

PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.006689/2022-63



ASSUNTO

PR ELETR Nº 17/2022 - 2º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

Volume IV

INTERESSADO: Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP.

OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços para **aquisição de embarcações**, para que sejam atendidas às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em conformidade com o art. 38 da Lei 8.666/93, nesta data, faço a abertura do **Volume IV** do Processo Administrativo **NUP 64282.006689/2022-63** do Cmdo 2º Gpt E, que tem por escopo a aquisição de embarcações, conforme condições, quantidades e exigências contidas no instrumento convocatório.

Manaus-AM, 10 de novembro de 2022.

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos



6.1. Tanto os cascos, conveses e as casarias deverão passar por tratamento de superfície, por meio de jateamento automatizado com granalha de aço padrão SA 2.1/2 (com aplicação de Shop Primer Cinza de 15 microns), atribuindo maior durabilidade ao material e favorecendo o processo de soldagem, e estes devem seguir aos critérios das Normas de Preparação de Superfícies sueca Swedish Standards Institution SA-2 (SIS 05 5900) ou aos critérios especificados pelos fabricantes das tintas.

6.2. Pintura Externa: aplicação de 2 demãos de tinta epóxi específica para aplicação naval, espessura de 125u cada demão, em cores a serem definidas pelo Contratante.

6.3. Pintura Interna do Casco e Casaria: Aplicação de 1 demão de tinta esmalte sintético, em cor a ser definida pelo Estaleiro Construtor, espessura de 50u.

6.4. As cores indicadas são as constantes da NEB/T Pd-3; Os padrões de tonalidade das cores das tintas do acabamento são os constantes da FED.STD.595 A, Padrão Militar Internacional e Nacional, devendo os fabricantes e provedores de tintas, exclusivamente, basearem-se nesses padrões; e Superfície externa: verde-floresta fosco Nr 34.083, convés em vermelho-terra Nr 31.090

7. Sistemas de Geração Elétrica

- Motor: Refrigerados a ar;
- Gerador: Trifásico, 50 Kva e 35 KVA (Principal e de emergência)
- Baterias: 150 AH – 12V

7.1. A embarcação possuirá 02 (dois) grupos geradores de potência mínima de 50 kVA/ e 01 (um) grupo gerador com potência mínima de 35 kVa (Principais/Emergência), refrigerados a ar, trifásico, com fator de potência 0.8, na tensão de 380 / 220 Vca em 60 Hz, fornecido pelo Estaleiro Construtor. Em qualquer condição de operação, os geradores deverão operar com no máximo 90% da sua potência nominal, de forma a garantir a longevidade do equipamento. Estes estarão posicionados na praça de máquinas.

7.2. O gerador de emergência deverá ser do tipo SILENCIADO/CABINADO, e será instalado em local a ser definido pela Contratante.

7.3. É inadmissível quedas devido ao acionamento de motores elétricos de alta corrente.

7.4. O gerador deve ser de uma das marcas padronizadas pelo Exército Brasileiro, conforme segue:

2º Grupamento de Engenharia

Seção de Licitações e Contratos – Pregão Eletrônico 17/2022 – Aquisição de Embarcações

Av. Coronel Teixeira, 6800 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000 - Fone 3659-1067 - Ramal 1061/2053

PORTARIA Nº 275-EME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Padronização de Geradores para o Exército Brasileiro.



O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso da delegação de competência que lhe confere as alíneas "q" e "r" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.700 do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017, considerando o Parecer nº 001/2019 da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008 e ouvido o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a padronização, para o Exército Brasileiro, dos seguintes Geradores movidos a óleo diesel, com potências de 5 KVA, 10 KVA, 15 KVA, 35 KVA, 50 KVA, 75 KVA, 100 KVA, 200 KVA, 300 KVA, 400 KVA, 500 KVA e 750 KVA e dos fabricantes AGRALE, YAMAHA, HONDA, TOYAMA, STHILL, CATERPILLAR, CUMMINS, MOTOMIL, SCANIA, MWM, STEMAC, GERAPOWER, BRANCO, HEIMER e YANMAR, que com esta baixa.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 001/2019, de 21 de agosto de 2019, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7.5. Fonte de energia de emergência deverá ser independente da fonte principal e ter capacidade de alimentar por uma hora todos os sistemas elétricos e consumidores necessários à segurança de passageiros e tripulantes conforme NORMAM-02/DPC. Baterias: 150 AH – 12V.

7.6. A embarcação deverá dotar de um carregador de baterias.

7.7. A embarcação deverá dotar de um Painel Solar (a ser instalado em local escolhido pela Contratante) de Silício Policristalino 72 células de 330w, juntamente com um Conjunto de acessórios para módulo fotovoltaico, um Inversor Monofásico 127V, 2.000W, um Controlador de Carga de 40A, MPPT, com tela LCD, com saída 12/24Vcc, com dimensões máximas de 20 x 25 x 5 cm e peso de até 3Kg, um Conjunto de acessórios para funcionamento do inversor monofásico e controlador de carga (os itens deste conjunto deverão ser entregues instalados dentro de um quadro elétrico conforme o diagrama unifilar elaborada pela Contratada), uma Bateria Estacionária 240Ah, 12V, de chumbo-ácido, uma Estrutura em alumínio de fixação em telha metálica para 4 painéis fotovoltaicos e uma Estrutura de alumínio de fixação em solo para 4 painéis fotovoltaicos.

7.8. Iluminação:

7.8.1. O *ferry boat* deverá possuir iluminação do tipo LED (Light Emitting Diode) em todos os compartimentos, estas possuem excelente economia de energia quando comparada com os sistemas tradicionais de iluminação. Cada lâmpada receberá uma tensão de 220 VCA. Os interruptores instalados serão de dois tipos: simples e intermediário.

2º Grupamento de Engenharia

Seção de Licitações e Contratos – Pregão Eletrônico 17/2022 – Aquisição de Embarcações

Av. Coronel Teixeira, 6800 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000 - Fone 3659-1067 - Ramal 1061/2053

7.8.2. É importante destacar que em todos os circuitos de iluminação, a corrente máxima permitida será de até 10 Amperes, os circuitos das tomadas de uso geral serão de no máximo 15 Amperes. Os padrões estabelecidos nos níveis de iluminação seguirão os requisitos da norma ABNT NBR 6283. Prever ainda instalação de luminárias na parte externa da casaria.

7.9. Sistema de Distribuição:

7.9.1. O Estaleiro Construtor deverá desenvolver o projeto e executar todas as instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento da embarcação.

7.9.2. Os painéis deverão possuir os requisitos básicos para realizar a manutenção dos componentes internos, priorizando os itens que necessitam de reposições e não poderão ser posicionados a vante da antepara de colisão por questões de segurança. O quadro de distribuição juntamente com os geradores deve possuir disjuntores de modo a evitar possíveis sobrecargas.

7.9.3. Deverá possuir caixa de quadro de energia, em chapa de ferro galvanizado # 16, com tampa aparafusada e junta de neoprene, decapada, com pintura com primer a base de cromato de zinco e duas demãos de tinta a base de laca nitro celulose, conforme NBR 6235/80. Os quadros elétricos deverão possuir piso emborrachado nas suas proximidades para evitar possíveis sobrecargas.

7.9.4. Proteção e Segurança: Os circuitos de distribuição, geração e alimentação devem estar protegidos individualmente por disjuntores ou fusíveis contra sobre carga e curto circuito

7.10. Cabos Elétricos:

7.10.1. Caberá ao Estaleiro Construtor apresentar o Diagrama de Redes Elétricas, conforme abordado na NORMAM-02/DPC, os fios/cabos deverão seguir as recomendações de condução estabelecidas pela fabricante e a queda de tensão admissível.

7.10.2. As seções dos condutores deverão ser dimensionadas visando atender a corrente de cada circuito e o número de circuitos agrupados, de forma a corrigir a corrente e deixar o circuito de forma mais segura.

7.10.3. Os cabos e fiação utilizados nos circuitos elétricos de fornecimento essencial ou de emergência de força, iluminação, comunicações interiores ou sinalização não deverão passar por áreas em que haja risco de incêndio. O Estaleiro Construtor deverá realizar a instalação adequada dos cabos junto à estrutura, de modo a evitar contato com tubulações e dos flanges destas. Os cabos deverão estar protegidos e deverão estar acoplados em suportes de modo a garantir proteção contra de possíveis danos.

7.10.4. Ainda, no Diagrama de Redes Elétricas, as passagens de cabos nas partes externas deverá ser rejeitada, deverão existir apenas nos compartimentos internos do *ferry boat*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

com saídas por meio de prensa-cabos. Os cabos deverão possuir identificação nas pontas, da mesma forma deve ser feito nos condutores.

7.11. Tomadas: Todos os compartimentos serão providos de tomadas monofásicas de 220 VCA, sendo no mínimos: quatro (04) em cada Camarote, seis (06) na Cozinha, quatro (04) no Refeitório, uma (01) em cada Banheiro, seis (06) na Area de Treinamento Físico Militar, uma (01) no Depósito de Alimentos, uma (01) no Depósito de Materiais (paiol de amarras), cinco (05) na Sala de Máquinas, seis (06) no Comando, quatro (04) na Enfermaria, quatro (04) na Sala de Comunicações e uma (01) nos demais compartimentos.

7.12. Aterramento: O aterramento dos Quadros Elétricos e dos principais equipamentos (Geradores e QD's) será feito através de uma placa de cobre fixada no fundo do casco (parte externa) do *ferry boat* de forma que a placa esteja isenta de pintura e em contato com a água. A máxima impedância admitida na malha de terra do local da instalação é de 10 ohms. A não observância deste quesito, poderá ocasionar instabilidade no funcionamento, e em casos mais extremos, até a queima de componentes eletrônicos.

8. Acessórios do Casco

8.1. Cabeços de Amarração: No convés principal deverão existir seis (06) cabeços duplos que poderão seguir o padrão estabelecido pelo Estaleiro Construtor, sendo que dois estarão a bombordo, dois a boreste e dois a meia-nau da embarcação, as localizações estão disponíveis no Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. A capacidade de tração aplicada no cabeço deverá ser de 4.0 toneladas.

8.2. Escadas e Corrimãos: A partir do convés principal também deverão existir duas (02) escadas com acesso aos conveses até chegar no passadiço. Deverão existir corrimões na proa e nos bordos a vante do *ferry boat* em espaços onde podem ocorrer circulação, conforme apresentado no Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. O modelo e a fabricação da escada serão executados pelo Estaleiro Construtor.

8.3. Portas de Visita e Marcas de Calado

8.3.1. As portas de acessos aos tanques dos cascos deverão possuir dimensão mínima de 600 x 600 mm, conforme NORMAM-02/DPC. Cada tanque de acesso deverá possuir uma porta de visita, conforme apresentado no Plano de Arranjo Geral, serão seis(06) portas de visita a bombordo e seis(06) a boreste, e todas deverão ter trava eficaz para evitar abertura dos parafusos para aceso aos tanques; essa trava deverá ser aprovada pelo fiscal de contrato.

8.3.2. As marcas de calado e do nome do *ferry boat* deverão ser soldadas no casco e possuir as dimensões adequadas, seguindo os processos estabelecidos pelo Estaleiro Construtor e obedecendo aos critérios dispostos da NORMAM-02/DPC.

8.4. Deverá ser instaladas seis (06) defensas de pneus em cada bordo da embarcação;

9. Marinharia

9.1. Equipamentos de Segurança: Os equipamentos de segurança a bordo da embarcação deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverão seguir conforme prescrito na NORMAM-02/DPC estabelecida no Brasil ou conforme o país da bandeira de registro.

9.2. Boias Salva-Vidas: A embarcação deverá ser equipada com três (03) boias em cada convés, de acordo com as especificações requeridas em regulamentos vigentes, estas poderão ser fixadas em suportes com gancho.

9.3. Coletes Salva-Vidas: A embarcação deverá possuir 20 Coletes salva-vidas grandes (destinada para adultos), em quantidade e tipo conforme os regulamentos.

9.4. Balsa Salva vidas: A embarcação deverá ter disponível balsas salva vidas em quantidade e tipo conforme os regulamentos.

9.5. Equipamentos de Combate a Incêndio: A embarcação deverá possuir um sistema de combate a incêndio fixo para a proteção total de todos os compartimentos localizados no convés principal, convés superior, convés elevado e passadiço. E ainda, deverá dispor de extintores de incêndio conforme a classificação apresentada na NORMAM-02/DPC, vale ressaltar que os extintores podem ser diferentes, desde que atendam a tabela 4.4 do capítulo 04 da referida norma. Os extintores deverão possuir suportes próprios.

9.6. A localização dos equipamentos de segurança e de combate a incêndio podem ser visualizadas conforme anexo do Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. É importante destacar que estes equipamentos devem ser aprovados e possuir a homologação requerida pela Autoridade Marítima. Desta forma, o Estaleiro Construtor estará responsável pela devida verificação.

10. Luz de Navegação

10.1. O posicionamento e a quantidade de luzes poderão ser encontrados nas normas da RIPEAM-72 e NORMAM-02/DPC.

11. Requisitos de Instalações Hidráulicas, Tanques, Caixas d'água e Porões de Carga

11.1. Os sistemas de tubulação deverão dispor de válvulas de fecho rápido e atender aos requisitos da NORMAM-02/DPC. O material empregado deve ter boa procedência. Toda a tubulação da embarcação deverá sofrer teste para aferição de sua estanqueidade;

11.2. Tubulações com conexões por solda deverão ser testadas tanto quanto à estanqueidade quanto à qualidade da solda.

11.3. Tanque de combustível: A embarcação deverá ter 2 tanques de combustível, localizados conforme o Arranjo Geral, com capacidade de $24,75\text{m}^3$ cada, totalizando $49,50\text{m}^3$; e ainda, dispor de um tanque de consumo com capacidade de $9,75\text{m}^3$. Totalizando: $59,25\text{m}^3$.

11.4. A tubulação de óleo diesel deverá ser do tipo metal que atenda a NORMAM-02/DPC.

11.5. Todos os tanques de combustíveis deverão ser interligados, de forma com que consiga ser esvaziado um dos tanques (BB ou BE) através de uma válvula. E ainda, em operação o consumo dos tanques deverão ser o mesmo em ambos os bordos.

11.6. Deverá existir na parede do costado do tanque de combustível, uma régua de medição fixa, e na praça de máquinas também deverá ser instalado uma régua eficaz que atenda a necessidade da Contratante, e faça a leitura correta da quantidade de combustível existentes nos tanques.

11.7. O bocal de abastecimento de combustível deverá ser de 5".

11.8. Tanque de água potável:

11.8.1. Com capacidade de $9,0\text{m}^3$ cada, totalizando $18,0\text{m}^3$. Ainda deverá ser pintado de cor clara com tinta epoxi para receber a água potável;

11.8.2. O sistema de água potável deverá obrigatoriamente ser distinta; e atender a cozinha, as pias e chuveiros dos banheiros;

11.9. Tanque de água bruta:

11.9.1. Com capacidade de $20,25\text{m}^3$, conforme arranjo geral. As tubulações destinadas ao uso de água bruta deverá ter tratamento devido a quantidade de sujeira que é puxada das águas dos rios e atender somente as privadas dos banheiros.

11.10. Tanque de dejetos:

11.10.1. Com capacidade de $3,60\text{m}^3$, conforme arranjo geral. A embarcação deverá possuir tanque de dejetos com sistema de tratamento antes do descarte, o Estaleiro Construtor deverá apresentar o sistema para aprovação no início da obra.

11.11. Porões de carga:

11.11.1. Os compartimentos onde serão os porões de carga, terá uma porta de visita diferenciada com dimensões de $1.300\text{mm} \times 1.100\text{mm}$ e $800\text{mm} \times 800\text{mm}$, conforme Arranjo Geral.





11.11.2. O acabamento interno do porão (chapa do fundo) obrigatoriamente deverá possuir placas de PEAD (polietileno de alta densidade) para acomodação de carga geral.

11.11.3. Dentro de cada porão deverá ser instalado 2 prateleiras conforme disposição no arranjo geral, de forma com que o armazenamento de carga seja organizado, deverão também ter iluminação própria, estar pintado de cor clara definida pela contratante e extrato antiderrapante no piso.

11.12. Válvulas Hidráulicas: As válvulas da embarcação que estejam na praça de máquinas ou não deverão estar em locais próximos (piano de válvulas) com a finalidade de aperfeiçoar os serviços e facilitar a operação das mesmas. As válvulas deverão ser do tipo esfera.

11.13. Bombas elétricas e Redes:

11.13.1. Rede de combate a incêndio (Bomba: Elétrica, potência 4 CV; Rede: Tubo schedule 40 -2 1/2"/ Acessórios: Caixa para hidrante, com mangueira 30m, válvula e esguicho);

11.13.2. Redes Hidro Sanitárias (Captação: Caixa Mar /Tubulação: Rede de abastecimento, distribuição e águas servidas; Destinação da água servida: Tanque de Dejetos conforme arranjo geral com capacidade de 3,60m³; Instalações elétricas; Componentes: quadros, eletrodutos, eletrocalhas, cabos, luminárias, tomadas, interruptores etc.);

11.13.3. A embarcação deverá possuir quatro caixas d'água (Cap. 1000 litros cada) confeccionada em PEAD (polietileno de alta densidade), sendo uma caixa para água bruta e três caixas para água potável instaladas no convés do comando da embarcação.

- 02: Esgoto de porão
- 02: Incêndio
- 02: Bomba água potável
- 01: Bomba de água bruta
- 02: Transferência de Óleo Diesel
- 02: Transferência de água potável

11.14. As bombas deverão possuir acionamento automático/manual no quadro de energia principal da embarcação, com sinais sonoros e luminosos instalados também no comando da embarcação.

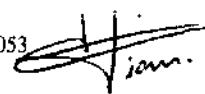
11.15. A embarcação deverá dispor de uma Estação de Tratamento de Água independente, com capacidade de atender a quantidade de tripulantes na embarcação (42 pessoas). Deve-se considerar o consumo percapta de 150 litros/pessoa/dia. A ETA deverá possuir capacidade máxima de 500 litros/hora.

11.15.1. Estação de tratamento de água com vazão de no máximo 500 litros por hora, sistema completo: Instalação de tubulação para água potável em PVC roscável DN 3/4',

2º Grupamento de Engenharia

Seção de Licitações e Contratos - Pregão Eletrônico 17/2022 - Aquisição de Embarcações

Av. Coronel Teixeira, 6800 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000 - Fone 3659-1067 - Ramal 1061/2053



devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA ao reservatório inferior de água potável localizado na Praça de Máquinas. Estação de Tratamento de Água por processo físico químico composto de floculador hidráulico, decantador lamelar e filtro pressurizado. Fornecimento de conjunto motobomba com vazão mínima de trabalho de 500 L / h, a 25 mca. Fornecimento de bomba dosadora eletromagnética com vazão de 0 a 5 l/h ou superior. Instalação de tubulação para descarte de lodo em PVC roscável DN 3/4", devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA até o ponto de descarte a ser instalado na Praça de Máquinas acima da linha d'água. Este ponto deve ser instalado no costado da embarcação com válvula de esfera e válvula de retenção. Fornecimento e instalação de conjunto de moto bomba para distribuição de água tratada e retro lavagem do filtro.

12. Provas e Testes

12.1. Caberá ao Estaleiro Construtor da obra verificar o bom funcionamento dos equipamentos que serão utilizados no *ferry boat*, assim como a estabilidade do mesmo. Os consumíveis utilizados durante os testes de verificação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pelo Estaleiro Construtor.

12.2. Os testes dos MCP e Geradores para entrega definitiva deverá ocorrer por conta do Estaleiro Construtor e cada MCP deverá funcionar 100 horas, e os geradores cerca de 50 horas cada também.

12.3. Teste Estrutural Hidrostático: O teste tem por finalidade garantir a estanqueidade da embarcação (juntas soldadas) e garantir a resistência estrutural. Os testes deverão ter supervisão do fiscal de contrato e deverá ser realizado em todos os compartimentos da embarcação.

13. Requisitos de Qualidade: Equipamentos/ Maquinário/Objetos.

13.1. Todos os maquinários, equipamentos e objetos empregados na embarcação, deverão possuir manuais (versão português), certificados, notas fiscais, procedência de qualidade e deverão obrigatoriamente ser entregues ao armador no ato da entrega da embarcação com manual de manutenção; e

13.2. Deverão ser todos novos, em perfeito estado, instalados e em pleno funcionamento, o ano de fabricação não deverá ser anterior ao ano da assinatura do contrato

14. Documentação técnica



14.1. Planos de Aprovação: O Estaleiro Construtor será o responsável pela elaboração e aprovação dos Planos, fornecendo ao Armador os seguintes documentos em meio digital em até 30 (trinta) dias do início da Obra de Construção:

- Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidades e Luzes de Navegação;
- Plano de Linhas;
- Plano de Perfil Estrutural e Seção Mestra;
- Memorial Descritivo (Conforme apresentado no Anexo 3-G da NORMAM/02-DPC);
- Tabelas Hidrostáticas sem Trim e com Trim;
- Estimativa de Pesos e Centros;
- Estudo de Estabilidade Preliminar;
- Plano de Detalhamento das Seções Típicas;
- Plano de Perfil Estrutural e Seção Mestra;
- Diagrama das Redes Elétricas;
- Plano de Pintura;
- Plano de Instalação de Esgoto;
- Plano de Redes Hidráulicas;
- Especificação Técnica de Construção;
- Tabela de Solda e Especificações do Processo de Soldagem (EPS) aprovado por Inspetor de Solda N2 ou superior;
- Plano de Detalhamento dos Acessórios;
- Planilha Orçamentária para Execução da Obra;
- Cronograma Básico da Obra;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à construção e projeto da embarcação;

14.2. Planos Finais (Documentação As Built): Após a construção, o Estaleiro Construtor deverá fornecer ao Armador os documentos exigidos pela Autoridade Marítima do Brasil e suas normas vigentes. Entre eles são:

- Certificado de Tripulação e Segurança (CTS);
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN);
- Certificado Nacional de Borda Livre;
- Certificado de Arqueação;
- Relatório de Vistoria Inicial em Seco e Flutuando;
- Licença de Construção;

14.3. Deverá ser entregue 02 (duas) vias do Projeto Completo aprovado, e também o arquivo do Projeto completo digital em formato PDF e DWG.

14.4. Por fim, o Estaleiro Construtor deverá emitir o Termo de entrega e aceitação da obra e o Recibo de Quitação, com inclusão de Nota Fiscal.

15. Teste Definitivo e Entrega.

15.1. Sob a supervisão do fiscal do contrato, antes da entrega da embarcação, nas instalações do estaleiro, será realizada uma série de testes para ratificação da qualidade construtiva e posterior entrega definitiva.

16. Generalidades

16.1. A contratante tem o direito de fiscalizar/inspecionar tecnicamente qualquer empresa direta ou indiretamente ligada a construção da embarcação;

16.2. A contratante se reserva no direito de alteração da disposição/mensuração dos moveis/objetos e medidas da embarcação durante sua instalação;

16.3. O nome de batismo da embarcação será informado ao Estaleiro Construtor no momento oportuno durante a construção;

16.4. O Estaleiro Construtor deverá enviar o projeto preliminar, para aprovação da contratante, antes do início da construção;

16.5. Qualquer erro/discrepância ou dúvida com relação ao objeto, deverá prevalecer a decisão tomada pela contratante. O Estaleiro Construtor é obrigado a informar ou consultar qualquer dúvida com relação ao objeto;

16.6. Todos os equipamentos que comporão a embarcação (motor, comando da motorização, dentre outros) deverão ter, além das garantias legais previstas na legislação brasileira, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, e toda documentação pertinente deverá ser entregue ao contratante, incluindo todos os manuais em português;

16.7. A vigência da garantia para os cascos e seus acessórios deverá ser de 3 (três) anos. Deverão ser emitidos termos de garantia sob a responsabilidade da CONTRATADA;

16.8. Sistema de motorização e propulsão, sistema elétrico, sistema hidráulico de 2 (dois) anos. Deverão ser emitidos termos de garantia sob a responsabilidade da CONTRATADA;

16.9. O Estaleiro Construtor deverá deixar a disposição do fiscal de contrato um ambiente climatizado, com mesa, cadeira, etc;



16.10. O Estaleiro Construtor deverá realizar treinamento para os tripulantes (podendo ser até 15 militares) de todos os sistemas da embarcação, de no mínimo 3 (três) dias, todo o material didático será fornecido pelo Estaleiro Construtor, que também deverá fornecer Certificado de conclusão do treinamento pra os militares; sem ônus adicionais há equipe designada pela OM Contratante, devendo esta somente arcar com as despesas de transporte. O cronograma do treinamento deverá ser entregue na entrega provisória do bem, ao responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de organização de local, equipe e insumos que serão necessários no treinamento.

16.11. O Estaleiro Construtor deverá entregar junto com a embarcação um manual completo da embarcação, explicando de forma clara e completa, como operar todos os sistemas da emb, e cuidados que deverão ser tomados;

16.12. O prazo de entrega desse item é de **300 (trezentos) dias**.

16.13. Os equipamentos, componentes e peças utilizadas e todos os insumos empregados na fabricação dos bens (embarcações) deverão possuir os seus respectivos certificados, para a rastreabilidade de fabricação. Para tanto, a futura Contratada deverá entregar no ato da entrega da embarcação, o seu Manual de Operação da Embarcação, Manual de Manutenção Preventiva e Corretiva dos MCP (Motores de Combustão Principal) , dos Grupo Moto Geradores e dos Reversores, constando listas de peças de substituição e planejamento de manutenção.

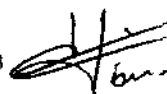
16.14. Os equipamentos (MCP e GERADORES), deverão ser fornecidos com todos os insumos básicos (filtros de ar, filtros de combustível, óleo de motor, liquido de arrefecimento do radiador e demais insumos necessários ao seu funcionamento e posta em marcha).

16.15. As manutenções preventivas da embarcação (motores, reversores e geradores) correspondentes as primeiras 100(cem) horas, 250(duzentos e cinquenta) horas, 500(quinhetos) horas, e 1.000(mil) horas, indiferentemente de tempo que os equipamentos levarão para atingir a quantidade de horas descrita nesse paragrafo, tendo por base o horimetro das máquinas, deverão ser por conta da Contratada, incluindo os insumos, e no local previsto da entrega da embarcação.

16.16. Todos os equipamentos, acessórios e peças que fazem parte dos bens (embarcações) deverão ser NOVOS, não sendo aceito em hipótese alguma, equipamentos reconicionados, reformados e usados (exceto aonde estiver elencado).

16.17. **Todos os custos de entrega ocorrerão por conta do contratado na cidade de Manaus-AM.**

Quartel em Manaus-AM, 05 de julho de 2022.





Mariana Oliveira Santos.

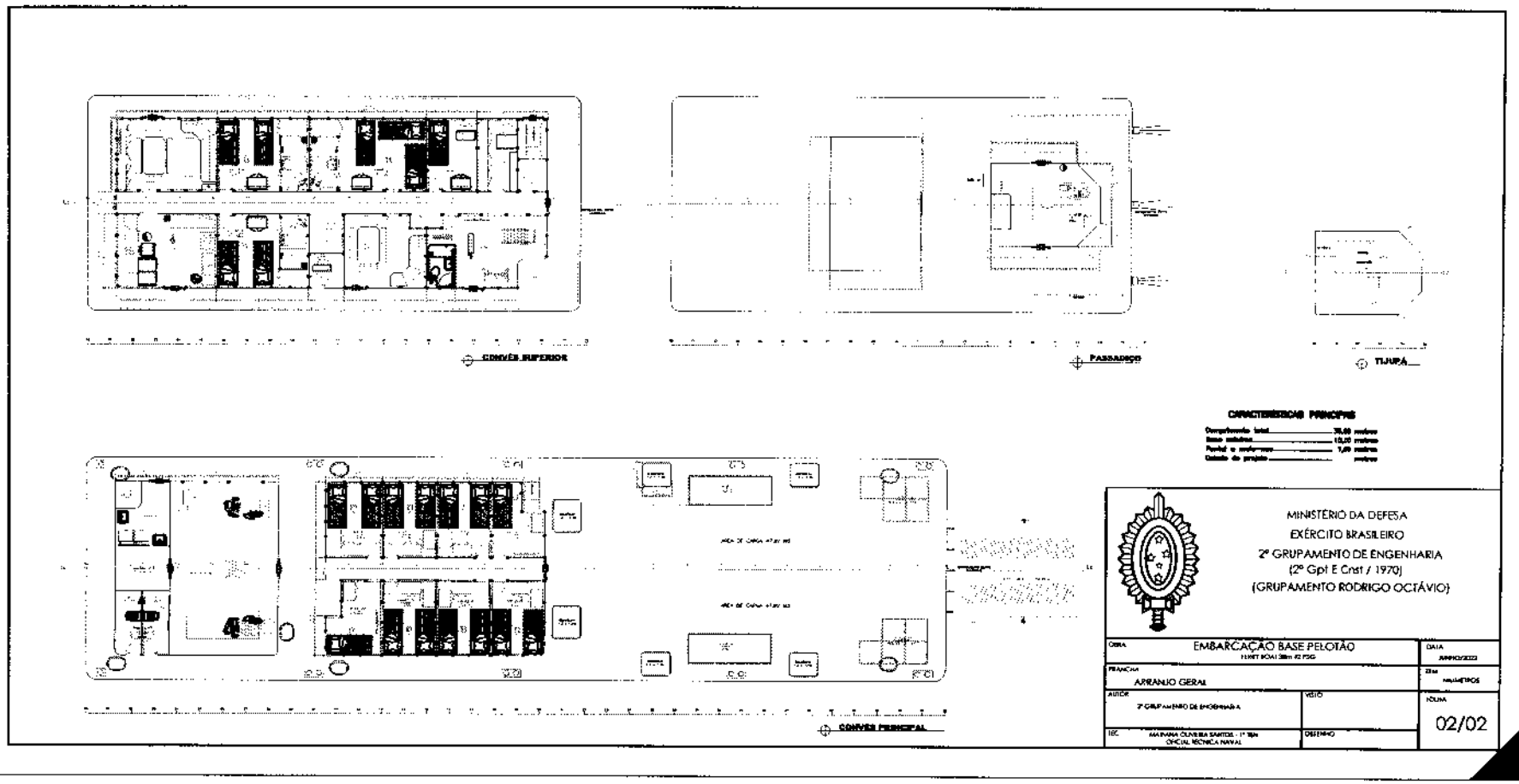
MARIANA OLIVEIRA SANTOS - 1º TEN OTT

Tecnóloga em Construção Naval

Christian Andrade Pinho.

CHRISTIAN ANDRADE PINHO - 3º SGT STT

Tecnólogo em Construção Naval



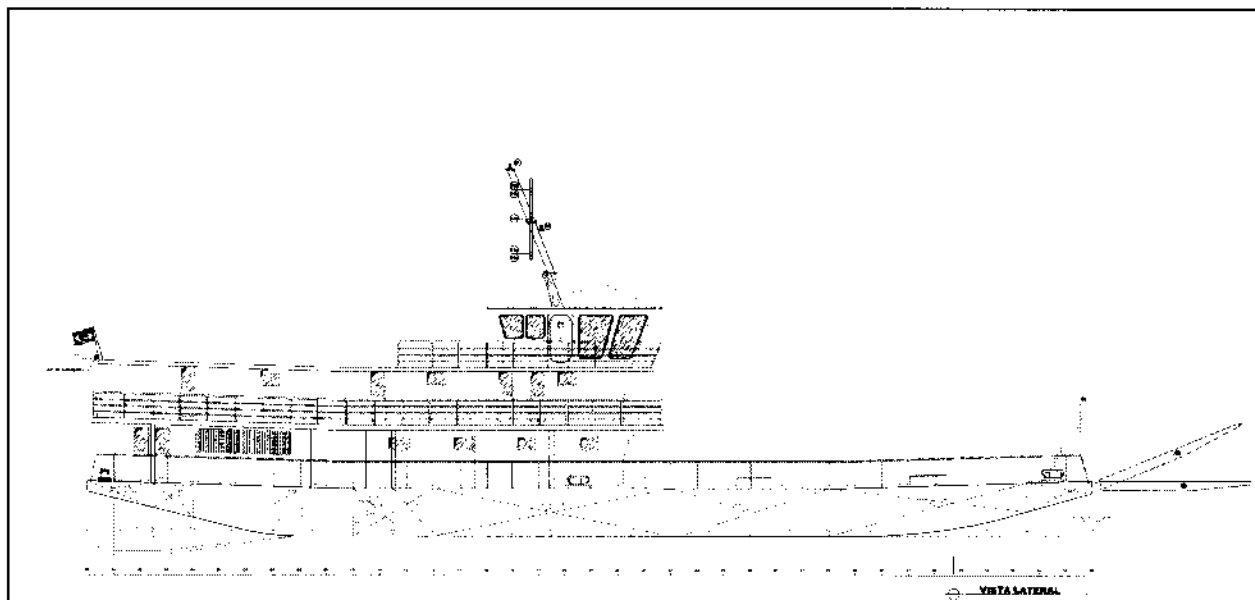
CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS
 Comprimento total: 26,00 metros
 Base instalada: 10,00 metros
 Profundidade máxima: 1,50 metros
 Data do projeto: _____ metros



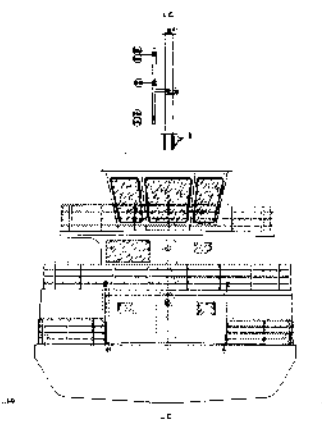
MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 2º GRUPO DE ENGENHARIA
 (2º GpI E Crst / 1970)
 (GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

OBJETO: EMBARCAÇÃO BASE PELOTÃO		DATA: 02/02
FRANQUIA: ARRANJO GERAL		DE: _____
AUTORIZADO: 2º GRUPO DE ENGENHARIA	VISTO: _____	REVISÃO: _____
ELABORADO: MAURICIO OLIVEIRA SANTOS - 1º TEN. OFICIAL MECÂNICA (MMAZ)	DESENHO: _____	

Jan.



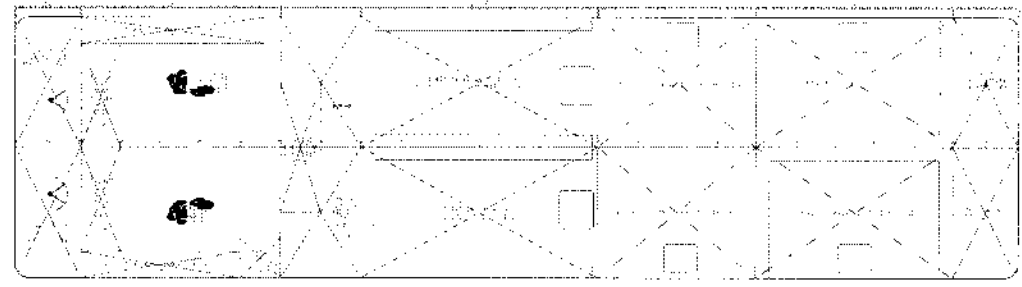
VISTA LATERAL



VISTA PROTEL

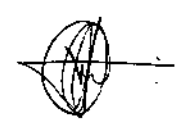
CONTÊNDIDOS PRINCIPAIS

Comprimento total: 30,00 metros
 Balsa: 10,00 metros
 Pontal a proa: 1,00 metros
 Calado de projeto: 0,50 metros



VISTA PLANO

		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2º GRUPO DE ENGENHARIA (2º GpI E Onst / 1970) [GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO]	
		OBRA: EMBARCAÇÃO BASE PELOTÃO <small>PROJ. 8041 3004 4050</small>	DATA: 01/02/02
PRONOME: ARRANJO GERAL	PROJ: 2º GRUPO DE ENGENHARIA	DES: MILANDESI	FOLHA: 01/02
TEC: MARINA OLIVEIRA SARDI - 1º TEN <small>CHÉFIA TÉCNICA NAVAL</small>	DESENHO:		



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
(GRUPO RODRIGO OCTÁVIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
APÊNDICE VIA AO TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM 6 – EMBARCAÇÃO TRANSPORTE DE
PESSOAL AMBULANCHA**

ITEM 6: *Embarcação transporte de pessoal - Ambulancha*

1. Características Principais

- Comprimento Total: **12,50m**
- Boca Moldada: **3,60m**
- Pontal Moldado: **1,20m**
- Altura Interna (Piso – Forro): **1,90m**
- Propulsão: **2 x 220HP**
- Lotação: **11 pessoas**
- Área de navegação: **Area 1 e 2**

2. Arranjo Geral

2.1. A embarcação deverá ser construída conforme Plano de Arranjo Geral (PRÉVIA) em anexo. Todos os projetos navais e complementares são de responsabilidade do Estaleiro Construtor.

2.2. **No fundo da embarcação** estarão localizados os seguintes espaços: Sala de máquinas destinada a instalação do Sistema de Propulsão, compartimento para equipamentos de operação diversos (bombas, tanque de dejetos, etc) e tanque de combustível.

2.3. **O convés principal, está dividido em:** Geração de Energia, 01 Banheiro, 01 Copa, Area de Passageiros e 01 Rampa para embarque e desembarque de pessoal.

2.4. Mais detalhes podem ser vistos conforme o Plano de Arranjo Geral.

3. Mobiliários e Acomodações

3.1. Os móveis estarão dispostos no convés principal da lancha, não devendo, porém, ter qualquer de seus componentes fazendo parte da estrutura da embarcação.

3.2. Na **cozinha** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor:

- 01 (uma) pia com armário confeccionado em inox;
- 01 (um) frigobar com capacidade para 120 litros, embutido no armário inox;
- 01 (um) forno microondas de 30 litros, instalado em suporte acima do armário;
- 01 (um) fogão Elétrico (de bancada) com duas bocas (sem forno acoplado);

3.3. No **banheiro** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor:

- 01 (um) vaso sanitário com caixa acoplada de material vitrificado, com acionamento para descarga de dejetos em cada unidade sanitária;
- 01 (uma) pia inox com torneira em material inoxidável;
- 01 (um) espelho;
- 01 (um) chuveiro elétrico;
- 01 (um) box de alumínio quando indicado no arranjo geral;
- 01 (um) sistema de tratamento de esgoto acoplado ao vaso sanitário; e
- 01 (um) exaustor elétrico instalado na antepara.

3.4. Na **área de passageiros** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor:

- 02 (duas) camas hospitalar, com movimentos de elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; estrutura em aço carbono, acionamento através de manivelas; cabeceiras removíveis; capacidade máxima 150 kg; dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.
- 01 (um) televisor de LED 24 polegadas, resolução 1.920 x 1.080 linhas, taxa de atualização 60hz, potência de áudio total (RMS) 20 W, Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, Entrada áudio e vídeo, e HDMI, consumo de energia 80 W, cor preto, com fixadores para antepara. Deverá ser instalada de forma que fique visível aos passageiros, e fixada de forma atrapalhar a circulação durante a viagem;

[Assinatura]

[Assinatura]

- Sistema de alto falantes ligados à TV de forma que todos os passageiros possam ouvir o som da TV;
- Aparelhos leitores de DVD com entrada USB e cabo HDMI, com controle remoto, Instalado à TV;
- 01 bebedouro elétrico de água com instalação completa;
- Porta bagagem (metálico) superior, dimensionado para suportar 50 Kg/m² em ambos os bordos da embarcação;
- 02 (dois) cilindros de oxigênio com as seguintes características Cilindro de Alta Pressão para Oxigênio (20 litros) COM VÁLVULA REGULADORA Capacidade (litros / M3): 20 Litros / 3 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Cor padrão ABNT Altura: 66,5 cm Diâmetro: 23,0 cm Peso: 33 kg
- 02 (dois) fluxômetros com as seguintes características Válvula Rede Cilindro C/ Fluxômetro Digital P/ Oxigênio – Descrição A válvula redutora com fluxômetro digital deve ser conectada a válvula do cilindro do gás (pressão máxima do cilindro de 200 kgf/cm² (bar)) e na saída do gás conecta-se os equipamentos e outras aplicações médicas, onde há necessidade de controle de fluxo de gás fornecido para os equipamentos médicos, resgate, hospitalares e/ou pacientes. Finalidade Tem a função de reduzir a alta pressão de saída em cilindros de oxigênio para a pressão de trabalho de 3,5 Kg/ cm². Fluxômetro incorporado para indicar e controlar o fluxo de oxigênio a ser fornecido. Características Pressão de Entrada: Máximo 200 kgf/cm²/ Pressão de Saída: 3,5 ±0,3 kgf/cm²/Escala do Manômetro: 0 à 3000 psi/ Material utilizado: Alumínio, Latão Cromado, Polipropileno (PP) e Borracha Nitrílica (O'ring)/ Precisão da Escala: ± 10% do fundo de escala/ Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.725 / Conforme a Norma ABNT NBR 11.906/ Tipos de Gás: Oxigênio/ Fluxo de Gás: 0 a 15 lpm;
- 01 (um) esfigmomanômetro (Aparelho de Pressão Fecho Velcro), Nylon, Adulto; COMPOSIÇÃO: Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho em contato;Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra

- vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em couro sintético exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.
- 01 (um) umidificador com as seguintes características: Umidificador C/ Frasco Plástico 250ML Oxigênio - Informações do Produto: Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.
 - 01 (um) estetoscópio adulto com as seguintes características: Estetoscópio Cardiológico Profissional – Premium Informações do Produto: Design avançado para uma ausculta mais precisa/ Tubos em PVC, que propagam melhor o som/ Auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade/ Inclui Olivas e Diafragmas para reposição
 - 01 (um) catéteres para oxigenação e aspiração com as seguintes características Descrição CATETER NASAL CANULA DE O2 TIPO OCULOS PARA OXIGENIOTERAPIA INFORMAÇÕES: O cateter nasal é utilizado para administrar oxigênio de baixo fluxo (1 a 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos. Sua utilização é simples e permite que o paciente mantenha suas atividades diárias, como falar e comer, sem dificuldades. - COMPRIMENTO TOTAL 2,00 MT;
 - 01 (um) reanimador manual adulto com as seguintes características: Informações do Produto: Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros.
 - 02 (duas) cânulas orofaríngeas com as seguintes características: CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL Registro MS:10150470501/ A Cânula de Guedel Estéril é indicada para manter a passagem orofaríngea desobstruída durante ou após anestesia geral e em pacientes que estejam inconscientes por diversos motivos/ A Cânula de Guedel é um dispositivo constituído de bloco único de Polietileno. Tem apresentação em diversos tamanhos desde o neonato até adulto grande conjunto do com 6 unidades/ Acompanha as canulas 00, 1, 2, 3, 4 e 5.
 - 10 (dez) protetores para queimados ou eviscerados com as seguintes características: Protetor de queimaduras e eviscerações 0,90X1,20;
 - 02 (dois) suportes para soro com as seguintes características Tamanho: Altura de 180 cm a 210 cm Descrição: O Suporte para Soro com Regulagem de Altura com Rodizio, é um produto de alta resistência e estabilidade. Proporciona ao paciente facilidade e segurança na sua utilização. Composição:Ferro; Pintura Eletrostática Branca.

[Handwritten signature]

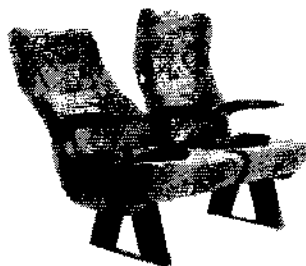
[Handwritten signature]

- 02 (duas) pranchas longas para imobilização de coluna com as seguintes características Maca de Polietileno (Prancha) Longa Reta SB5 (Flutuante) 3 cintos com engate Rápido Maca para imobilização e transporte manual de vítimas de acidentes; Confeccionada em polietileno moldado; Completamente transparente a raios x; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; A maca de imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha; Imobilizadores de cabeça (coxins) como acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca; Ideal para resgate em ambiente aquático; Registro ANVISA 80047610007.
- 04 (quatro) conjuntos de talas para imobilização de membros com as seguintes características Talas moldáveis SAM SPLINT – Dimensão: 20 x 12 x 10 cm Especificação: Tala Moldável de alumínio homogêneo coberta por espuma lavável para uso em inúmeras variações de imobilização ortopédica. Tala radio transparente, leve e de fácil transporte. Tamanho de 91,4cm de comprimento e 10 cm de largura. Permite que seja cortada no tamanho desejado. Possui três formas de rigidez conforme a sua dobradura e utilização;
- 02 (dois) conjuntos de colares cervicais com as seguintes características: COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA – DE RESGATE KIT COM 4 UNIDADES. Possui revestimento em E.V.A, que proporciona maior conforto, enquanto a abertura na parte posterior, utilizada para palpação, ajuda a refrescar, uma abertura na parte da frente do colar possibilita a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia. É importante ressaltar que este colar cervical segue o padrão de cores conforme o tamanho e utiliza a forma universal de medidas nos dedos, o produto é fechado por velcro Colar de resgate confeccionado em polietileno de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Acompanha os tamanhos (PP, P, M e G) NEO NATAL, INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. NCM: 90211020 ANVISA Nº 80574180005;
- 02 (dois) coletes imobilizadores dorsais com as seguintes características Imobilizador de vítimas Descrição: Para imobilização de vítimas com trauma de coluna. Tamanho grande, possui cinco ou seis pegadas e cintas de nylon

[Assinatura]

[Assinatura]

- para acondicionamento da vítima (duas nas pernas e três para o tronco), além de fixador de cabeça. Cor Laranja Peso 2 kg;
- 01(um) kit de primeiros socorros com as seguintes características: Mala de Resgate (G) Equipada A Bolsa para Resgate Azul e Laranja G possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, a Bolsa para Resgate é fácil de carregar e manusear, pois apresenta alças de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total Informações adicionais: - Alças de mão - Nylon resistente - Zíper com dois cursores de abertura total - 2 Divisórias 1ª Divisória: Para guarda de materiais de imobilização 2ª Divisória: Para guarda de materiais de primeiros socorros, possui 12 bolsas coloridas Medidas 88x33x22cm Descritivo Mala Resgate Equipada 1 Mala de Resgate (G) 88x33x22cm, (C/ 10 estojos (Cor Laranja c/ F. Azul)/ 2 Pct Abaixador de língua (Paleta c/ 10 unid.)/ 2 Algodão hidrófilo 25g/ 1 Ambú adulto básico/ 2 Atadura de crepom 10 cmx1,8m/ 2 Atadura de crepom 15 cmx1,8m/ 1 Atadura de Rayon 7,5cmx5m/ 2 Bandagem Triangular algodão 140x100x100cm/ 1 Ki colar cervical PP-P-M-G/ 10 Compressas gazes esterilizados 7,5x7,5cm/ 1 Curativos Anticépticos tipo Band-aid (Caixa 10 unid)/ 1 Esparadrapo impermeável 5cmx4,5m/1 Fita Adesiva/1 Kit Esteto/Esfigno aneróide fecho c/ velcro 2 Kit luvas cirúrgicas estéreis (P-M-G) (3 Pares)/ 1 Lanterna de pupila / 2 Manta térmica aluminizada 210x140cm/ 1 Mascara POCKET Reutilizável/ 3 Mascaras RCP descartável/ 2 Óculos de proteção incolor ampla visão/ 2 Película protetora p/ queimados 50x50cm/ 1 Pinça Anatômica Dissecção 16cm/ 1 Tala moldável aramada/EVA 1 "pp" - 30 x 8cm / 1 Tala moldável aramada/EVA 2 "p" - 53 x 8cm/ 1 Tala moldável aramada/EVA 3 "g" - 86 x 10cm/ 1 Tala moldável aramada/EVA 4 "m" - 63 x 9cm/ 2 Talas moldável alumínio/espuma 10x2cm - (Dedo)/ 2 Talas moldável alumínio/espuma 15x2cm - (Dedo)/ 2 Talas moldável alumínio/espuma 20x2cm - (Dedo)/ 1 Termômetro digital/ 1 Tesoura Cirúrgica 17cm Reta, Romba/Romba;
 - 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 12000 BTUs;
 - 08 (oito) bancos reclináveis de passageiros/ tripulação devem possuir encosto alto, com profundidade mínima do assento deverá ser 500 mm e largura mínima de 450 mm, revestido de courvin sintético (cor preta), reclinável e espuma densidade D-40, conforme foto abaixo:



3.5. No **Comando** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor:

- Painel de instrumento, contendo marcadores de RPM (para cada motor), velocidade, voltímetro das baterias e horímetro (para cada motor);
- Chartplotter com as seguintes especificações:
 - ✓ Resolução do visor: 1024x768 pixels;
 - ✓ À prova de água (IPX7);
 - ✓ Aceita cartão de dados: Slot de cartão SD™ com carta náutica da região do Pantanal (tramo norte e tramo sul) instalado;
 - ✓ Alarmes Sonoros;
 - ✓ Entrada/saída áudio e vídeo;
 - ✓ Compatível com Radar e Sonar;
 - ✓ Visor de no mínimo 12 XGA sensível ao toque (touchscreen).
- GPS17 x NMEA 2000 (ou versão atualizada similar)
 - ✓ Adaptadores para instalação em poste, embutida e embaixo do convés;
 - ✓ Tampa frontal protetora;
 - ✓ Cabo de Alimentação, cabo de vídeo e cabo NMEA0183;
 - ✓ Cabo de rede NMEA2000;
 - ✓ Cabo backbone de 10 m NMEA 2000;
 - ✓ Cabo de alimentação NMEA2000;
 - ✓ Kit de terminador e conector T NMEA 2000; Ferragem de montagem embutida;
 - ✓ Gaxeta de montagem embutida; Ilhó metálico marítimo;
 - ✓ Estojo do manual com documentação do usuário.
- Radar de matriz aberta ou fechada:
 - ✓ À prova de água (IPX6);
 - ✓ Alcance máximo: 24 milhas;
 - ✓ Cabo de alimentação;
 - ✓ Cabo de rede;

- ✓ Kit de materiais de campo;
- ✓ Kit de conectores de cabo para instalação de campo;
- ✓ Unidade de conversão de voltagem;
- ✓ Instruções de instalação.
- Sonar:
 - ✓ Fonte: 10-35 V;
 - ✓ Uso: 25 W máximo; Fusível: AGC/3AG - 3,0A;
 - ✓ Força Sonar: 500/1, 000/2, 000 w(RMS) (dependente do tipo de transdutor);
 - ✓ 4.000 W/ 8000/16000 (pico a pico) (dependente do tipo de transdutor); Frequência: 50/200 kHz;
 - ✓ Profundidade: 5000 pés (1, 524 km) de profundidade máxima;
 - ✓ Cabo de rede marítima
 - ✓ Cabo de alimentação/dados; Alça do cabo;
 - ✓ Instruções de instalação.
- O Radar e Sonar deverão estar instalados no visor do Chartplotter supracitado;
- Dois Rádios VHF com os seguintes requisitos (um reserva):
 - ✓ À prova de água (IPX7);
 - ✓ Intervalo de temperatura: de 14°F a 122°F (de -10°C a 50°C) Distância de segurança da bússola: 20 pol. (500 mm) Potência áudio do alto falante/microfone: 94 dBA;
 - ✓ Chamada Seletiva Digital: Classe D;
 - ✓ Bandas de frequência: Todos os canais marítimos dos EUA, Canadá e internacionais; 10 canais meteorológicos NOAA;
 - ✓ Tensão de funcionamento: 12,0 Vcc;
 - ✓ Consumo de corrente: em espera: 350 mA; a receber: 600 mA; a transmitir: 6,0 A; em potência elevada (25 W); 2,0 A em potência baixa (1 W) Saída do transmissor (a 13,6 Vcc): 25 W (HI); 1 W (LO);
 - ✓ Amplitude de frequência: 156,050 MHz a 163,275 MHz (incluindo canais WX).
- 01 (um) Banco do piloto deverá ser de espuma com densidade mínima D-40 revestido de courvinsintético, possuir regulagens de altura a ar, ângulo do assento, ângulo do encosto, giro

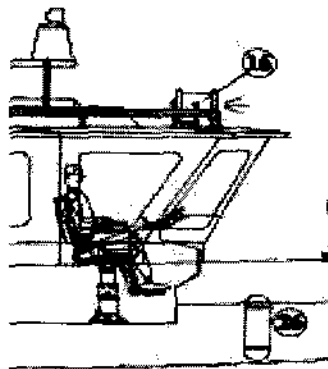
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

e descanso de braços articulado conforme foto ilustrativa abaixo:



3.6. Para-brisa angulado em vidro temperado de no mínimo 8 mm, com limpadores elétricos nos dois vidros frontais, conforme desenho abaixo:



3.7. Mastro de equipamento na meia nau e popa conforme prescreve RIPEAM;

3.8. Placa informativa na parte interna próximo ao comando, com todas as características da embarcação conforme Boletim do Exército 50/2000 de 15/12/2000;

3.9. O piso da cozinha e area de passageiros/comando deverão ser emborrachados de cor preta (antiderrapante) ou piso vinílico;

3.10. O piso do banheiro e até metade da parede deverá ser instalado azulejo, com cor clara, em tons de nude ou branco;

3.11. O acabamento das anteparas, forros e paredes da area de passageiros, da copa e do comando, deverão ser revestidos com placas de ACM (Material Composto de Alumínio) ou Fibra de Vidro e revestimento térmico e acústico anti chama, do piso ao teto;

3.12. O piso deverá apresentar portas de visita ao casco da embarcação, suficientes para todas as operações de manutenção e inspeção;

3.13. A peça piso-revestimento não deverá apresentar cantos vivos;

3.14. O piso deverá ter um paiol para a guarda da âncora e das amarras na proa da embarcação;

3.15. Compartimento para acondicionar os coletes salva vidas acima dos bancos (teto);

3.16. Janelas laterais com estrutura de alumínio anodizado de correr em acrílico, com insulfilm, de no mínimo 4 mm e devem correr em caixilhos próprios;

3.17. Portas internas e externas em alumínio, e as janelas em alumínio/vidro; A fechadura da porta dos banheiros deverá ser fixa;

3.18. Deverá possuir um claviculário no corredor principal da embarcação, contendo as chaves das portas internas de todos os conveses, identificadas e com a chave reserva (exceto da porta dos banheiros que deverá ser fixa).

3.19. A Praça de máquinas deverá ter estrado antiderrapante, revestimento térmico e acústico anti chama, pintura em cor clara a ser definida pela Contratante, iluminação e 2 (dois) exaustores para espaço confinado para ventilação;

3.20. A embarcação deverá possuir sistema de climatização interna constituída do de equipamento condicionador, devidamente instalada na embarcação. A graduação de temperatura deverá variar de 16° C a 24° C no mínimo. Assim que definido o equipamento e sua capacidade, deverá previamente o contratante para a aprovação.

3.21. Todos os compartimentos do salão climatizado (area de passageiros), deverão atender as seguintes Normas: ABNT/NBR6401 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto - Parâmetros Básicos de Projeto. Recomendação Normativa 0041995 da SBCC - Classificação de Filtros de Ar para Utilização em Ambientes Climatizados. Os aparelhos poderão ser do tipo Ar Split e devem possuir os seguintes requisitos. Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrado no INMETRO (117.023-6I2) Índice de temperatura efetiva entre 20 C (vinte) e 23 C (vinte e três graus centígrados) (117.024-4I2) Velocidade do ar não superior a 0,75m/s; umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento. Ventilação, umidificação, desumidificação, e filtro que retenham bactérias e ácaros; e

3.22.01 (um) Rampa ou escada de acesso.

4. Sistema de Governo e Maquinários:

4.1. Comando eletro hidráulico com timão e alavanca;

4.2. A embarcação deverá ser dotada de dois motores de centro-rabeta de no mínimo 220 HP ou mais, caso seja necessário para a tender a velocidade mínima aceitável, diesel, com as seguintes características:


- Velocidade mínima aceitável 25 Knots (46,3 km/h), embarcação em condições leve;

- Turbocharge e intercooler com Wastegate;
- Sistema de direção hidráulica completa;
- Bloco compacto com 4 (quatro) cilindros em linha, no mínimo, e cabeçotes independentes;
- Sistema de proteção contra corrosão galvânica;
- Direção hidráulica servo-assistida com reservatório de óleo e bomba tocada por correia;
- Filtro de óleo posicionado para troca rápida;
- Power Trim com amortecedor de impacto e memória de posição;
- Reservatório de óleo da rabeta com indicador visual de nível;
- Computador de bordo integrado ao RPM/MPH;
- Sistema de alarme sonoro e visual de baixa pressão de óleo, aquecimento e baixo nível de óleo na rabeta;
- Filtro separador de água;
- Muflas em ferro fundido com pintura eletrostática; e
- 04 (quatro) Hélices de aço inox, 2 (dois) são reservas.

5. Detalhamento Estrutural

5.1. Deverá ser construído em Alumínio Liga Naval 5052-H34, ASTM, com certificado de classificação, obrigatoriamente pelo processo MIG (Metal Inert Gás) com as espessuras mínimas aceitáveis conforme segue abaixo:

- Chapas de Fundo: 6 mm;
- Chapas de Costado: 5 mm;
- Anteparas Estanques: 5 mm;
- Cavernas: 5 mm, com espaçamento máximo de 900 mm;
- Perfis Longitudinais: 5 mm;
- Rampa de acesso à embarcação com abertura na proa com degraus com piso antiderrapante para facilitar o acesso;
- O casco deverá no mínimo quatro anteparas estanques;
- O cavername do casco deverá ser composto por um conjunto mínimo de 9 (nove) cavernas com espaçamento máximo de 900 mm;



- Deverá possuir uma porta frontal de 800 x 1900 mm (Largura/Altura) e entrada pela proa;
- Deverá possuir uma porta traseira de 800 x 1900 mm (Largura/Altura) e entrada pelos dois bordos (Bombordo e Boreste);
- Não será admitido o uso de rebites nas estruturas do casco ou superestrutura.

5.2. Casaria e Teto (superestrutura):

- Deverá ser construída com alumínio naval liga 5052 com chapeamento na espessura mínima aceitável de 4 mm, soldado obrigatoriamente pelo processo MIG (Metal Inert Gás).

5.3. A embarcação deverá ser provida de anteparas transversais que criem estanqueidade nas seções, cada uma com bomba de esgoto específica: bombas de porão. Qualquer espécie de dutos (fiação dos instrumentos ou comandos dos motores) deverá respeitar a estanqueidade ao ultrapassar as anteparas transversais

5.4. Todos os soldadores empregados na construção da embarcação deverão ser QUALIFICADOS profissionalmente em instituições de ensino regulares.

5.5. Todo o chapeamento bem como as estruturas da embarcação deverão ser novos, e deverão apresentar boa qualidade e com as especificações técnicas requeridas neste projeto.

5.6. O Estaleiro Construtor deverá obedecer às boas práticas de construção e deverá estar atento aos critérios de segurança dispostos nas legislações vigentes. Vale ressaltar que as soldas nas anteparas, no chapeamento, e em toda a praça de máquinas obrigatoriamente deverão ser contínuas para garantir a estanqueidade da mesma, nos acessórios que estarão expostos ao tempo também possuirão este tipo de soldagem. Nas demais regiões como exemplo, os reforçadores, poderão ser utilizadas soldas intermitentes.

6. Proteção e Especificação de Pintura

6.1. A embarcação deverá ter todo seu material tratado e inspecionado pelo (a) Fiscal do Contrato antes da pintura;

6.2. As cores indicadas são as constantes da NEB/T Pd-3;

6.3. Os padrões de tonalidade das cores das tintas do acabamento são os constantes da FED.STD. 595 A, padrão militar internacional e nacional, devendo os fabricantes e provedores de tintas, exclusivamente, basearem-se nesses padrões;

6.4. Superfície externa: Camuflagem fosca com fundo em verde-floresta fosco Nr 34.083 e manchas em vermelho-terra Nr 31.090 e aplicação de 2 demãos de tinta epóxi





específica para aplicação naval, espessura de 125u cada demão.

6.5. Superfícies internas: cor branca e Aplicação de 1 demão de tinta esmalte sintético, em cor a ser definida pelo Estaleiro Construtor, espessura de 50u; e

6.6. Superfícies antiderrapantes: Nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços, plataformas, pedais, degraus, compartimento da tripulação, rampas e pesos em geral) deverá ser colocado um composto antiderrapante, na cor verde-floresta Nr 34.083 (MILE-52798).

7. Sistemas de Geração Elétrica

- Motor: Refrigerado a ar;
- Gerador: Trifásico, 15 Kva
- Baterias: 150 AH – 12V

7.1. A embarcação possuirá 01 (um) grupo gerador de potência mínima de 15 kVA/, refrigerado a ar, trifásico, com fator de potência 0.8, na tensão de 380 / 220 Vca em 60 Hz, fornecido pelo Estaleiro Construtor.

7.2. Em qualquer condição de operação, o gerador deverão operar com no máximo 90% da sua potência nominal, de forma a garantir a longevidade do equipamento.

7.3. Gerador de uso naval a diesel, cabinado com isolamento acústico e térmico;

7.4. Sistema de proteção contra excesso de temperatura ou baixa pressão do óleo com desligamento automático do equipamento;

7.5. Proteção contra sobrecarga;

7.6. Possui um painel remoto para acionamento e controle diretamente no painel de comando, com chave liga/desliga, voltímetro, horímetro, alerta de temperatura, alerta de óleo.

7.7. É inadmissível quedas devido ao acionamento de motores elétricos de alta corrente.

7.8. O gerador deve ser de uma das marcas padronizadas pelo Exército Brasileiro, conforme segue:

PORTARIA Nº 275-EME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Padronização de Geradores para o Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso da delegação de competência que lhe confere as alíneas "q" e "r" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.700 do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017, considerando o Parecer nº 001/2019 da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e remeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008 e ouvido o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a padronização, para o Exército Brasileiro, dos seguintes Geradores movidos a óleo diesel, com potências de 5 KVA, 10 KVA, 15 KVA, 35 KVA, 50 KVA, 75 KVA, 100 KVA, 200 KVA, 300 KVA, 400 KVA, 500 KVA e 750 KVA e dos fabricantes AGRALE, YAMAHA, HONDA, TOYAMA, STHILL, CATERPILLAR, CUMMINS, MOTOMIL, SCANIA, MWM, STEMAC, GERAPOWER, BRANCO, HEIMER e YANMAR, que com esta baixa.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 001/2019, de 21 de agosto de 2019, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º Grupamento de Engenharia
Seção de Licitações e Contratos – Pregão Eletrônico 17/2022 – Aquisição de Embarcações
Av. Coronel Teixeira, 6800 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000 - Fone 3659-1067 - Ramal 1061/2053

7.9. 03 (três) baterias de 150 AMP, compartimento e suporte de bateria com chave geral blindada, alternador do motor com regulador e retificador de tensão para carregar as baterias e fornecer duas saídas de 12 volts;

7.10. Sistema de partida elétrica à distância;

7.11. Iluminação:

7.11.1. A lancha deverá possuir iluminação do tipo LED (Light Emitting Diode) em todos os compartimentos, estas possuem excelente economia de energia quando comparada com os sistemas tradicionais de iluminação.

7.11.2. Cada lâmpada receberá uma tensão de 220 VCA.

7.11.3. Os interruptores instalados serão de dois tipos: simples e intermediário.

7.11.4. Iluminação interna com tela antichoque nas luminárias;

7.11.5. A iluminação interna se dá através de duas arandelas de 400 mm com luzes de LEDs, com fiação brindada e estanhada com proteção contra maresias.

7.11.6. É importante destacar que em todos os circuitos de iluminação, a corrente máxima permitida será de até 10 Amperes, os circuitos das tomadas de uso geral serão de no máximo 15 Amperes. Os padrões estabelecidos nos níveis de iluminação seguirão os requisitos da norma ABNT NBR 6283. Prever ainda instalação de luminárias na parte externa da casaria.

7.12. Sistema de Distribuição:

7.12.1. O Estaleiro Construtor deverá desenvolver o projeto e executar todas as instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento da embarcação.

7.12.2. Os painéis deverão possuir os requisitos básicos para realizar a manutenção dos componentes internos, priorizando os itens que necessitam de reposições e não poderão ser posicionados a vante da antepara de colisão por questões de segurança. O quadro de distribuição juntamente com os geradores deve possuir disjuntores de modo a evitar possíveis sobrecargas.

7.12.3. Deverá possuir caixa de quadro de energia, em chapa de ferro galvanizado # 16, com tampa aparafusada e junta de neoprene, decapada, com pintura com primer a base de cromato de zinco e duas demãos de tinta a base de laca nitro celulose, conforme NBR 6235/80. Os quadros elétricos deverão possuir piso emborrachado nas suas proximidades para evitar possíveis sobrecargas.

7.12.4. Proteção e Segurança: Os circuitos de distribuição, geração e alimentação devem estar protegidos individualmente por disjuntores ou fusíveis contra sobre carga e curto circuito

7.13. Cabos Elétricos:



7.13.1. Caberá ao Estaleiro Construtor apresentar o Diagrama de Redes Elétricas, conforme abordado na NORMAM-02/DPC, os fios/cabos deverão seguir as recomendações de condução estabelecidas pela fabricante e a queda de tensão admissível.

7.13.2. As seções dos condutores deverão ser dimensionadas visando atender a corrente de cada circuito e o número de circuitos agrupados, de forma a corrigir a corrente e deixar o circuito de forma mais segura.

7.13.3. Os cabos e fiação utilizados nos circuitos elétricos de fornecimento essencial ou de emergência de força, iluminação, comunicações interiores ou sinalização não deverão passar por áreas em que haja risco de incêndio. O Estaleiro Construtor deverá realizar a instalação adequada dos cabos junto à estrutura, de modo a evitar contato com tubulações e dos flanges destas. Os cabos deverão estar protegidos e deverão estar acoplados em suportes de modo a garantir proteção contra de possíveis danos.

7.13.4. Ainda, no Diagrama de Redes Elétricas, as passagens de cabos nas partes externas deverá ser rejeitada, deverão existir apenas nos compartimentos internos da lancha com saídas por meio de prensa-cabos. Os cabos deverão possuir identificação nas pontas, da mesma forma deve ser feito nos condutores.

7.14. Tomadas: Todos os compartimentos serão providos de tomadas monofásicas de 220 VCA, sendo no mínimos: quatro (04) na Copa, três (03) no Comando, três (03) no Banheiro, dez (10) na Area de passageiros.

7.15. Aterramento: O aterramento dos Quadros Elétricos e dos principais equipamentos (Geradores e QD's) será feito através de uma placa de cobre fixada no fundo do casco (parte externa) da lancha de forma que a placa esteja isenta de pintura e em contato com a água. A máxima impedância admitida na malha de terra do local da instalação é de 10 ohms. A não observância deste quesito, poderá ocasionar instabilidade no funcionamento, e em casos mais extremos, até a queima de componentes eletrônicos.

7.16. 02 (dois) Faróis de busca elétricos com controle.

8. Acessórios do Casco

8.1. Deverá haver verdugo, em borracha de 1,5cm de espessura, pelos dois bordos, de proa apopa, e na proa; e

8.2. Quatro cunhos para amarração (capacidade de 1(uma) tonelada, sendo 2 na proa BB/BEe 2 na popa BB/BE).

8.3. Deverão existir corrimões na proa e nos bordos a vante da lancha em espaços onde

podem ocorrer circulação, conforme apresentado no Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação.

8.4. As portas de acessos aos tanques dos cascos deverão possuir dimensão mínima de 600 x 600 mm, conforme NORMAM-02/DPC. Cada tanque de acesso deverá possuir uma porta de visita, conforme apresentado no Plano de Arranjo Geral, e todas deverão ter trava eficaz para evitar abertura dos parafusos para acesso aos tanques; essa trava deverá ser aprovada pelo fiscal de contrato.

8.5. As marcas de calado e do nome da lancha deverão ser pintadas no casco e possuir as dimensões adequadas, seguindo os processos estabelecidos pelo Estaleiro Construtor e obedecendo aos critérios dispostos da NORMAM-02/DPC;

8.6. Deverá ser instaladas quatro (04) cilíndricas sintéticas em cada bordo da embarcação;

8.7. 01 (um) ferro Danforth de 15 Kg com 30 metros de cabo de 1/2;

8.8. 01 (um) croque;

8.9. 02 (dois) remos;

8.10. 01 (uma) bandeira nacional;

8.11. 01 (uma) bandeira do Estado de destino;

8.12. Os espaços vazios do casco da embarcação deverão ser preenchidos com poliestireno expandido, em blocos maciços; e

8.13. Deverá acompanhar a embarcação os seguintes materiais sobressalentes: 02 (dois) litros de óleo lubrificante para cada motor, sendo 4 (quatro) ao total; 02 (dois) Rotores; 02 (duas) bomba d'água de porão, iguais as instaladas.

9. Marinharia

9.1. Todo material de salvatagem existente na embarcação deverão, obrigatoriamente, ser homologados pela MARINHA-DPC e de acordo com a NORMAM 02; e

9.2. A embarcação deverá possuir todos os meios orgânicos necessários para combate a incêndio conforme NORMAM 02.

10. Luz de Navegação

10.1. O posicionamento e a quantidade de luzes poderão ser encontrados nas normas da RIPEAM-72 e NORMAM-02/DPC.





11. Requisitos de Instalações Hidráulicas, Tanques, Caixas d'água e Porões de Carga

11.1. Os sistemas de tubulação deverão dispor de válvulas de fecho rápido e atender aos requisitos da NORMAM/DPC. O material empregado deve ter boa procedência. Toda a tubulação da embarcação deverá sofrer teste para aferição de sua estanqueidade.

11.2. Tubulações com conexões por solda deverão ser testadas tanto quanto à estanqueidade quanto à qualidade da solda.

11.3. Tanque de combustível: A embarcação deverá ter 2 tanques de combustível, localizados conforme o Arranjo Geral, com capacidade de 1m^3 cada, totalizando 2m^3 .

11.4. A tubulação de óleo diesel deverá ser do tipo metal que atenda a NORMAM/DPC.

11.5. Deverá existir na parede do costado do tanque de combustível, uma régua de medição fixa, e na praça de máquinas também deverá ser instalado uma régua eficaz que atenda a necessidade da Contratante, e faça a leitura correta da quantidade de combustível existentes nos tanques.

11.6. O bocal de abastecimento de combustível deverá ser de 5".

11.7. Tanque de água potável:

11.7.1. Com capacidade de $1,00\text{m}^3$. Ainda deverá ser pintado de cor clara com tinta epoxi para receber a água potável;

11.7.2. O sistema de água potável deverá obrigatoriamente ser distinta; e atender a cozinha, as pias e chuveiros dos banheiros;

11.8. Válvulas Hidráulicas: As válvulas da embarcação que estejam na praça de máquinas ou não deverão estar em locais próximos (piano de válvulas) com a finalidade de aperfeiçoar os serviços e facilitar a operação das mesmas. As válvulas deverão ser do tipo esfera.

11.9. Bombas elétricas e Redes: As bombas deverão possuir acionamento automático/manual no quadro de energia principal da embarcação, com sinais sonoros e luminosos.

11.10. A embarcação deverá dispor de uma Estação de Tratamento de Água independente, com capacidade de atender a quantidade de tripulantes na embarcação (11 pessoas). Deve-se considerar o consumo percapta de 150 litros/pessoa/dia. A ETA deverá possuir capacidade máxima de 100 litros/hora.

11.10.1 Estação de tratamento de água com vazão de no máximo 100 litros por hora, sistema completo: Instalação de tubulação para água potável em PVC roscável DN 3/4', devendo suportar pressão de $7,5\text{ kgf/cm}^2$. A tubulação deve interligar a ETA ao reservatório inferior de água potável localizado na Praça de Máquinas. Estação de Tratamento de Água por

processo físico químico composto de floculador hidráulico, decantador lamelar e filtro pressurizado. Fornecimento de conjunto motobomba com vazão mínima de trabalho de 100 L / h, a 25 mca. Fornecimento de bomba dosadora eletromagnética com vazão de 0 a 5 l/h ou superior. Instalação de tubulação para descarte de lodo em PVC roscável DN 3/4", devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA até o ponto de descarte a ser instalado na Praça de Máquinas acima da linha d'água. Este ponto deve ser instalado no costado da embarcação com válvula de esfera e válvula de retenção. Fornecimento e instalação de conjunto de moto bomba para distribuição de água tratada e retro lavagem do filtro.

12. Provas e Testes

12.1. Caberá ao Estaleiro Construtor da obra verificar o bom funcionamento dos equipamentos que serão utilizados na lancha, assim como a estabilidade do mesmo. Os consumíveis utilizados durante os testes de verificação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pelo Estaleiro Construtor.

12.2. Os testes dos motores para entrega definitiva deverá ocorrer por conta do Estaleiro Construtor e cada motor de popa deverá funcionar 50 horas.

12.3. Teste Estrutural Hidrostático: O teste tem por finalidade garantir a estanqueidade da embarcação (juntas soldadas) e garantir a resistência estrutural. Os testes deverão ter supervisão do fiscal de contrato e deverá ser realizado em todos os compartimentos da embarcação.

13. Requisitos de Qualidade: Equipamentos/ Maquinário/Objetos.

13.1. Todos os maquinários, equipamentos e objetos empregados na embarcação, deverão possuir manuais (versão português), certificados, notas fiscais, procedência de qualidade e deverão obrigatoriamente ser entregues ao armador no ato da entrega da embarcação com manual de manutenção; e

13.2. Deverão ser todos novos, em perfeito estado, instalados e em pleno funcionamento, o ano de fabricação não deverá ser anterior ao ano da assinatura do contrato.

14. Documentação técnica

14.1. Planos de Aprovação: O Estaleiro Construtor será o responsável pela elaboração e aprovação dos Planos, fornecendo ao Armador os seguintes documentos em meio digital em até 30 (trinta) dias do início da Obra de Construção:

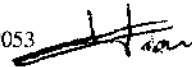
- Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidades e Luzes de Navegação;

- Plano de Linhas;
- Plano de Perfil Estrutural e Seção Mestra;
- Memorial Descritivo (Conforme apresentado no Anexo 3-G da NORMAM/02-DPC);
- Tabelas Hidrostáticas sem Trim e com Trim;
- Estimativa de Pesos e Centros;
- Estudo de Estabilidade Preliminar;
- Plano de Detalhamento das Seções Típicas;
- Plano de Perfil Estrutural e Seção Mestra;
- Diagrama das Redes Elétricas;
- Plano de Pintura;
- Plano de Instalação de Esgoto;
- Plano de Redes Hidráulicas;
- Especificação Técnica de Construção;
- Tabela de Solda e Especificações do Processo de Soldagem (EPS) aprovado por Inspetor de Solda N2 ou superior;
- Plano de Detalhamento dos Acessórios;
- Planilha Orçamentária para Execução da Obra;
- Cronograma Básico da Obra;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à construção e projeto da embarcação;

14.2. Planos Finais (Documentação As Built): Após a construção, o Estaleiro Construtor deverá fornecer ao Armador os documentos exigidos pela Autoridade Marítima do Brasil e suas normas vigentes. Entre eles são:

- Certificado de Tripulação e Segurança (CTS);
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN);
- Certificado Nacional de Borda Livre;
- Certificado de Arqueação;
- Relatório de Vistoria Inicial em Seco e Flutuando;
- Licença de Construção;

14.3. Deverá ser entregue 02 (duas) vias do Projeto Completo aprovado, e também o arquivo do Projeto completo digital em formato PDF e DWG.





14.4. Por fim, o Estaleiro Construtor deverá emitir o Termo de entrega e aceitação da obra e o Recibo de Quitação, com inclusão de Nota Fiscal.

15. Teste Definitivo e Entrega.

15.1. Sob a supervisão do fiscal do contrato, antes da entrega da embarcação, nas instalações do estaleiro, será realizada uma série de testes para ratificação da qualidade construtiva e posterior entrega definitiva.

16. Generalidades

16.1. A contratante tem o direito de fiscalizar/inspecionar tecnicamente qualquer empresa direta ou indiretamente ligada a construção da embarcação;

16.2. A contratante se reserva no direito de alteração da disposição/mensuração dos moveis/objetos e medidas da embarcação durante sua instalação;

16.3. O nome de batismo da embarcação será informado ao Estaleiro Construtor no momento oportuno durante a construção;

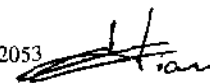
16.4. O Estaleiro Construtor deverá enviar o projeto preliminar, para aprovação da contratante, antes do início da construção;

16.5. Qualquer erro/discrepância ou dúvida com relação ao objeto, deverá prevalecer a decisão tomada pela contratante. O Estaleiro Construtor é obrigado a informar ou consultar qualquer dúvida com relação ao objeto;

16.6. Todos os equipamentos deverão possuir garantias de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega e aceitação da embarcação, e toda documentação pertinente deverá ser entregue ao contratante, incluindo todos os manuais em português;

16.7. O Estaleiro Construtor deverá deixar a disposição do fiscal de contrato um ambiente climatizado, com mesa, cadeira, etc;

16.8. O Estaleiro Construtor deverá realizar treinamento para os tripulantes (podendo ser até 5 militares) de todos os sistemas da embarcação, de no mínimo 1 (um) dia, todo o material didático será fornecido pelo Estaleiro Construtor, que também deverá fornecer Certificado de conclusão do treinamento pra os militares; sem ônus adicionais há equipe designada pela OM, devendo esta somente arcar com as despesas de transporte. O cronograma do treinamento deverá ser entregue na entrega provisória do bem, ao responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de organização de local, equipe e insumos que serão necessários no treinamento.



16.9. O Estaleiro Construtor deverá entregar junto com a embarcação um manual completo da embarcação, explicando de forma clara e completa, como operar todos os sistemas da emb, e cuidados que deverão ser tomados;

16.10. O prazo de entrega desse item é de **210 (duzentos e dez) dias**.

16.11. Os equipamentos, componentes e peças utilizadas e todos os insumos empregados na fabricação dos bens (embarcações) deverão possuir os seus respectivos certificados, para a rastreabilidade de fabricação. Para tanto, a futura Contratada deverá entregar no ato da entrega da embarcação, o seu Manual de Operação da Embarcação, Manual de Manutenção Preventiva e Corretiva dos MCP (Motores de Combustão Principal), do Grupo Moto Gerador e dos Reversores, constando listas de peças de substituição e planejamento de manutenção.

16.12. Os equipamentos (MCP e GERADOR), deverão ser fornecidos com todos os insumos básicos (filtros de ar, filtros de combustível, óleo de motor, líquido de arrefecimento do radiador e demais insumos necessários ao seu funcionamento e posta em marcha).

16.13. As manutenções preventivas da embarcação (motores, reversores e geradores) correspondentes as primeiras 100(cem) horas, 250(duzentos e cinquenta) horas, 500(quinzentos) horas, e 1.000(mil) horas, indiferentemente de tempo que os equipamentos levarão para atingir a quantidade de horas descrita nesse paragrafo, tendo por base o horímetro das máquinas, deverão ser por conta da Contratada, incluindo os insumos, e no local previsto da entrega da embarcação.

16.14. Todos os equipamentos, acessórios e peças que fazem parte dos bens (embarcações) deverão ser NOVOS, não sendo aceito em hipótese alguma, equipamentos recondicionados, reformados e usados (exceto aonde estiver elencado).

16.15. **Todos os custos de entrega ocorrerão por conta do contratado na cidade de Manaus-AM.**

Quartel em Manaus-AM, 05 de julho de 2022.

Mariana Oliveira Santos.

MARIANA OLIVEIRA SANTOS - 1º TEN OTT

Tecnóloga em Construção Naval

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



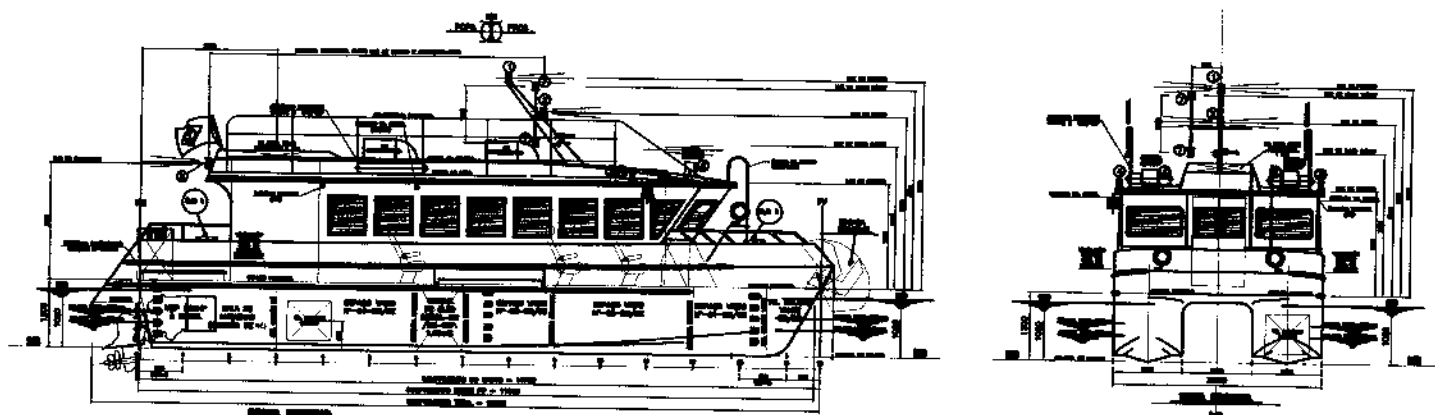
Christian Andrade Pinho.

CHRISTIAN ANDRADE PINHO – 3º SGT STT

Tecnólogo em Construção Naval

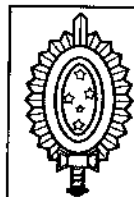
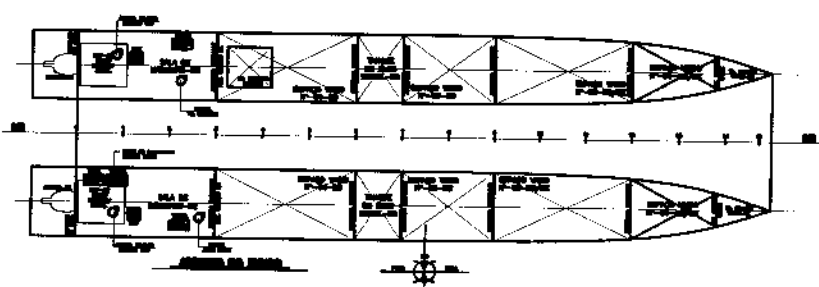
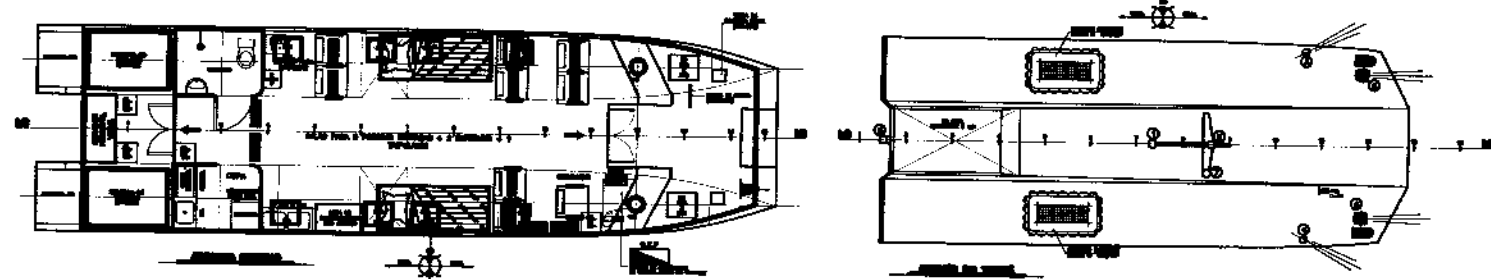


2º Grupamento de Engenharia
Seção de Licitações e Contratos – Pregão Eletrônico 17/2022 – Aquisição de Embarcações
Av. Coronel Teixeira, 6800 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000 - Fone 3659-1067 - Ramal 1061/2053



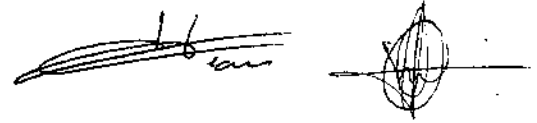
CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- Comprimento total _____ 12,50 metros
- Boca máxima _____ 3,60 metros
- Pontal a meio-nau _____ 1,20 metros
- Calado de projeto _____ 1,02 metros



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA
 (2º Gpt E Crst / 1970)
 (GRUPOAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

DEMA EMBARCAÇÃO TRANSPORTE DE PESSOAL (AMBULANCHA) CÂMARA PARA O TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS MILITARES		DATA JUNHO/2023
PRANCHIA ARRANJO GERAL		DEMA MILIMÉTRICA
AUTOR 2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA	TÍTULO	FOLHA 01/01
TEC MARINA OLIVEIRA SANTOS - 1º TEN OFICIAL TÉCNICA NAVAL	DESENHO	





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
APÊNDICE VII AO TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM 7 - EMBARCAÇÃO TRANSPORTE DE
CARGA PARA 10 PASSAGEIROS**

ITEM 7: ETC – Baixo Calado 4º BIS

1. Características Principais

- Comprimento Total: 20,00
- Boca Máxima: 6,00m
- Pontal Moldado: 1,20m
- Propulsão mínima: 2 x MCP 350HP @ 1800 rpm
- Lotação: 10 pessoas
- Area de navegação: Area 2

2. Arranjo Geral

2.1 A embarcação deverá ser construída conforme Plano de Arranjo Geral (PRÉVIA) em anexo. Todos os projetos navais e complementares são de responsabilidade do Estaleiro Construtor.

2.2 No fundo da embarcação estarão localizados os seguintes espaços: Sala de máquinas destinada a instalação do Sistema de Propulsão, compartimento para equipamentos de operação diversos (bombas, tanque de dejetos, etc), tanque de combustível, tanque de consumo e porões de carga.

2.3 O convés principal terá: Cozinha, 01 Camarote para 04 pessoas (Tripulação), 01 Banheiro, 01 Dispensa e a Rampa de Acesso.

H. Teves





2.4 O convés superior possuirá: 01 Camarote para 02 pessoas (Cmt Emb) com banheiro (01 suíte), 01 Camarote para 04 pessoas (Tripulação) com banheiro (01 suíte) e o Comando da embarcação.

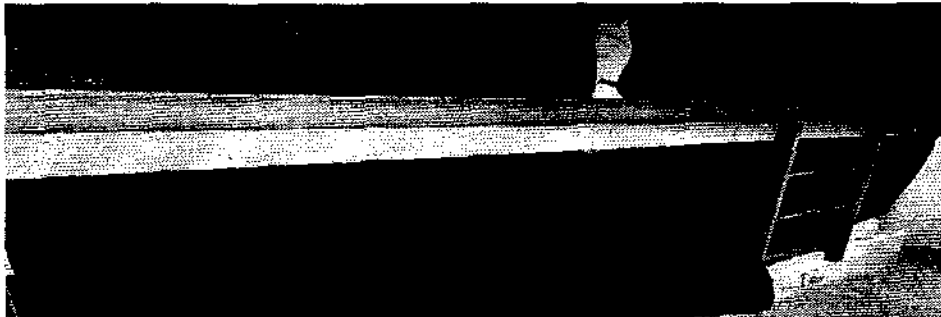
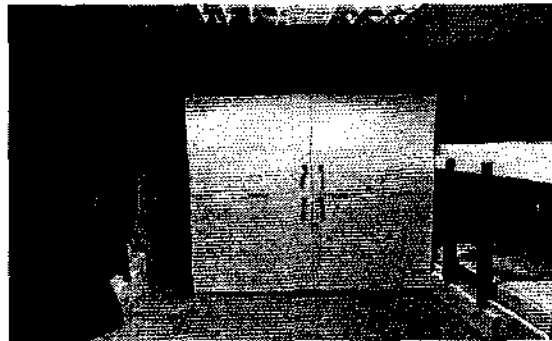
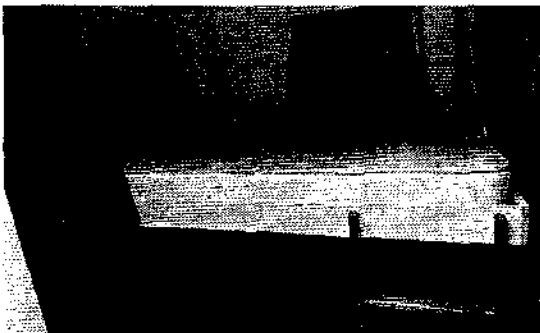
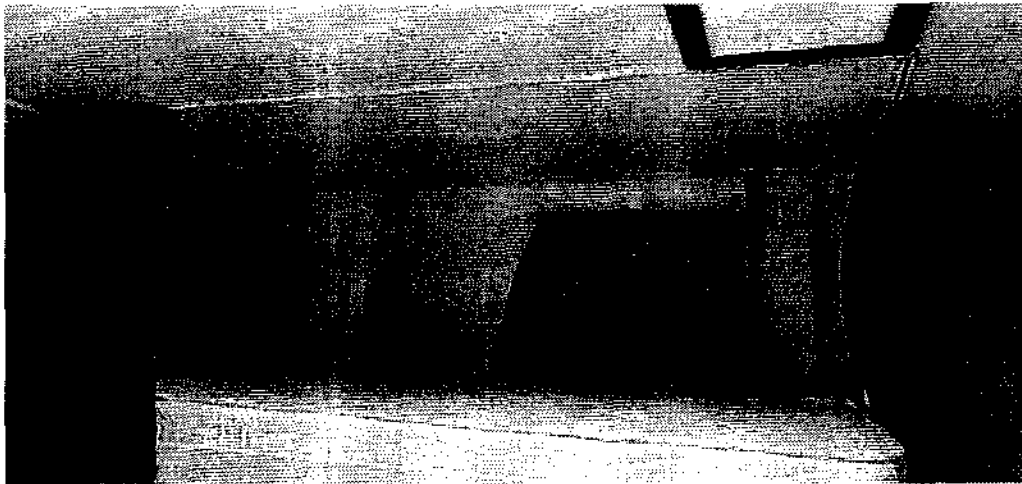
2.5 Mais detalhes podem ser vistos conforme o Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação.

3. Mobiliários e Acomodações

3.1. Os móveis estarão dispostos no convés principal, convés superior e no passadiço do *ferry boat*, não devendo, porém, ter qualquer de seus componentes fazendo parte da estrutura da embarcação.

3.2. Cada **camarote** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante com as fotos a seguir:

- camas/ beliches com colchões de espuma D-45, revestimento em tecidos de alta qualidade (conforme arranjo geral);
- armários individuais para a quantidade de pessoas estabelecida em cada camarote (com tranca), aprovada pela contratante;
- armários abaixo das beliches (tipo gavetas com tranca), de forma a se otimizar os espaços vazios no camarote;
- um aparelho de ar condicionado com capacidade de 12000 BTUs;
- um aparelho de TV de 24 polegadas (com Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, Entrada áudio e vídeo, com saída HDMI e, cor preta, com fixadores para antepara);
- Um aparelho leitor de DVD/BluRay/ com entrada USB e cabo HDMI, com controle remoto, instalado na antepara da casaria, deverá possuir também antena digital;
- persianas ou cortinas em suas janelas; e
- todas as beliches deverão ter cortina, e abajur de modo com que uma luz acessa não incomode o outro.



3.3. Na **cozinha** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante com as fotos a seguir:

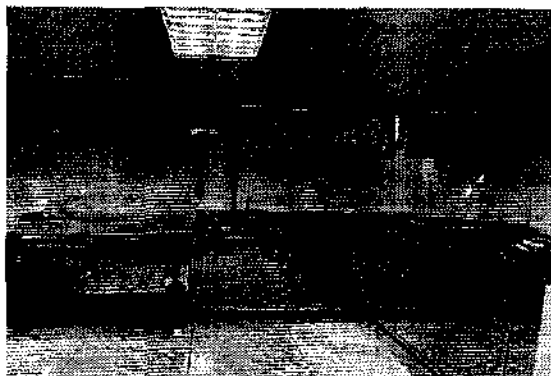
- uma geladeira vertical (contendo degelo automático (frost free), controle de temperatura eletrônico frontal, congelamento rápido, prateleiras, porta reversível, alarme sonoro e capacidade mínima de 300 litros);
- um fogão industrial de 4 bocas (com forno acoplado, mesa esmaltada, grelhas em ferro fundido e grelhas do tipo palito, bandeja coletora móvel esmaltada a fogo, corpo em pintura a pó eletrostática super-resistente);
- dois botijões de gás 13kg com cobertura; (instalados conforme NORMAM-02/DPC);
- uma pia em aço inoxidável contendo cuba dupla e torneiras em aço inoxidável;

- um freezer horizontal (capacidade de degelo manual, 02 portas, pés niveladores, dreno de gelo, fechadura de segurança, não contendo CFC, capacidade líquida de 385 litros, Dupla função (freezer e conservador), caixa interna em aço zincado, e alarme sonoro);
- um bebedouro refrigerado para uso com galão;
- um forno micro-ondas (de no mínimo 30 litros, com suporte de parede funções pré-programadas, porta com visor branco e transparente, chave de segurança, frequência);
- dois exaustores elétricos instalados na anteparas da cozinha, exaustão plena de gases por meio de 02 equipamentos instalados na anteparas da cozinha (exaustores padrão industrial, o contratado deve aprovar previamente com o contratante);
- um armário de cozinha em aço inox com quatro portas, estruturas em chapas de aço com tratamento de superfície, laterais produzidas em baixo relevo, puxadores em ABS de alto impacto e metalizados, dobradiças em aço, super-resistentes, instalados na área superior da cozinha;
- um balcão em aço inox de no mínimo 0,70m, para preparo de alimentos, com uma pedra de mármore instalada acima;
- uma mesa retangular com bancos a serem guardados abaixo da mesma de forma a otimizar o espaço;
- uma TV de 24 polegadas (com sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, Entrada áudio e vídeo, com saída HDMI e, cor preta, com fixadores para anteparas, deverá possuir também antena digital);
- um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU;
- um kit primeiros socorros;
- duas lixeiras de aço inox de no mínimo 25 litros; e
- uma fruteira de chão com no mínimo 3 (três prateleiras).



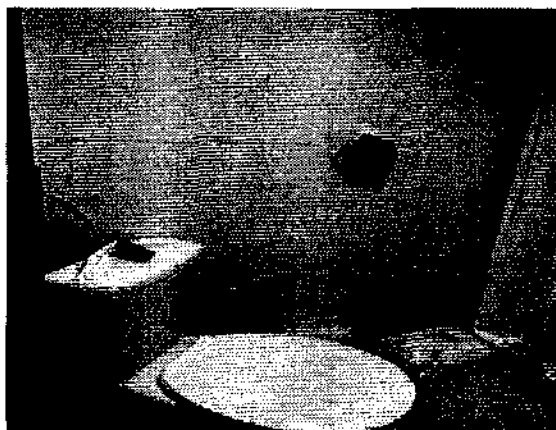
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



3.4. No **banheiro** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante com as fotos a seguir:

- um vaso sanitário com caixa acoplada de material vitrificado, com acionamento para descarga de dejetos em cada unidade sanitária e uma pia inox com torneira em material inoxidável em cada unidade;
- um espelho;
- um chuveiro elétrico cada unidade de chuveiro.;
- box de alumínio quando indicado no arranjo geral; e
- cada banheiro deverá possuir um exaustor elétrico instalado na antepara.



3.5. No **comando** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante com as fotos a seguir:

- um painel (com capacidade para instalar todos os equipamentos de navegação e de segurança conforme NORMAM-02/DPC) e requisitos do armador que deverá conter cada um os seguintes equipamentos: *01 Timão de Governo, com sistema de governo completo, orbitol, válvulas e mangueiras hidráulicas / 01 Tacômetro Ajustável O 85 mm 6000 RPM Sinal W(140-400 Hz@ 1000rpm) bivolt Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Voltímetro O 52 mm 8 – 32 Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de combustível O 52 mm Ω 33 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de Trim O 52 mm DN (Ω 10) – UP (167 Ω) 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de Temperatura O 52 mm 40° (380 Ω) – 120° (20 Ω) 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de Pressão do Óleo O 52 mm 0 bar (10 Ω) – 25 bar (180 Ω) 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Amperímetro O 52 mm -50/0/+50 A 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de ângulo de Leme O 85 mm BB (70 10) – BE (1 Ω) 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Velocímetro (em nós e km/h) O 85 mm bivolt 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Totalizador Náutico O 52 mm Mostrador Preto/Aro Externo Cromado; e o Visualizador da Qtd de litros de combustível existentes nos tanques.*
- um Chartplotter com as seguintes especificações: GPSMAP 7015 (ou similar) Resolução do visor: 1024x768 pixels à prova de água (IPX7), aceita cartão de dados: Slot de cartão SD™ Registro de Trajetos: 50.000 pontos; 50 trajetos salvos Alarmes Sonoros Entrada/saída áudio e vídeo Compatível com Radar e Sonar Visor XGA sensível ao toque Tampas de pressão superior e inferior GPS 17x NMEA 2000 (com adaptadores para instalação em poste, embutida e embaixo do convés) Tampa frontal protetora Cabo de alimentação Cabo de vídeo Cabo NMEA 0183 Cabo de rede NMEA 2000 Cabo backbone de 10 m NMEA 2000 Cabo de alimentação NMEA 2000 Kit de terminador e conector T NMEA 2000 Ferragem de montagem embutida Gaxeta de montagem embutida Ilhó metálico marítimo Estojo do manual com documentação do usuário;

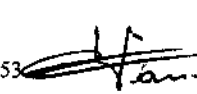
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

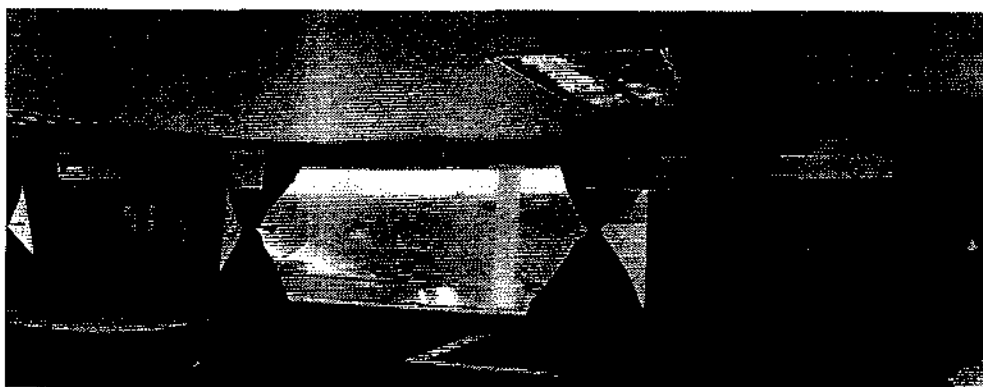
- um radar de matriz aberta ou fechada (radar de matriz aberta GMR 604 xHD ou similar, à prova de água (IPX6) Potência de transmissão: 6 KW Alcance máximo/mínimo: 72m/20m Cabo de alimentação (15 metros) Cabo de rede (15 metros) Kit de materiais de campo Kit de conectores de cabo para instalação de campo Unidade de conversão de voltagem Instruções de instalação)
- um sonar (fonte: 10-35 V Uso: 25 W máximo Fusível: AGC/3AG - 3,0 A Força Sonar: 500/1, 000/2, 000 W (RMS) (dependente do tipo de transdutor), 4.000 W / 8000/16000 (pico a pico) (dependente do tipo de transdutor) Frequência: 50/200 kHz Profundidade: 5000 pés (1,524 km) de profundidade máxima Cabo de rede marítima Cabo de alimentação/dados Alça do cabo Instruções de instalação);

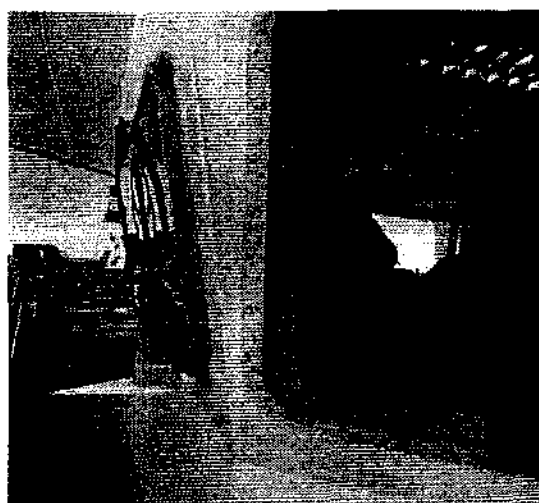
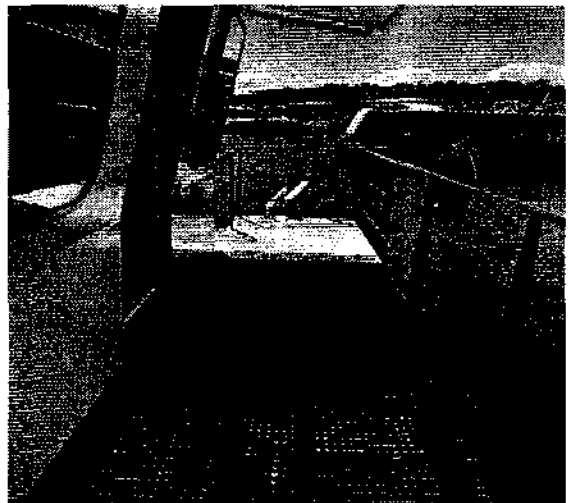
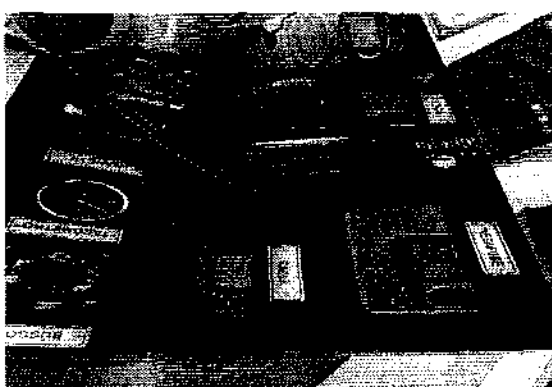
-OBS: O Radar/Sonar deverá estar instalado no visor do Chartplotter GPS supracitado.

- dois rádios, sendo um VHF com licença ANATEL, conforme NORMAM-02/DPC (à prova de água (IPX7) Intervalo de temperatura: de 14°F a 122°F (de -10°C a 50°C) Distância de segurança da bússola: 20 pol. (500 mm) Potência áudio do altifalante/microfone: 94 dBA Chamada Selectiva Digital: Classe D Bandas de frequência: Todos os canais marítimos dos EUA, Canadá e internacionais; 10 canais meteorológicos NOAA Tensão de funcionamento: 12,0 Vcc Consumo de corrente: em espera: 350 mA; a receber: 600 mA; a transmitir: 6,0 A em potência elevada (25 W); 2,0 A em potência baixa (1 W) Saída do transmissor (a 13,6 Vcc): 25 W (HI); 1 W (LO) Amplitude de frequência: 156,050 MHz a 163,275 MHz (incluindo canais WX)), e o outro HF de uso militar com licença ANATEL, faixa de frequência rx 30khz-56mhz (operação), 1,8 Mhz- 54 MHz (desempenho específico em faixas de amador), Faixa de frequência tx 1,8Mhz-54Mhz, Tipos de emissão: A1A(cw) A3E (AM), J3E(LSB,USB), F3E(FM), Impedancia de antena: 5p ohms, Consumo da corrente:100w(23A), COM antena vertical instalada na embarcação e uma antena dipolo sobressalente, fonte de alimentação chaveada 75ª, Alimentação com 220vca;
- as janelas do comando deverão ser de vidro temperado;
- um sistema de som, com microfone no comando, para aviso, com distribuição de caixa de sons de tal forma que toda a embarcação tenha acesso a informação;
- três rádios de comunicação portátil à prova de água, para a comunicação interna da tripulação;
- um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU;



- uma TV de 24 polegadas (com sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, Entrada áudio e vídeo, com saída HDMI e, cor preta, com fixadores para antepara, para acompanhar as imagens do sistema de câmeras de segurança);
- um sistema de câmeras de segurança (com visão noturna e seis câmeras, que serão posicionadas com foco a vante, a ré, bombordo e boreste da embarcação, de tal forma que detecte qualquer aproximação externa, na praça de máquinas e convés superior. Deverá acompanhar também o computador e HD para as gravações das imagens). Constante de computador slim processador Intel Pentium processor G2020 (3M cache, 2.9 GHZ), sistema operacional Windows 7 Home Basic 64-Bit, Memória Ram Gb de SDRAM DDR3 a 1600 MHZ, armazenamento disco rígido 500GB, SATA (7200 RPM), placa de vídeo integrada Intel HD Graphics, monitor E1912H de 18,5 pol., widescreen, unidade óptica, gravador de DVD+/RW 16x. 04 câmeras externas em pontos estratégicos de segurança integradas na Tv supracitada no item acima.
- disjuntores das luzes de navegação – incluindo nomenclatura e luz de fundo independente;
- Chave de ignição do MCP e MCA com as seguintes características: Liberação de funcionamento do motor por meio de chave transponder/ Retração da chave transponder do buraco da fechadura com o motor em funcionamento tendo como resultado a parada imediata/ Botão de parada de emergência;
- manetes eletrônicas;
- para-brisas na janela do comando; e
- uma cadeira em couro (tipo giratório-que possua regulagem de altura e travamento, amortecedores, com encosto alto).





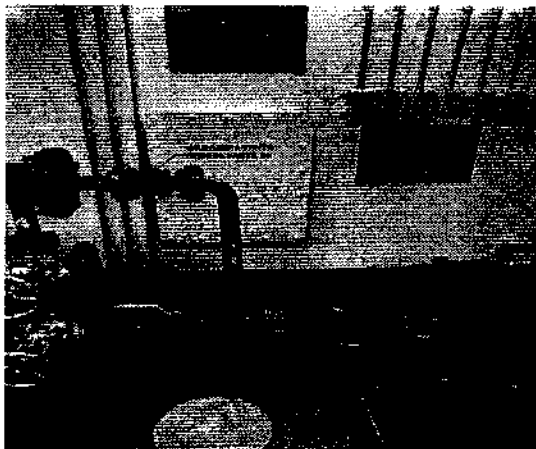
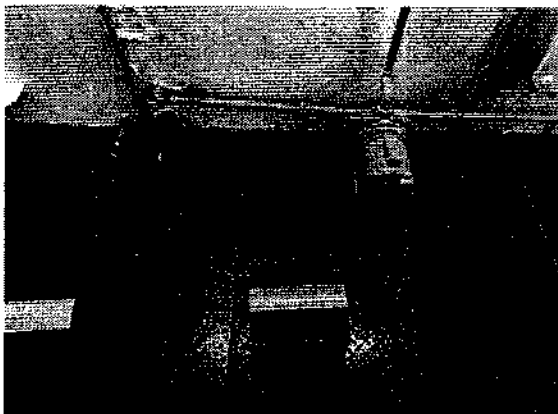
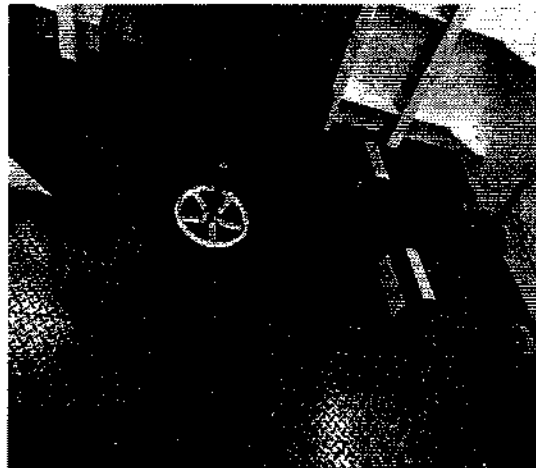
3.6. Na praça de máquinas deverá possuir os seguintes mobiliários que precisarão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante as fotos a seguir:

- deverá dispor de dois Motores de Combustão Principal, potência mínima de **350HP @ 1800 rpm** cada;
- três grupos geradores de potência mínima de 35 kVA/15 kVa (Principal/Emergência), refrigerados a ar, trifásico, com fator de potência 0.8, na tensão de 380 / 220 Vca em 60 Hz (QUE PODERÃO SER INSTALADOS NO CONVÉS PRINCIPAL DA EMBARCAÇÃO)
- duas linhas de eixo;

[Handwritten signature]

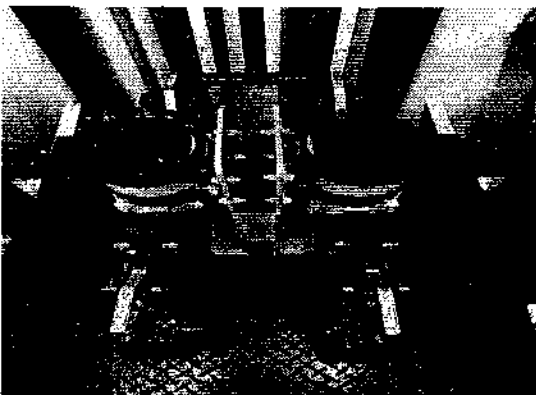
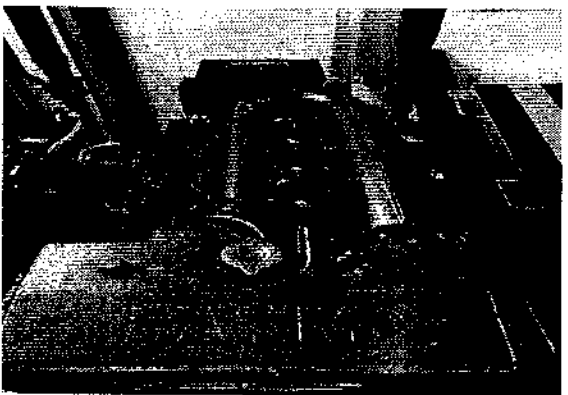
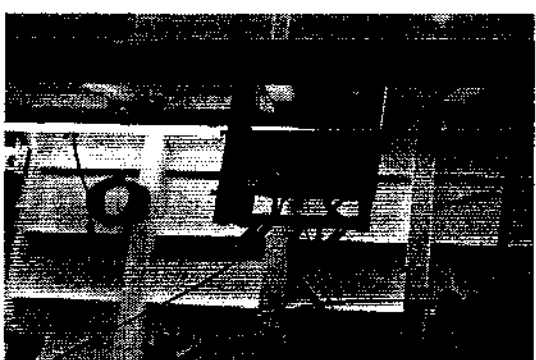
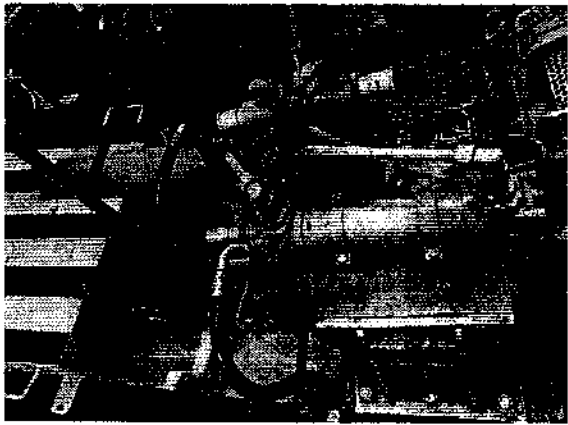
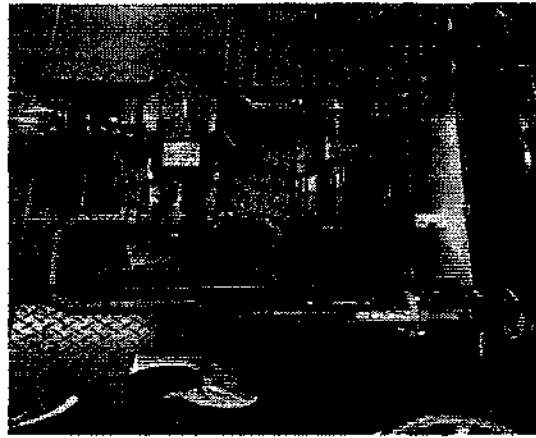
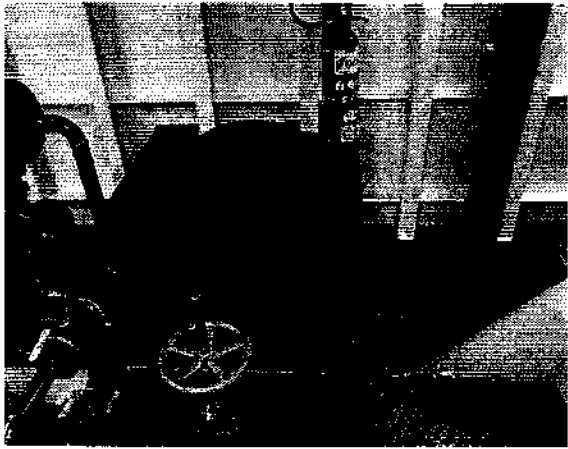
[Handwritten signature]

- dois lemes confeccionado em Aço ASTM 131 Grau A/ Os lemes serão calculados conforme artigo "A practical Approach to Ruder Design" de B.J.Lamb, A.M.R.I.N.A e S.B.Cook. A área do leme deverá situar-se conforme a seguinte formulação $0.014(L_{pp} \times Pontal) \leq \text{área do leme} \leq 0.02(L_{pp} \times Pontal)$ ou calculada através do Livro de Regras de Sociedades Classificadoras.
- todos os demais itens descritos no item 4. Sistema de Governo e Maquinários.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3.7. O piso dos camarotes, cozinha e comando deverão ser emborrachados de cor preta (antiderrapante) ou piso vinílico;

3.8. O piso dos banheiros e até metade da parede deverá ser instalado azulejo, com cor clara, em tons de nude ou branco;

3.9. O acabamento das anteparas, forros e paredes dos camarotes, da cozinha, do refeitório, do comando, e da área de treinamento físico militar deverão ser revestidos com ACM e revestimento térmico e acústico anti chama;

3.10. Portas internas e externas em alumínio, exceto no convés principal (portas estanques em aço), e as janelas em alumínio/vidro; A fechadura da porta dos banheiros deverá ser fixa, bem como das portas estanques (com espaço para passar cadeado); Deverá possuir um claviculário no corredor principal da embarcação, contendo as chaves das portas internas de todos os conveses, identificadas e com a chave reserva (exceto da porta dos banheiros que deverá ser fixa, bem como das portas estanques).

3.11. A praça de máquinas deverá ter extrato antiderrapante, revestimento térmico e acústico anti chama, pintura em cor clara a ser definida pela Contratante e de acordo com as fotos referenciadas, além de 4 ventiladores em sua praça de máquinas.

3.12. Todos os compartimentos que terão salão climatizado, deverão atender as seguintes Normas: ABNT/NBR6401 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto - Parâmetros Básicos de Projeto. Recomendação Normativa 0041995 da SBCC - Classificação de Filtros de Ar para Utilização em Ambientes Climatizados. Os aparelhos poderão ser do tipo Ar Split e devem possuir os seguintes requisitos. Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrado no INMETRO (117.023-612) Índice de temperatura efetiva entre 20 C (vinte) e 23 C (vinte e três graus centígrados) (117.024-4/12) Velocidade do ar não superior a 0,75m/s; umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento. Ventilação, umidificação, desumidificação, e filtro que retenham bactérias e ácaros.

3.13. 01 Rampa de acesso para viaturas de 3200x4000 mm com acionamento manual.

4. Sistema de Governo e Maquinários: Comando eletro hidráulico com timão e alavanca;

- sistema de leme (confeccionado em Aço ASTM 131 Grau A. Os lemes serão calculados conforme artigo "A practical Approach to Ruder Design" de B.J.Lamb, A.M.R.I.N.A e S.B.Cook. A área do leme deverá situar-se conforme a seguinte formulação $0.014(L_{pp} \times Pontal) \leq \text{área do leme} \leq 0.02 (L_{pp} \times Pontal)$);
- linha de eixo convencional em aço SAE 8620 (eixo propulsor deverá atender recomendações do Livro de Regras de Sociedade Classificadora);

- duas hélices fundidos em liga de bronze (uma reservas), com diametro, quantidade de pas, Ae/Ao, peso estimado, acabamento, balanceamento à ser definido pelo Eng Naval da Constratado. Material em bronze AL;
- dois Motores de Combustão Principal-Diesel (MARITIMO) 350HP; chave de ignição do MCP e MCA com a seguinte característica: Botão de parada de emergência;
- a descarga de gases do MCP e MCA será do tipo: descarga molhada;
- um Redutores/Reversores ZF (ou similar) – Redução adequada para o sistema propulsivo instalado.
- um sistema hidráulico de governo (bomba) para que não pare a embarcação caso um motor fique inoperante;
- uma caixas de mar (deverá possuir grade de proteção);
- instalar gradeado de proteção no sistema de hélice e eixo; e
- um Conjunto de Ânodos de Sacrificio de Zinco Eletrolítico – Total de 14 anodos de 6 kg (cada), a serem instalados 7 de cada lado.

5. Detalhamento Estrutural

5.1. O casco da embarcação deverá ser construído com o aço naval ASTM A3614. Os reforçadores transversais e longitudinais poderão ser fabricados ou comercializados, ressaltando que os perfis longitudinais devem ser contínuos de forma a garantir a integridade estrutural da embarcação.

5.2. O aço a ser utilizado deverá também possuir características mecânicas básicas do aço estrutural laminado empregado. Resistência à ruptura entre 41 Kgf/mm² e 50Kgf/mm². Composição química do aço estrutural, Carbono %: 0,23 máx, Manganês %: 2,5 C min. Enxofre %: 0,06 máx. Fósforo %: 0,06 máx.

5.3. Todos os soldadores empregados na construção da embarcação deverão ser QUALIFICADOS profissionalmente em instituições de ensino regulares.

5.4. As especificações do detalhamento estrutural deverão ser atendidas as especificações dos Desenhos Técnicos Anexo desse Edital, abaixo seguem as informações principais:

- Longitudinais do convés principal: L 3'' x 3'' x 5/16''
- Longitudinais do fundo: L 3'' x 3'' x 1/4''
- Vaus: L 200 x 100 x 1/4''
- Cavernas: L 200 x 100 x 1/4''
- Astilhas: L 200 x 100 x 1/4''
- Chapeamento do Convés Principal: 5/16''

[Assinatura]

[Assinatura]

- Chapeamento do Costado: 5/16"
- Chapeamento do Fundo: 5/16"
- Anteparas Transversais: 1/4"
- Anteparas Longitudinais: 1/4"
- Trincaiz: 5/16"
- Bojo: 5/16"
- Jazente Motor Longitudinal: 6" x 1"
- Jazente Motor Transversal: 3" x 3/8"
- Espaçamento entre cavernas: 1500 mm
- Espaçamento entre cavernas: 1250 mm (pique tanque)
- Elementos Estruturais das casarias (1° / 2° / 3° convés, Comando e Tijupá):
- Chapeamento do convés: Chapa 3/16"
- Chapeamento: Chapa Corrugada 1/8"
- Sicorda: U 60 x 60 x 3.17 mm
- Vau: U 100 x 80 x 3.17 mm
- Tubos e conexões: tubo schedule 40

5.5. Todo o chapeamento bem como as estruturas da embarcação deverão ser novos, e deverão apresentar boa qualidade e com as especificações técnicas requeridas neste projeto.

5.6. O Estaleiro Construtor deverá obedecer às boas práticas de construção e deverá estar atento aos critérios de segurança dispostos nas legislações vigentes. Vale ressaltar que as soldas nas anteparas, no chapeamento, e em toda a praça de máquinas obrigatoriamente deverão ser contínuas para garantir a estanqueidade da mesma, nos acessórios que estarão expostos ao tempo também possuirão este tipo de soldagem. Nas demais regiões como exemplo, os reforçadores, poderão ser utilizadas soldas intermitentes.

6. Proteção e Especificação de Pintura

6.1. Tanto os cascos, conveses e as casarias deverão passar por tratamento de superfície, por meio de jateamento automatizado com granalha de aço padrão SA 2.1/2 (com aplicação de Shop Primer Cinza de 15 microns), atribuindo maior durabilidade ao material e favorecendo o processo de soldagem, e estes devem seguir aos critérios das Normas de Preparação de Superfícies sueca Swedish Standards Institution SA-2 (SIS 05 5900) ou aos critérios especificados pelos fabricantes das tintas.

6.2. Pintura Externa: aplicação de 2 demãos de tinta epóxi específica para aplicação naval, espessura de 125u cada demão, em cores a serem definidas pelo Contratante.

6.3. Pintura Interna do Casco e Casaria: Aplicação de 1 demão de tinta esmalte sintético, em cor a ser definida pelo Estaleiro Construtor, espessura de 50u.

6.4. As cores indicadas são as constantes da NEB/T Pd-3; Os padrões de tonalidade das cores das tintas do acabamento são os constantes da FED.STD.595 A, Padrão Militar Internacional e Nacional, devendo os fabricantes e provedores de tintas, exclusivamente, basearem-se nesses padrões; e Superfície externa: verde-floresta fosco Nr 34.083, convés em vermelho-terra Nr 31.090.

7. Sistemas de Geração Elétrica

- Motor: Refrigerado a ar;
- Gerador: Trifásico, 35 Kva e 15 KVA (Principal e de emergência)
- Baterias: 150 AH – 12V

7.1. A embarcação possuirá 02 (dois) grupos geradores de potência mínima de 35kVA/ e 01 (um) grupo gerador com potência mínima de 15 kVa (Principais/Emergência), refrigerado a ar, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380/220 Vca em 60 Hz, fornecido pelo Estaleiro Construtor. Em qualquer condição de operação, os geradores deverão operar com no máximo 90% da sua potência nominal, de forma a garantir a longevidade do equipamento. Estes estarão posicionados na praça de máquinas.

7.2. O gerador de emergência deverá ser do tipo SILENCIADO/CABINADO, e será instalado em local a ser definido pela Contratante.

7.3. É inadmissível quedas devido ao acionamento de motores elétricos de alta corrente.

7.4. O gerador deve ser de uma das marcas padronizadas pelo Exército Brasileiro, conforme segue:





PORTARIA Nº 275-EME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Padronização de Geradores para o Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso da delegação de competência que lhe confere as alíneas "q" e "r" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.700 do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017, considerando o Parecer nº 001/2019 da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008 e ouvido o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a padronização, para o Exército Brasileiro, dos seguintes Geradores movidos a óleo diesel, com potências de 5 KVA, 10 KVA, 15 KVA, 35 KVA, 50 KVA, 75 KVA, 100 KVA, 200 KVA, 300 KVA, 400 KVA, 500 KVA e 750 KVA e dos fabricantes AGRALE, YAMAHA, HONDA, TOYAMA, STHILL, CATERPILLAR, CUMMINS, MOTOMIL, SCANIA, MWM, STEMAC, GERAPOWER, BRANCO, HEIMER e YANMAR, que com esta baixa.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 001/2019, de 21 de agosto de 2019, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7.5. Fonte de energia de emergência deverá ser independente da fonte principal e ter capacidade de alimentar por uma hora todos os sistemas elétricos e consumidores necessários à segurança de passageiros e tripulantes conforme NORMAM-02/DPC. Baterias: 150 AH – 12V.

7.6. A embarcação deverá dotar de um carregador de baterias.

7.7. A embarcação deverá dotar de um Pannel Solar (a ser instalado em local escolhido pela Contratante) de Silício Policristalino 72 células de 330w, juntamente com um Conjunto de acessórios para módulo fotovoltaico, um Inversor Monofásico 127V, 2.000W, um Controlador de Carga de 40A, MPPT, com tela LCD, com saída 12/24Vcc, com dimensões máximas de 20 x 25 x 5 cm e peso de até 3Kg, um Conjunto de acessórios para funcionamento do inversor monofásico e controlador de carga (os itens deste conjunto deverão ser entregues instalados dentro de um quadro elétrico conforme o diagrama unifilar elaborada pela Contratada), uma Bateria Estacionária 240Ah, 12V, de chumbo-ácido, uma Estrutura em alumínio de fixação em telha metálica para 4 painéis fotovoltaicos e uma Estrutura de alumínio de fixação em solo para 4 painéis fotovoltaicos.

7.8. Iluminação:

7.8.1. O *ferry boat* deverá possuir iluminação do tipo LED (Light Emitting Diode) em todos os compartimentos, estas possuem excelente economia de energia quando comparada com os

sistemas tradicionais de iluminação. Cada lâmpada receberá uma tensão de 220 VCA. Os interruptores instalados serão de dois tipos: simples e intermediário.

7.8.2. É importante destacar que em todos os circuitos de iluminação, a corrente máxima permitida será de até 10 Amperes, os circuitos das tomadas de uso geral serão de no máximo 15 Amperes. Os padrões estabelecidos nos níveis de iluminação seguirão os requisitos da norma ABNT NBR 6283. Prever ainda instalação de luminárias na parte externa da casaria.

7.9. Sistema de Distribuição:

7.9.1. O Estaleiro Construtor deverá desenvolver o projeto e executar todas as instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento da embarcação.

7.9.2. Os painéis deverão possuir os requisitos básicos para realizar a manutenção dos componentes internos, priorizando os itens que necessitam de reposições e não poderão ser posicionados a vante da antepara de colisão por questões de segurança. O quadro de distribuição juntamente com os geradores deve possuir disjuntores de modo a evitar possíveis sobrecargas.

7.9.3. Deverá possuir caixa de quadro de energia, em chapa de ferro galvanizado # 16, com tampa aparafusada e junta de neoprene, decapada, com pintura com primer a base de cromato de zinco e duas demãos de tinta a base de laca nitro celulose, conforme NBR 6235/80. Os quadros elétricos deverão possuir piso emborrachado nas suas proximidades para evitar possíveis sobrecargas.

7.9.4. Proteção e Segurança: Os circuitos de distribuição, geração e alimentação devem estar protegidos individualmente por disjuntores ou fusíveis contra sobre carga e curto circuito

7.10. Cabos Elétricos:

7.10.1. Caberá ao Estaleiro Construtor apresentar o Diagrama de Redes Elétricas, conforme abordado na NORMAM-02/DPC, os fios/cabos deverão seguir as recomendações de condução estabelecidas pela fabricante e a queda de tensão admissível.

7.10.2. As seções dos condutores deverão ser dimensionadas visando atender a corrente de cada circuito e o número de circuitos agrupados, de forma a corrigir a corrente e deixar o circuito de forma mais segura.

7.10.3. Os cabos e fiação utilizados nos circuitos elétricos de fornecimento essencial ou de emergência de força, iluminação, comunicações interiores ou sinalização não deverão passar por áreas em que haja risco de incêndio. O Estaleiro Construtor deverá realizar a instalação adequada dos cabos junto à estrutura, de modo a evitar contato com tubulações e dos flanges destas. Os cabos deverão estar protegidos e deverão estar acoplados em suportes de modo a garantir proteção contra de possíveis danos.



7.10.4. Ainda, no Diagrama de Redes Elétricas, as passagens de cabos nas partes externas deverá ser rejeitada, deverão existir apenas nos compartimentos internos do *ferry boat* com saídas por meio de prensa-cabos. Os cabos deverão possuir identificação nas pontas, da mesma forma deve ser feito nos condutores.

7.11. Tomadas: Todos os compartimentos serão providos de tomadas monofásicas de 220 VCA, sendo quatro (04) em cada Camarote, seis (06) na Cozinha, uma (01) em cada Banheiro, uma (01) no Depósito de Materiais (paiol de amarras), cinco (05) na Sala de Máquinas e seis (06) no Comando.

7.12. Aterramento: O aterramento dos Quadros Elétricos e dos principais equipamentos (Geradores e QD's) será feito através de uma placa de cobre fixada no fundo do casco (parte externa) do *ferry boat* de forma que a placa esteja isenta de pintura e em contato com a água. A máxima impedância admitida na malha de terra do local da instalação é de 10 ohms. A não observância deste quesito, poderá ocasionar instabilidade no funcionamento, e em casos mais extremos, até a queima de componentes eletrônicos.

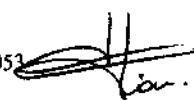
8. Acessórios do Casco

8.1. Cabeços de Amarração: No convés principal deverão existir oito (08) cabeços duplos, dois (02) cabeços únicos, que poderão seguir o padrão estabelecido pelo Estaleiro Construtor, sendo que cinco estarão a bombordo e cinco a boreste da embarcação, as localizações estão disponíveis no Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. A capacidade de tração aplicada no cabeço deverá ser de 4.0 toneladas.

8.2. Escadas e Corrimãos: A partir do convés principal também deverão existir duas (02) escadas com acesso aos conveses até chegar no passadiço. Deverão existir corrimões na proa e nos bordos a vante do *ferry boat* em espaços onde podem ocorrer circulação, conforme apresentado no Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. O modelo e a fabricação da escada serão executados pelo Estaleiro Construtor.

8.3. Portas de Visita e Marcas de Calado:

8.3.1. As portas de acessos aos tanques dos cascos deverão possuir dimensão mínima de 600 x 600 mm, conforme NORMAM-02/DPC. Cada tanque de acesso deverá possuir uma porta de visita, conforme apresentado no Plano de Arranjo Geral, serão seis(06) portas de visita a bombordo e seis(06) a boreste, e todas deverão ter trava eficaz para evitar abertura dos parafusos para acesso aos tanques; essa trava deverá ser aprovada pelo fiscal de contrato.



8.3.2. As marcas de calado e do nome do *ferry boat* deverão ser soldadas no casco e possuir as dimensões adequadas, seguindo os processos estabelecidos pelo Estaleiro Construtor e obedecendo aos critérios dispostos da NORMAM-02/DPC.

8.4. Deverá ser instaladas seis (06) defensas de pneus em cada bordo da embarcação;

9. Marinharia

9.1. Equipamentos de Segurança: Os equipamentos de segurança a bordo da embarcação deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverão seguir conforme prescrito na NORMAM-02/DPC estabelecida no Brasil ou conforme o país da bandeira de registro.

9.2. Boias Salva-Vidas: A embarcação deverá ser equipada com três (03) boias em cada convés, de acordo com as especificações requeridas em regulamentos vigentes, estas poderão ser fixadas em suportes com gancho.

9.3. Coletes Salva-Vidas: A embarcação deverá possuir 20 Coletes salva-vidas grandes (destinada para adultos), em quantidade e tipo conforme os regulamentos.

9.4. Balsa Salva vidas: A embarcação deverá ter disponível balsas salva vidas em quantidade e tipo conforme os regulamentos.

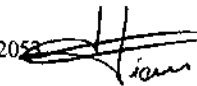
9.5. Equipamentos de Combate a Incêndio: A embarcação deverá possuir um sistema de combate a incêndio fixo para a proteção total de todos os compartimentos localizados no convés principal, convés superior, convés elevado e passadiço. E ainda, deverá dispor de extintores de incêndio conforme a classificação apresentada na NORMAM-02/DPC, vale ressaltar que os extintores podem ser diferentes, desde que atendam a tabela 4.4 do capítulo 04 da referida norma. Os extintores deverão possuir suportes próprios.

9.6. A localização dos equipamentos de segurança e de combate a incêndio podem ser visualizadas conforme anexo do Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. É importante destacar que estes equipamentos devem ser aprovados e possuir a homologação requerida pela Autoridade Marítima. Desta forma, o Estaleiro Construtor estará responsável pela devida verificação.

10. Luz de Navegação

10.1. O posicionamento e a quantidade de luzes poderão ser encontrados nas normas da RIPEAM-72 e NORMAM-02/DPC.

11. Requisitos de Instalações Hidráulicas, Tanques, Caixas d'água e Porões de Carga





11.1. Os sistemas de tubulação deverão dispor de válvulas de fecho rápido e atender aos requisitos da NORMAM-02/DPC. O material empregado deve ter boa procedência. Toda a tubulação da embarcação deverá sofrer teste para aferição de sua estanqueidade;

11.2. Tubulações com conexões por solda deverão ser testadas tanto quanto à estanqueidade quanto à qualidade da solda.

11.3. Tanque de combustível: A embarcação deverá ter 2 tanques de combustível, localizados conforme o Arranjo Geral.

11.4. A tubulação de óleo diesel deverá ser do tipo metal que atenda a NORMAM-02/DPC.

11.5. Todos os tanques de combustíveis deverão ser interligados, de forma com que consiga ser esvaziado um dos tanques (BB ou BE) através de uma válvula. E ainda, em operação o consumo dos tanques deverão ser o mesmo em ambos os bordos.

11.6. Deverá existir na parede do costado do tanque de combustível, uma régua de medição fixa, e na praça de máquinas também deverá ser instalado uma régua eficaz que atenda a necessidade da Contratante, e faça a leitura correta da quantidade de combustível existentes nos tanques.

11.7. O bocal de abastecimento de combustível deverá ser de 5".

11.7.1. O sistema de água potável deverá obrigatoriamente ser distinta; e atender a cozinha, as pias e chuveiros dos banheiros;

11.8. Tanque de dejetos:

11.8.1. Com capacidade de 2,00m³, que deverá ser desenhado no arranjo geral. A embarcação deverá possuir tanque de dejetos com sistema de tratamento antes do descarte, o Estaleiro Construtor deverá apresentar o sistema para aprovação no início da obra.

11.9. Porões de carga:

11.9.1. O acabamento interno do porão deverá ter pintura primer.

11.10. Válvulas Hidráulicas: As válvulas da embarcação que estejam na praça de máquinas ou não deverão estar em locais próximos (piano de válvulas) com a finalidade de aperfeiçoar os serviços e facilitar a operação das mesmas. As válvulas deverão ser do tipo esfera.

11.11. Bombas elétricas e Redes:

11.11.1. Rede de combate a incêndio (Bomba: Elétrica, potência 4 CV; Rede: Tubo schedule 40 -2 1/2"/ Acessórios: Caixa para hidrante, com mangueira 30m, válvula e esguicho);

11.11.2. Redes Hidro Sanitárias (Captação: Caixa Mar /Tubulação: Rede de abastecimento, distribuição e águas servidas; Destinação da água servida: Tanque de Dejetos conforme arranjo geral com capacidade de 2,00m³; Instalações elétricas; Componentes: quadros, eletrodutos, eletrocalhas, cabos, luminárias, tomadas, interruptores etc.);





11.11.3. A embarcação deverá possuir três caixas d'água (Cap. 1000 litros cada) confeccionada em PEAD (polietileno de alta densidade), sendo uma caixa para água bruta e três caixas para água potável instaladas no convés do comando da embarcação.

- 02: Esgoto de porão
- 02: Incêndio
- 02: Bomba água potável
- 01: Bomba de água bruta
- 02: Transferência de Óleo Diesel
- 02: Transferência de água potável

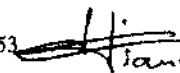
11.12. As bombas deverão possuir acionamento automático/manual no quadro de energia principal da embarcação, com sinais sonoros e luminosos.

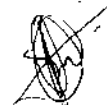
11.13. A embarcação deverá dispor de uma Estação de Tratamento de Água independente, com capacidade de atender a quantidade de tripulantes na embarcação (10 pessoas). Deve-se considerar o consumo percapta de 150 litros/pessoa/dia. A ETA deverá possuir capacidade máxima de 100 litros/hora.

11.13.1. Estação de tratamento de água com vazão de no máximo 100 litros por hora, sistema completo: Instalação de tubulação para água potável em PVC roscável DN 3/4', devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA ao reservatório inferior de água potável localizado na Praça de Máquinas. Estação de Tratamento de Água por processo físico químico composto de flocculador hidráulico, decantador lamelar e filtro pressurizado. Fornecimento de conjunto motobomba com vazão mínima de trabalho de 100 L/h, a 25 mca. Fornecimento de bomba dosadora eletromagnética com vazão de 0 a 5 l/h ou superior. Instalação de tubulação para descarte de lodo em PVC roscável DN 3/4', devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA até o ponto de descarte a ser instalado na Praça de Máquinas acima da linha d'água. Este ponto deve ser instalado no costado da embarcação com válvula de esfera e válvula de retenção. Fornecimento e instalação de conjunto de moto bomba para distribuição de água tratada e retro lavagem do filtro.

12. Provas e Testes

12.1. Caberá ao Estaleiro Construtor da obra verificar o bom funcionamento dos equipamentos que serão utilizados no *ferry boat*, assim como a estabilidade do mesmo. Os





consumíveis utilizados durante os testes de verificação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pelo Estaleiro Construtor.

12.2. Os testes dos MCP e Geradores para entrega definitiva deverá ocorrer por conta do Estaleiro Construtor e cada MCP deverá funcionar 100 horas, e os geradores cerca de 50 horas cada também.

12.3. Teste Estrutural Hidrostático: O teste tem por finalidade garantir a estanqueidade da embarcação (juntas soldadas) e garantir a resistência estrutural. Os testes deverão ter supervisão do fiscal de contrato e deverá ser realizado em todos os compartimentos da embarcação.

13. Requisitos de Qualidade: Equipamentos/ Maquinário/Objetos.

13.1. Todos os maquinários, equipamentos e objetos empregados na embarcação, deverão possuir manuais (versão português), certificados, notas fiscais, procedência de qualidade e deverão obrigatoriamente ser entregues ao armador no ato da entrega da embarcação com manual de manutenção; e

13.2. Deverão ser todos novos, em perfeito estado, instalados e em pleno funcionamento, o ano de fabricação não deverá ser anterior ao ano da assinatura do contrato

14. Documentação técnica

14.1. Planos de Aprovação: O Estaleiro Construtor será o responsável pela elaboração e aprovação dos Planos, fornecendo ao Armador os seguintes documentos em meio digital em até 30 (trinta) dias do início da Obra de Construção:

- Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidades e Luzes de Navegação;
- Plano de Linhas;
- Plano de Perfil Estrutural e Seção Mestre;
- Memorial Descritivo (Conforme apresentado no Anexo 3-G da NORMAM/02-DPC);
- Tabelas Hidrostáticas sem Trim e com Trim;
- Estimativa de Pesos e Centros;
- Estudo de Estabilidade Preliminar;
- Plano de Detalhamento das Seções Típicas;
- Plano de Perfil Estrutural e Seção Mestre;
- Diagrama das Redes Elétricas;
- Plano de Pintura;
- Plano de Instalação de Esgoto;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Plano de Redes Hidráulicas;
- Especificação Técnica de Construção;
- Tabela de Solda e Especificações do Processo de Soldagem (EPS) aprovado por Inspetor de Solda N2 ou superior;
- Plano de Detalhamento dos Acessórios;
- Planilha Orçamentária para Execução da Obra;
- Cronograma Básico da Obra;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à construção e projeto da embarcação;

14.2. Planos Finais (Documentação As Built): Após a construção, o Estaleiro Construtor deverá fornecer ao Armador os documentos exigidos pela Autoridade Marítima do Brasil e suas normas vigentes. Entre eles são:

- Certificado de Tripulação e Segurança (CTS);
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN);
- Certificado Nacional de Borda Livre;
- Certificado de Arqueação;
- Relatório de Vistoria Inicial em Seco e Flutuando;
- Licença de Construção;

14.3. Deverá ser entregue 02 (duas) vias do Projeto Completo aprovado, e também o arquivo do Projeto completo digital em formato PDF e DWG.

14.4. Por fim, o Estaleiro Construtor deverá emitir o Termo de entrega e aceitação da obra e o Recibo de Quitação, com inclusão de Nota Fiscal.

15. Teste Definitivo e Entrega.

15.1. Sob a supervisão do fiscal do contrato, antes da entrega da embarcação, nas instalações do estaleiro, será realizada uma série de testes para ratificação da qualidade construtiva e posterior entrega definitiva.

16. Generalidades

16.1. A contratante tem o direito de fiscalizar/inspecionar tecnicamente qualquer empresa direta ou indiretamente ligada a construção da embarcação;

16.2. A contratante se resguarda no direito de alteração da disposição/mensuração dos moveis/objetos e medidas da embarcação durante sua instalação;



16.3. O nome de batismo da embarcação será informado ao Estaleiro Construtor no momento oportuno durante a construção;

16.4. O Estaleiro Construtor deverá enviar o projeto preliminar, para aprovação da contratante, antes do início da construção;

16.5. Qualquer erro/discrepância ou dúvida com relação ao objeto, deverá prevalecer a decisão tomada pela contratante. O Estaleiro Construtor é obrigado a informar ou consultar qualquer dúvida com relação ao objeto;

16.6. Todos os equipamentos que comporão a embarcação (motor, comando da motorização, dentre outros) deverão ter, além das garantias legais previstas na legislação brasileira, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, e toda documentação pertinente deverá ser entregue ao contratante, incluindo todos os manuais em português;

16.7. A vigência da garantia para os cascos e seus acessórios deverá ser de 3 (três) anos. Deverão ser emitidos termos de garantia sob a responsabilidade da CONTRATADA;

16.8. Sistema de motorização e propulsão, sistema elétrico, sistema hidráulico de 2 (dois) anos. Deverão ser emitidos termos de garantia sob a responsabilidade da CONTRATADA;

16.9. O Estaleiro Construtor deverá deixar a disposição do fiscal de contrato um ambiente climatizado, com mesa, cadeira, etc;

16.10. O Estaleiro Construtor deverá realizar treinamento para os tripulantes (podendo ser até 15 militares) de todos os sistemas da embarcação, de no mínimo 3 (três) dias, todo o material didático será fornecido pelo Estaleiro Construtor, que também deverá fornecer Certificado de conclusão do treinamento pra os militares; sem ônus adicionais há equipe designada pela OM Contratante, devendo esta somente arcar com as despesas de transporte. O cronograma do treinamento deverá ser entregue na entrega provisória do bem, ao responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de organização de local, equipe e insumos que serão necessários no treinamento.

16.11. O Estaleiro Construtor deverá entregar junto com a embarcação um manual completo da embarcação, explicando de forma clara e completa, como operar todos os sistemas da emb, e cuidados que deverão ser tomados;

16.12. O prazo de entrega desse item é de **210 (duzentos e dez) dias**.

16.13. Os equipamentos, componentes e peças utilizadas e todos os insumos empregados na fabricação dos bens (embarcações) deverão possuir os seus respectivos certificados, para a rastreabilidade de fabricação. Para tanto, a futura Contratada deverá entregar no ato da entrega da embarcação, o seu Manual de Operação da Embarcação, Manual de Manutenção Preventiva



e Corretiva dos MCP (Motores de Combustão Principal), dos Grupo Moto Geradores e dos Reversores, constando listas de peças de substituição e planejamento de manutenção.

16.14. Os equipamentos (MCP e GERADORES), deverão ser fornecidos com todos os insumos básicos (filtros de ar, filtros de combustível, óleo de motor, líquido de arrefecimento do radiador e demais insumos necessários ao seu funcionamento e posta em marcha).

16.15. As manutenções preventivas da embarcação (motores, reversores e geradores) correspondentes as primeiras 100(cem) horas, 250(duzentos e cinquenta) horas, 500(quinhetos) horas, e 1.000(mil) horas, indiferentemente de tempo que os equipamentos levarão para atingir a quantidade de horas descrita nesse paragrafo, tendo por base o horímetro das máquinas, deverão ser por conta da Contratada, incluindo os insumos, e no local previsto da entrega da embarcação.

16.16. Todos os equipamentos, acessórios e peças que fazem parte dos bens (embarcações) deverão ser NOVOS, não sendo aceito em hipótese alguma, equipamentos reconicionados, reformados e usados (exceto aonde estiver elencado).

16.17. **Todos os custos de entrega ocorrerão por conta do contratado na cidade de Manaus-AM.**

Quartel em Manaus-AM, 05 de julho de 2022.

Mariana Oliveira Santos

MARIANA OLIVEIRA SANTOS - 1º TEN OTT

Tecnóloga em Construção Naval

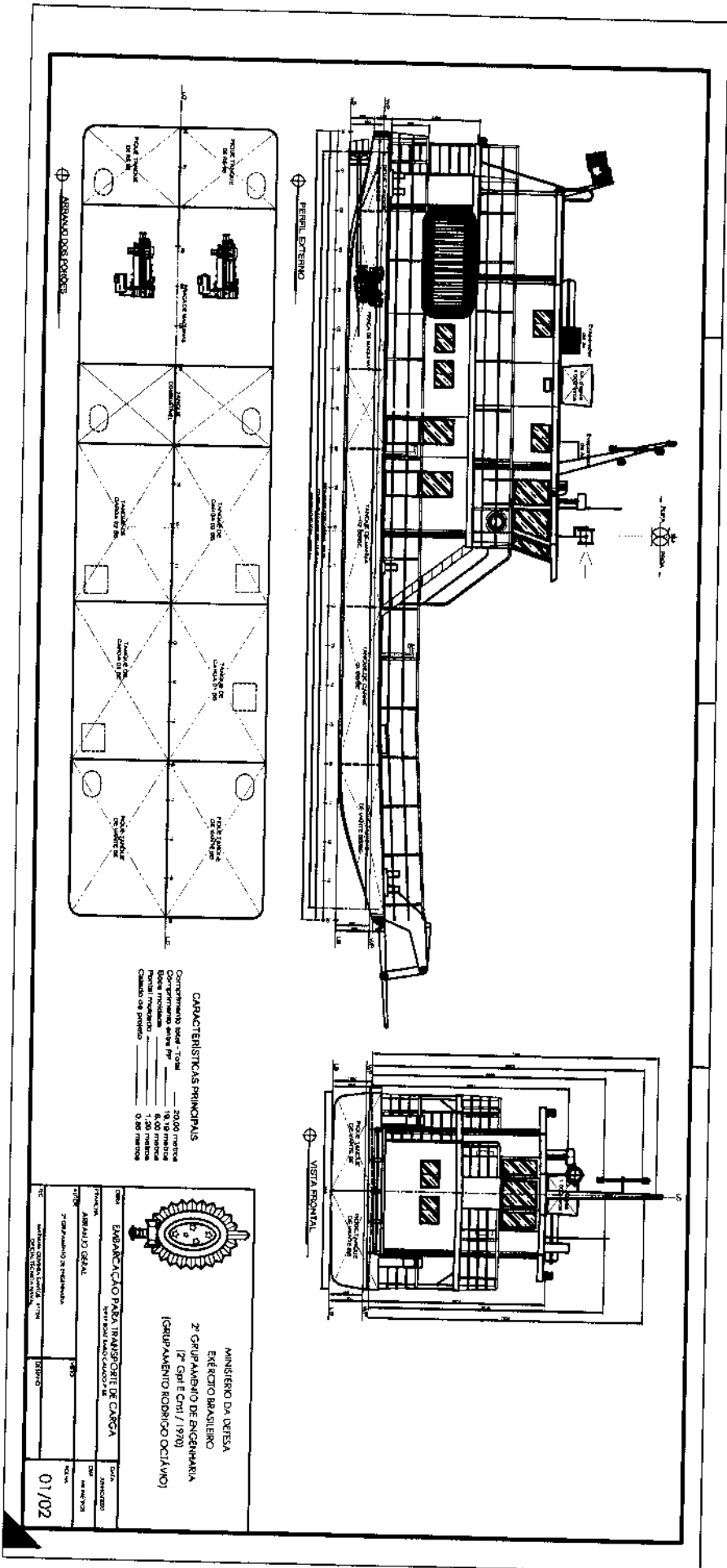
CREA SP 5069891130

Christian Andrade Pinho

CHRISTIAN ANDRADE PINHO – 3º SGT STT

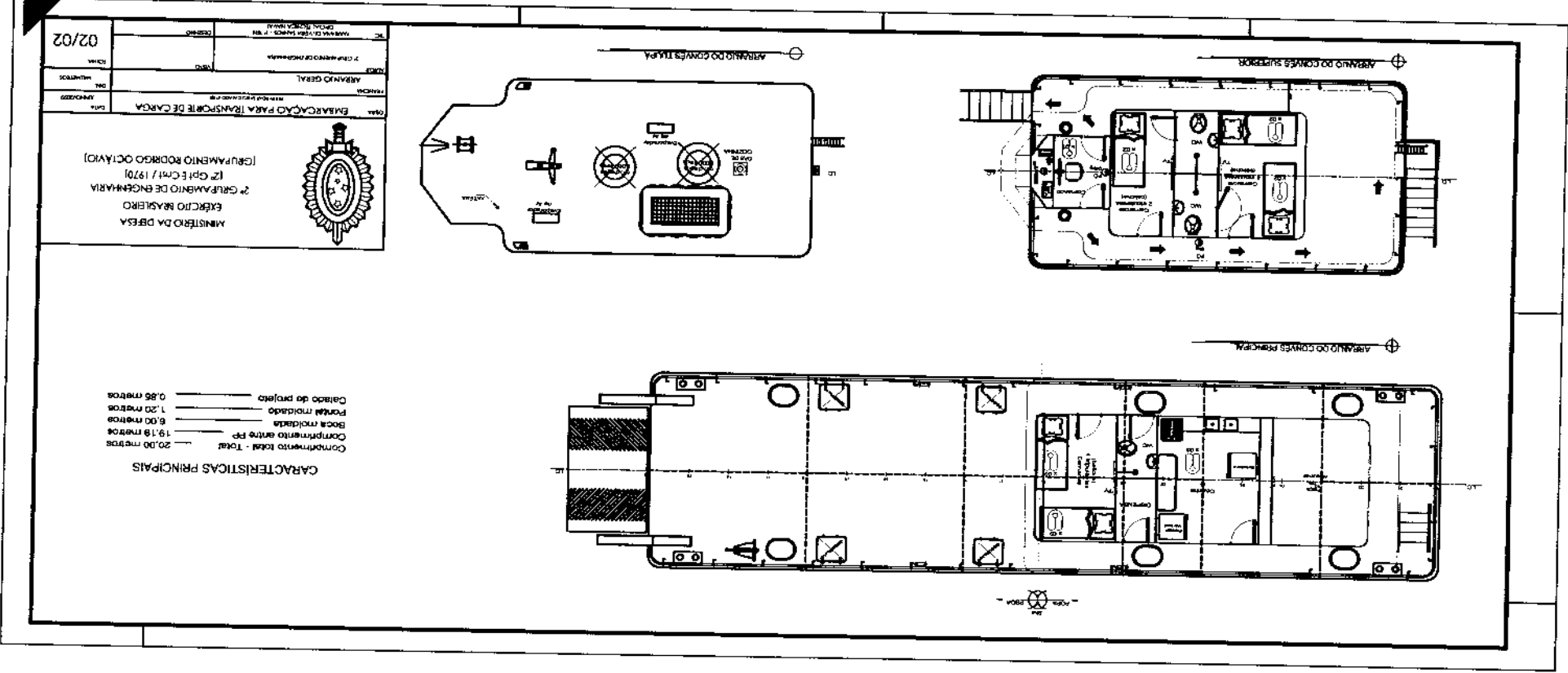
Tecnólogo em Construção Naval

CREA AM 31151



Handwritten signatures and initials.

[Handwritten signature and scribble]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
(GRUPO RODRIGO OCTÁVIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
APÊNDICE VIII AO TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ITEM 8 - EMBARCAÇÃO TRANSPORTE DE
CARGA PARA 8 PASSAGEIROS**

ITEM 8: ETC – Baixo Calado.

1. Características Principais

- Comprimento Total: 28,00
- Comprimento com Rampa: 31,00m
- Boca Máxima: 7,50m
- Pontal Moldado: 1,30m
- Propulsão mínima: 2 x MCP 350HP @ 1800 rpm (1 sendo rabeta)
- Lotação: 8 pessoas
- Area de navegação: Area 2

2. Arranjo Geral

2.1 A embarcação deverá ser construída conforme Plano de Arranjo Geral (PRÉVIA) em anexo. Todos os projetos navais e complementares são de responsabilidade do Estaleiro Construtor.

2.2 **No fundo da embarcação** estarão localizados os seguintes espaços: Sala de máquinas destinada a instalação do Sistema de Propulsão, compartimento para equipamentos de operação diversos (bombas, tanque de dejetos, etc), tanque de combustível, tanque de consumo e porões de carga.

2.3 **O convés principal terá:** A rampa de acesso, o acesso a Praça de Máquinas, acesso ao Convés Superior e a Área de Carga.

2.4 O convés superior possuirá: Cozinha, 01 Camarote para 02 pessoas (Cmt Emb) com banheiro (01 suíte), 01 Camarote para 04 pessoas (Tripulação) com banheiro (01 suíte) e o Comando da embarcação.

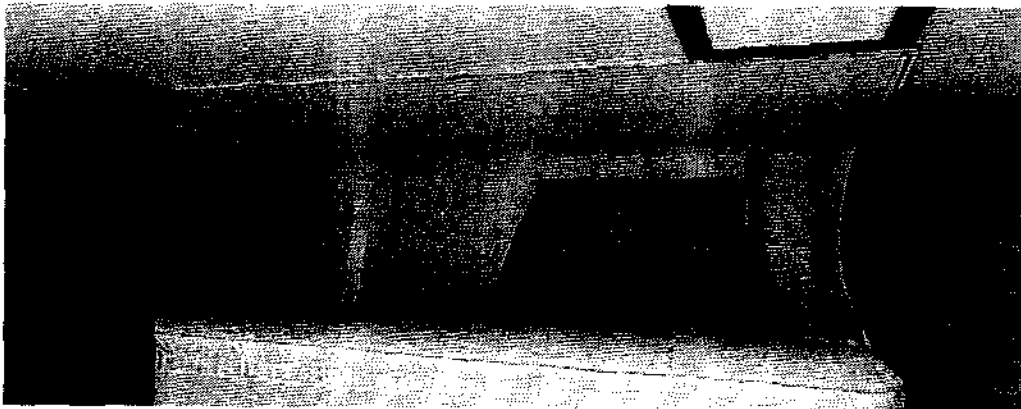
2.5 Mais detalhes podem ser vistos conforme o Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação.

3. Mobiliários e Acomodações

3.1. Os móveis estarão dispostos no convés superior e no passadiço do *ferry boat*, não devendo, porém, ter qualquer de seus componentes fazendo parte da estrutura da embarcação.

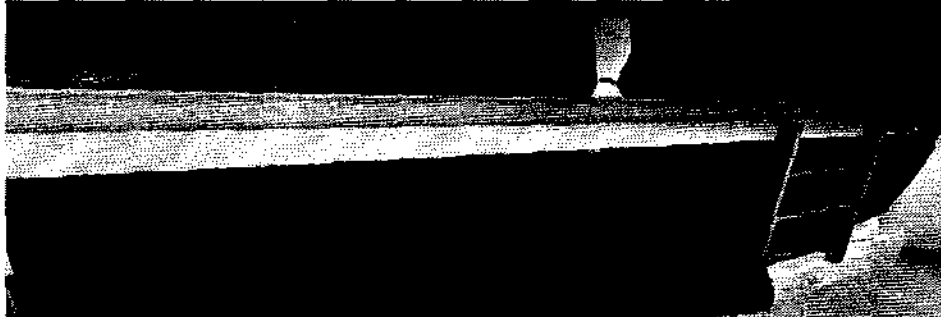
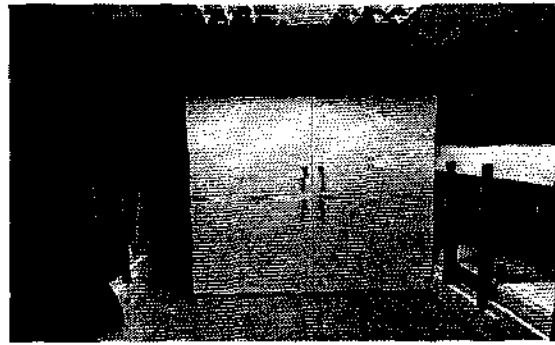
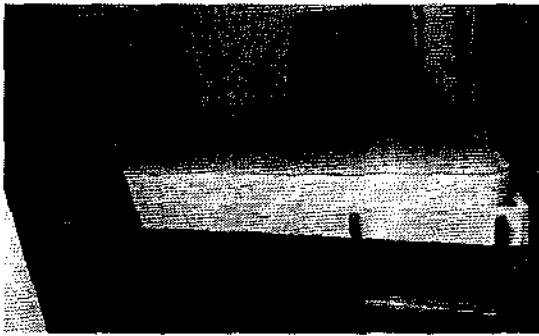
3.2. Cada camarote deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante com as fotos a seguir:

- camas/ beliches com colchões de espuma D-45, revestimento em tecidos de alta qualidade (conforme arranjo geral);
- armários individuais para a quantidade de pessoas estabelecida em cada camarote (com tranca), aprovada pela contratante;
- armários abaixo das beliches (tipo gavetas com tranca), de forma a se otimizar os espaços vazios no camarote;
- um aparelho de ar condicionado com capacidade de 9.000 BTUs;
- um aparelho de TV de 24 polegadas (com Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, Entrada áudio e vídeo, com saída HDMI e, cor preta, com fixadores para antepara);
- Um aparelho leitor de DVD/BluRay/ com entrada USB e cabo HDMI, com controle remoto, instalado na antepara da casaria, deverá possuir também antena digital;
- persianas ou cortinas em suas janelas; e
- todas as beliches deverão ter cortina, e abajur de modo com que uma luz acesa não incomode o outro.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



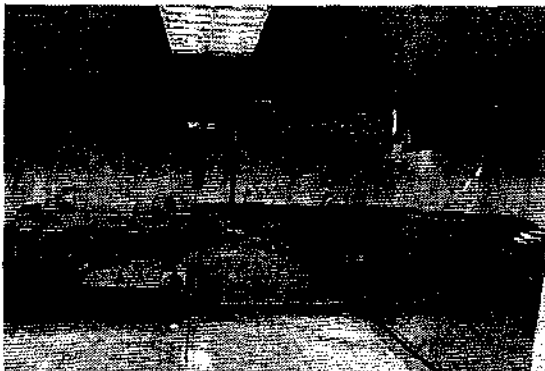
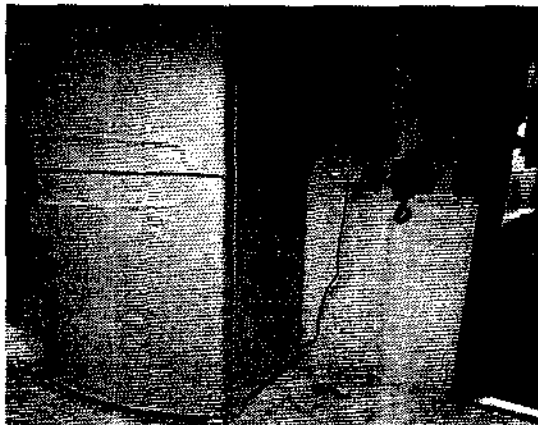
3.3. Na cozinha deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante com as fotos a seguir:

- uma geladeira vertical (contendo degelo automático (frost free), controle de temperatura eletrônico frontal, congelamento rápido, prateleiras, porta reversível, alarme sonoro e capacidade mínima de 300 litros);
- um fogão industrial de 4 bocas (com forno acoplado, mesa esmaltada, grelhas em ferro fundido e grelhas do tipo palito, bandeja coletora móvel esmaltada a fogo, corpo em pintura a pó eletrostática super-resistente);
- dois botijões de gás 13kg com cobertura; (instalados conforme NORMAM-02/DPC);
- uma pia em aço inoxidável contendo cuba dupla e torneiras em aço inoxidável;
- um bebedouro refrigerado para uso com galão;
- um forno micro-ondas (de no mínimo 30 litros, com suporte de parede funções pré-programadas, porta com visor branco e transparente, chave de segurança, frequência);
- dois exaustores elétricos instalados na antepara da cozinha, exaustão plena de gases por meio de 02 equipamentos instalados na antepara da cozinha (exaustores padrão industrial, o contratado deve aprovar previamente com o contratante);
- um armário de cozinha em aço inox com duas portas, estruturas em chapas de aço com tratamento de superfície, laterais produzidas em baixo relevo, puxadores em ABS de alto impacto e metalizados, dobradiças em aço, super-resistentes, instalados na área superior da cozinha;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

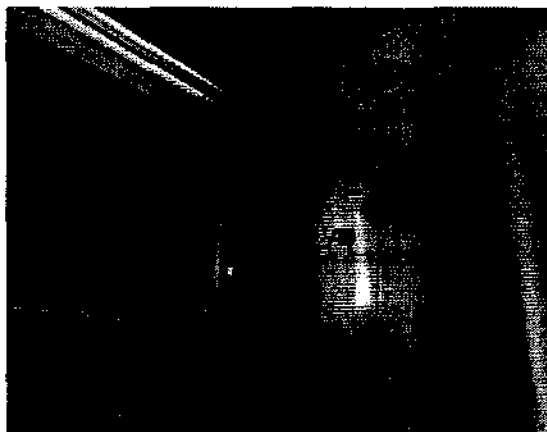
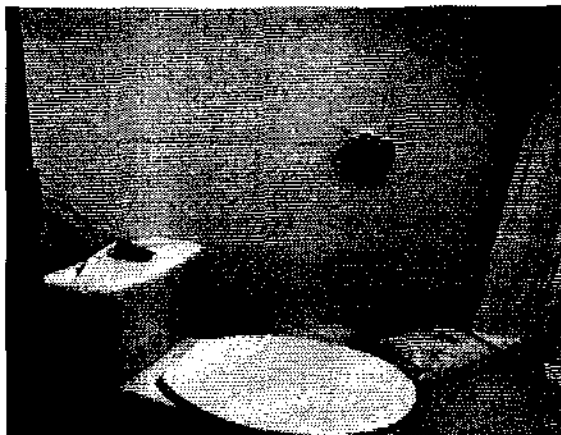
- um balcão em aço inox para preparo de alimentos, com uma pedra de mármore instalada acima;
- uma mesa retangular com bancos a serem guardados abaixo da mesma de forma a otimizar o espaço;
- uma TV de 24 polegadas (com sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, Entrada áudio e vídeo, com saída HDMI e, cor preta, com fixadores para antepara, deverá possuir também antena digital);
- um aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU;
- um kit primeiros socorros;
- duas lixeiras de aço inox de no mínimo 25 litros; e
- uma fruteira de chão com no mínimo 3 (três prateleiras).



3.4. No **banheiro** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante com as fotos a seguir:

- um vaso sanitário com caixa acoplada de material vitrificado, com acionamento para descarga de dejetos em cada unidade sanitária e uma pia inox com torneira em material inoxidável em cada unidade;
- um espelho;
- um chuveiro elétrico cada unidade de chuveiro.;

- box de alumínio quando indicado no arranjo geral; e
- cada banheiro deverá possuir um exaustor elétrico instalado na anteparo.



3.5. No **comando** deverá possuir os seguintes mobiliários que deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante com as fotos a seguir:

- um painel (com capacidade para instalar todos os equipamentos de navegação e de segurança conforme NORMAM-02/DPC) e requisitos do armador que deverá conter cada um os seguintes equipamentos: *01 Timão de Governo, com sistema de governo completo, orbitol, válvulas e mangueiras hidráulicas / 01 Tacômetro Ajustável O 85 mm 6000 RPM Sinal W(140-400 Hz@ 1000rpm) bivolt Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Voltímetro O 52 mm 8 – 32 Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de combustível O 52 mm Ω 33 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de Trim O 52 mm DN (Ω 10) – UP (167 Ω) 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de Temperatura O 52 mm 40° (380 Ω) – 120° (20 Ω) 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de Pressão do Óleo O 52 mm 0 bar (10 Ω) – 25 bar (180 Ω) 12Vcc*

Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Amperímetro O 52 mm -50/0/+50 A 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Indicador de ângulo de Leme O 85 mm BB (70 10) – BE (1 Ω) 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Velocímetro (em nós e km/h) O 85 mm bivolt 12Vcc Iluminação Branca Independente Mostrador Branco/Aro Externo Cromado /01 Totalizador Náutico O 52 mm Mostrador Preto/Aro Externo Cromado; e o Visualizador da Qtd de litros de combustível existentes nos tanques.

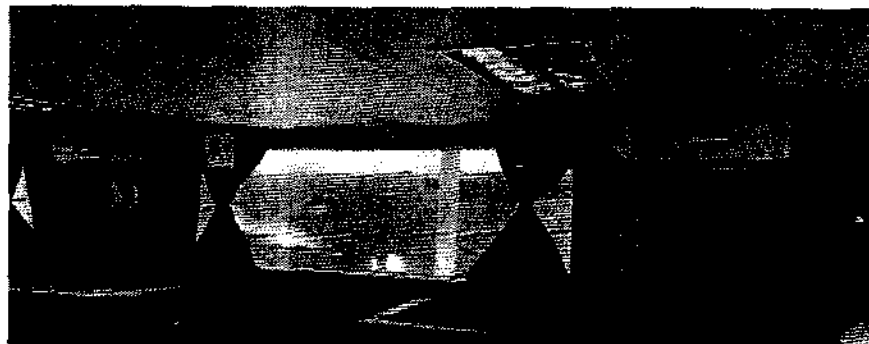
- um Chartplotter com as seguintes especificações: GPSMAP 7015 (ou similar) Resolução do visor: 1024x768 pixels à prova de água (IPX7), aceita cartão de dados: Slot de cartão SD™ Registro de Trajetos: 50.000 pontos; 50 trajetos salvos Alarmes Sonoros Entrada/saída áudio e vídeo Compatível com Radar e Sonar Visor XGA sensível ao toque Tampas de pressão superior e inferior GPS 17x NMEA 2000 (com adaptadores para instalação em poste, embutida e embaixo do convés) Tampa frontal protetora Cabo de alimentação Cabo de vídeo Cabo NMEA 0183 Cabo de rede NMEA 2000 Cabo backbone de 10 m NMEA 2000 Cabo de alimentação NMEA 2000 Kit de terminador e conector T NMEA 2000 Ferragem de montagem embutida Gaxeta de montagem embutida Ilhó metálico marítimo Estojo do manual com documentação do usuário;
- um radar de matriz aberta ou fechada (radar de matriz aberta GMR 604 xHD ou similar, à prova de água (IPX6) Potencia de transmissão: 6 KW Alcance máximo/mínimo: 72m/20m Cabo de alimentação (15 metros) Cabo de rede (15 metros) Kit de materiais de campo Kit de conectores de cabo para instalação de campo Unidade de conversão de voltagem Instruções de instalação)
- um sonar (fonte: 10-35 V Uso: 25 W máximo Fusível: AGC/3AG - 3,0 A Força Sonar: 500/1, 000/2, 000 W (RMS) (dependente do tipo de transdutor), 4.000 W / 8000/16000 (pico a pico) (dependente do tipo de transdutor) Frequência: 50/200 kHz Profundidade: 5000 pés (1,524 km) de profundidade máxima Cabo de rede marítima Cabo de alimentação/dados Alça do cabo Instruções de instalação);

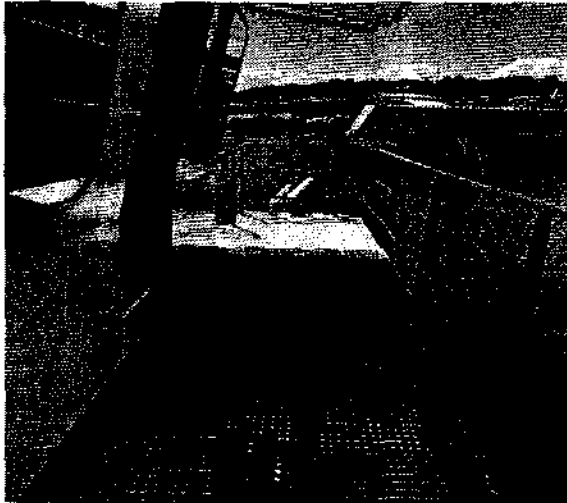
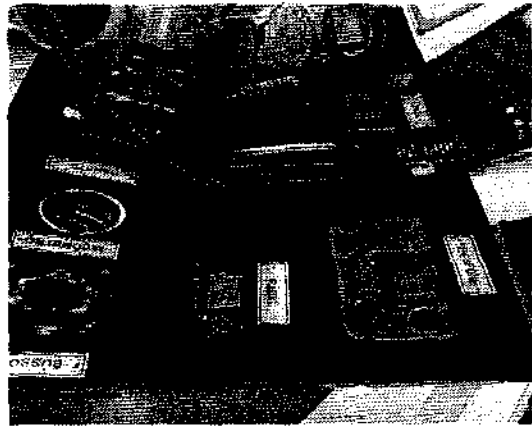
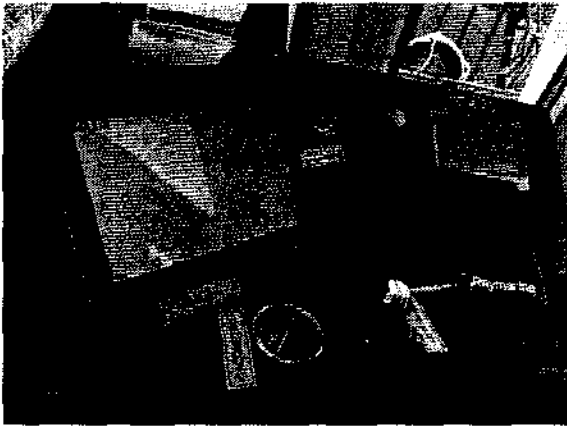
-OBS: O Radar/Sonar deverá estar instalado no visor do Chartplotter GPS supracitado.

- dois rádios, sendo um VHF com licença ANATEL, conforme NORMAM-02/DPC (à prova de água (IPX7) Intervalo de temperatura: de 14°F a 122°F (de -10°C a 50°C) Distância de segurança da bússola: 20 pol. (500 mm) Potência áudio do altifalante/microfone: 94 dBA Chamada Selectiva Digital: Classe D Bandas de

frequência: Todos os canais marítimos dos EUA, Canadá e internacionais; 10 canais meteorológicos NOAA Tensão de funcionamento: 12,0 Vcc Consumo de corrente: em espera: 350 mA; a receber: 600 mA; a transmitir: 6,0 A em potência elevada (25 W); 2,0 A em potência baixa (1 W) Saída do transmissor (a 13,6 Vcc): 25 W (HI); 1 W (LO) Amplitude de frequência: 156,050 MHz a 163,275 MHz (incluindo canais WX)), e o outro HF de uso militar com licença ANATEL, faixa de frequência rx 30khz-56mhz (operação), 1,8 Mhz- 54 MHz (desempenho específico em faixas de amador), Faixa de frequência tx 1,8Mhz-54Mhz, Tipos de emissão: A1A(cw) A3E (AM), J3E(LSB,USB), F3E(FM), Impedancia de antena: 5p ohms, Consumo da corrente:100w(23A), COM antena vertical instalada na embarcação e uma antena dipolo sobressalente, fonte de alimentação chaveada 75ª, Alimentação com 220vca;

- as janelas do comando deverão ser de vidro temperado;
- um sistema de som, com microfone no comando, para aviso, com distribuição de caixa de sons de tal forma que toda a embarcação tenha acesso a informação;
- três rádios de comunicação portátil à prova de água, para a comunicação interna da tripulação;
- um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU;
- disjuntores das luzes de navegação – incluindo nomenclatura e luz de fundo independente;
- Chave de ignição do MCP e MCA com as seguintes características: Liberação de funcionamento do motor por meio de chave transponder/ Retração da chave transponder do buraco da fechadura com o motor em funcionamento tendo como resultado a parada imediata/ Botão de parada de emergência;
- manetes eletrônicas;
- para-brisas na janela do comando; e
- uma cadeira em couro (tipo giratório- que possua regulagem de altura e travamento, amortecedores, com encosto alto).





3.6. Na **praça de máquinas** deverá possuir os seguintes mobiliários que precisarão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverá ser construído semelhante as fotos a seguir:

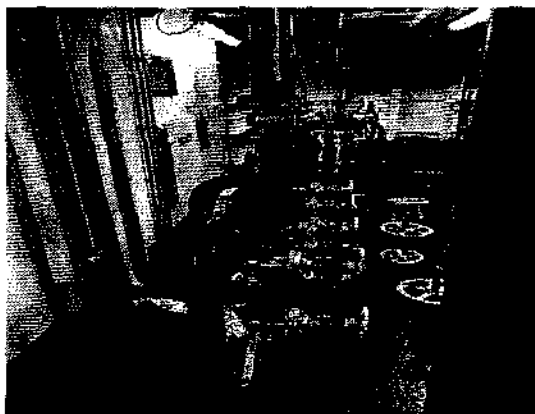
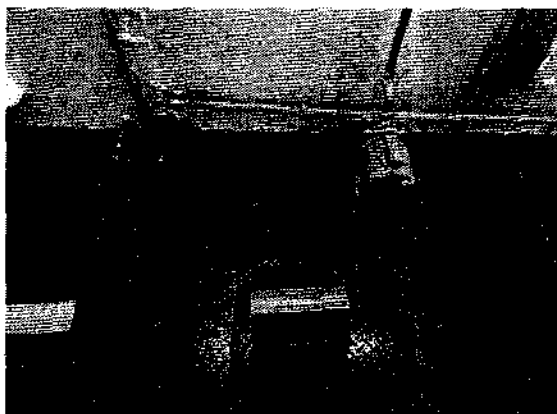
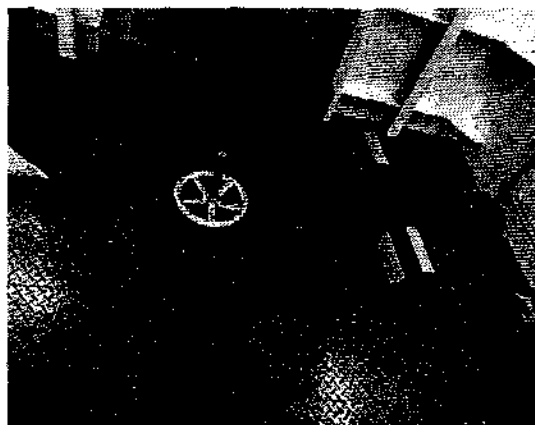
- deverá dispor de um Motor de Combustão Principal, potência mínima de **350HP @ 1800 rpm** cada;
- dois grupos geradores de potência mínima de 35 kVA (Principal/Emergência), refrigerados a ar, trifásico, com fator de potência 0.8, na tensão de 380 / 220 Vca em 60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

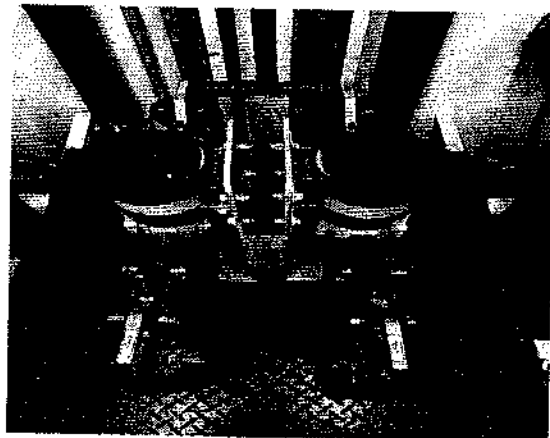
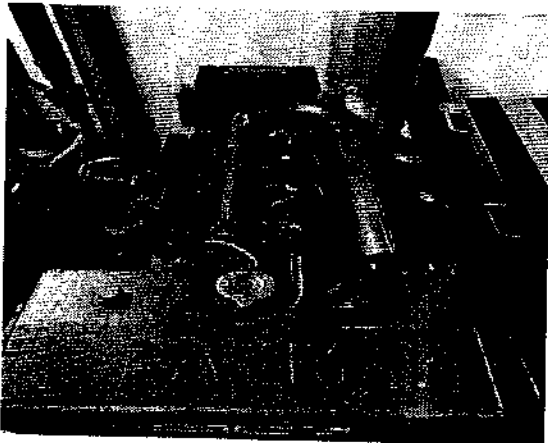
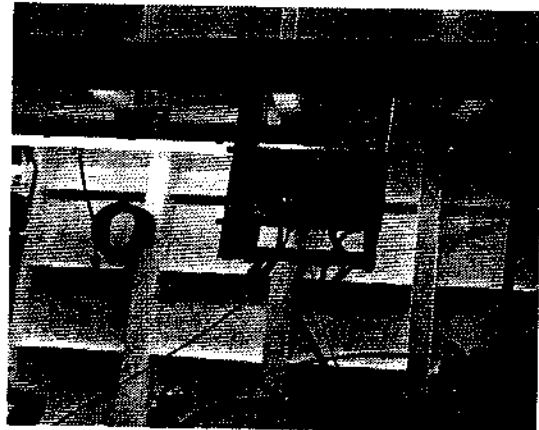
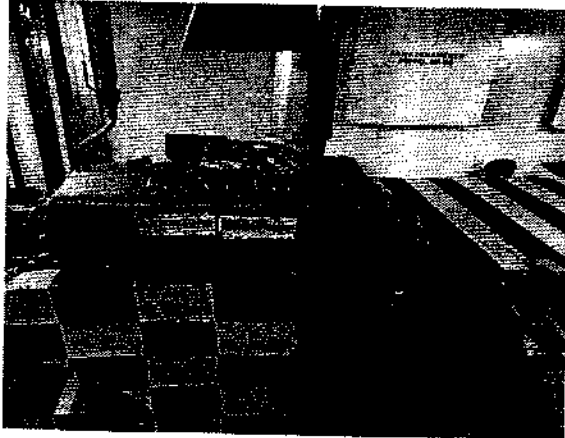
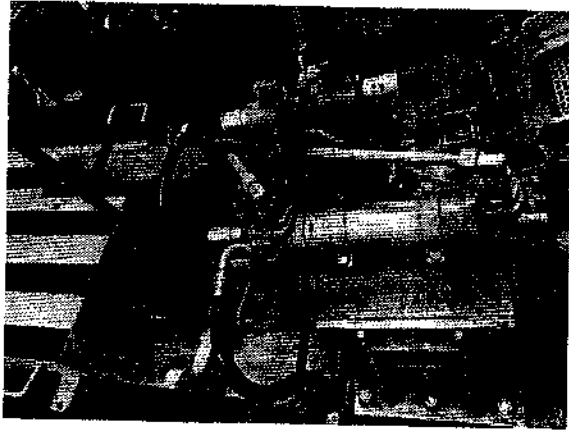
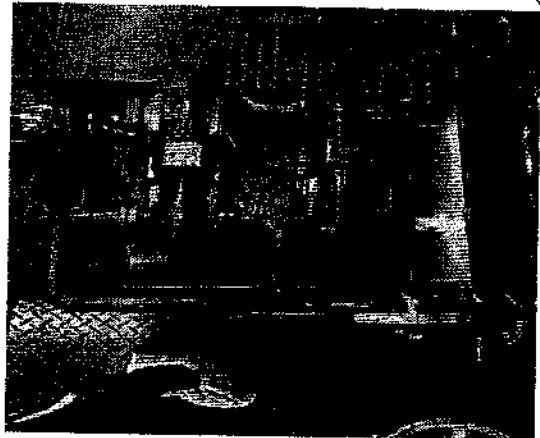
Hz (QUE PODERÃO SER INSTALADOS NO CONVÉS PRINCIPAL DA EMBARCAÇÃO)

- uma linha de eixo;
- um leme confeccionado em Aço ASTM 131 Grau A/ Os lemes serão calculados conforme artigo "A practical Approach to Ruder Design" de B.J.Lamb, A.M.R.I.N.A e S.B.Cook. A área do leme deverá situar-se conforme a seguinte formulação $0.014(L_{pp} \times Pontal) \leq \text{área do leme} \leq 0.02(L_{pp} \times Pontal)$ ou calculada através do Livro de Regras de Sociedades Classificadoras.
- todos os demais itens descritos no item 4. Sistema de Governo e Maquinários.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



2º Grupamento de Engenharia
Seção de Licitações e Contratos - Pregão Eletrônico 17/2022 - Aquisição de Embarcações
Av. Coronel Teixeira, 6800 - Manaus (AM) - CEP 69.037-000 - Fone 3659-1067 - Ramal 1061/2053

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3.7. O piso dos camarotes, cozinha e comando deverão ser emborrachados de cor preta (antiderrapante) ou piso vinílico;

3.8. O piso dos banheiros e até metade da parede deverá ser instalado azulejo, com cor clara, em tons de nude ou branco;

3.9. O acabamento das anteparas, forros e paredes dos camarotes, da cozinha, do refeitório, do comando, e da área de treinamento físico militar deverão ser revestidos com ACM e revestimento térmico e acústico anti chama;

3.10. Portas internas e externas em alumínio, exceto no convés principal (portas estanques em aço), e as janelas em alumínio/vidro; A fechadura da porta dos banheiros deverá ser fixa, bem como das portas estanques (com espaço para passar cadeado); Deverá possuir um claviculário no corredor principal da embarcação, contendo as chaves das portas internas de todos os conveses, identificadas e com a chave reserva (exceto da porta dos banheiros que deverá ser fixa, bem como das portas estanques).

3.11. A praça de máquinas deverá ter extrato antiderrapante, revestimento térmico e acústico anti chama, pintura em cor clara a ser definida pela Contratante e de acordo com as fotos referenciadas, além de 4 ventiladores em sua praça de máquinas.

3.12. Todos os compartimentos que terão salão climatizado, deverão atender as seguintes Normas: ABNT/NBR6401 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto - Parâmetros Básicos de Projeto. Recomendação Normativa 0041995 da SBCC - Classificação de Filtros de Ar para Utilização em Ambientes Climatizados. Os aparelhos poderão ser do tipo Ar Split e devem possuir os seguintes requisitos. Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrado no INMETRO (117.023-6I2) Índice de temperatura efetiva entre 20 C (vinte) e 23 C (vinte e três graus centígrados) (117.024-4/I2) Velocidade do ar não superior a 0,75m/s; umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento. Ventilação, umidificação, desumidificação, e filtro que retenham bactérias e ácaros.

3.13. 01 Rampa de acesso para viaturas de 4000x3000 mm com acionamento manual.

4. Sistema de Governo e Maquinários: Comando eletro hidráulico com timão e alavanca;

- sistema de leme (confeccionado em Aço ASTM 131 Grau A. Os lemes serão calculados conforme artigo 'A practical Approach to Ruder Design' de B.J.Lamb, A.M.R.I.N.A e S.B.Cook. A área do leme deverá situar-se conforme a seguinte formulação $0.014(L_{pp} \times Pontal) \leq \text{área do leme} \leq 0.02 (L_{pp} \times Pontal)$;
- linha de eixo convencional em aço SAE 8620 (eixo propulsor deverá atender recomendações do Livro de Regras de Sociedade Classificadora);

[Assinatura]

[Assinatura]

- duas hélices fundidos em liga de bronze (uma reserva), com diâmetro, quantidade de pás, Ae/Ao, peso estimado, acabamento, balanceamento à ser definido pelo Eng Naval da Contratado. Material em bronze AL;
- um Motor de Combustão Principal-Diesel (MARITIMO) 350HP; chave de ignição do MCP e MCA com a seguinte característica: Botão de parada de emergência;
- um Motor de Combustão Diesel RABETA 350HP instalado na popa da embarcação;
- a descarga de gases do MCP e MCA será do tipo: descarga molhada;
- Redutores/Reversores ZF (ou similar) – Redução adequada para o sistema propulsivo instalado.
- Sistemas hidráulico de governo (bomba) para que não pare a embarcação caso um motor fique inoperante;
- Uma caixa de mar (deverá possuir grade de proteção);
- instalar gradeado de proteção no sistema de hélice e eixo; e
- um Conjunto de Ânodos de Sacrifício de Zinco Eletrolítico – Total de 14 anodos de 6 kg (cada), a serem instalados 7 de cada lado.

5. Detalhamento Estrutural

5.1. O casco da embarcação deverá ser construído com o aço naval ASTM A3614. Os reforçadores transversais e longitudinais poderão ser fabricados ou comercializados, ressaltando que os perfis longitudinais devem ser contínuos de forma a garantir a integridade estrutural da embarcação.

5.2. O aço a ser utilizado deverá também possuir características mecânicas básicas do aço estrutural laminado empregado. Resistência à ruptura entre 41 Kgf/mm² e 50Kgf/mm². Composição química do aço estrutural, Carbono %: 0,23 máx, Manganês %: 2,5 C min. Enxofre %: 0,06 máx. Fósforo %: 0,06 máx.

5.3. Todos os soldadores empregados na construção da embarcação deverão ser QUALIFICADOS profissionalmente em instituições de ensino regulares.

5.4. As especificações do detalhamento estrutural deverão ser atendidas as especificações dos Desenhos Técnicos Anexo desse Edital, abaixo seguem as informações principais:

- Longitudinais do convés principal: L 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4"
- Longitudinais do fundo: L 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4"
- Cavernas: L 200 x 100 x 1/4"
- Astilhas: L 200 x 100 x 1/4"
- Chapeamento do Convés Principal: 5/16"

- Chapeamento do Costado: 5/16"
- Chapeamento do Fundo: 1/4"
- Anteparas Transversais: 1/4"
- Anteparas Longitudinais: 1/4"
- Trincaiz: 5/16"
- Bojo: 1/4"
- Jazente Motor Longitudinal: 6" x 1"
- Jazente Motor Transversal: 3" x 3/8"
- Espaçamento entre cavernas: 1500 mm
- Espaçamento entre cavernas: 1250 mm (pique tanque)

Elementos Estruturais das casarias (1º / 2º / 3º convés, Comando e Tijupá):

- Chapeamento do convés: Chapa 3/16"
- Chapeamento: Chapa Corrugada 3/16"
- Sicorda: U 60 x 60 x 3.17 mm
- Vau: U 100 x 80 x 3.17 mm
- Tubos e conexões: tubo schedule 40

5.5. Todo o chapeamento bem como as estruturas da embarcação deverão ser novos, e deverão apresentar boa qualidade e com as especificações técnicas requeridas neste projeto.

5.6. O Estaleiro Construtor deverá obedecer às boas práticas de construção e deverá estar atento aos critérios de segurança dispostos nas legislações vigentes. Vale ressaltar que as soldas nas anteparas, no chapeamento, e em toda a praça de máquinas obrigatoriamente deverão ser contínuas para garantir a estanqueidade da mesma, nos acessórios que estarão expostos ao tempo também possuirão este tipo de soldagem. Nas demais regiões como exemplo, os reforçadores, poderão ser utilizadas soldas intermitentes.

6. Proteção e Especificação de Pintura

6.1. Tanto os cascos, conveses e as casarias deverão passar por tratamento de superfície, por meio de jateamento automatizado com granalha de aço padrão SA 2.1/2 (com aplicação de Shop Primer Cinza de 15 microns), atribuindo maior durabilidade ao material e favorecendo o processo de soldagem, e estes devem seguir aos critérios das Normas de Preparação de Superfícies sueca Swedish Standards Institution SA-2 (SIS 05 5900) ou aos critérios especificados pelos fabricantes das tintas.

6.2. Pintura Externa: aplicação de 2 demãos de tinta epóxi específica para aplicação naval, espessura de 125u cada demão, em cores a serem definidas pelo Contratante.

6.3. Pintura Interna do Casco e Casaria: Aplicação de 1 demão de tinta esmalte sintético, em cor a ser definida pelo Estaleiro Construtor, espessura de 50u.

6.4. As cores indicadas são as constantes da NEB/T Pd-3; Os padrões de tonalidade das cores das tintas do acabamento são os constantes da FED.STD.595 A, Padrão Militar Internacional e Nacional, devendo os fabricantes e provedores de tintas, exclusivamente, basearem-se nesses padrões; e Superfície externa: verde-floresta fosco Nr 34.083, convés em vermelho-terra Nr 31.090.

7. Sistemas de Geração Elétrica

- Motor: Refrigerado a ar;
- Gerador: Trifásico, 35 Kva (Principal e de emergência)
- Baterias: 150 AH – 12V

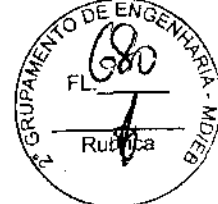
7.1. A embarcação possuirá 02 (dois) grupos geradores de potência mínima de 35 kVA (Principais/Emergência), refrigerados a ar, trifásico, com fator de potência 0.8, na tensão de 380/220 Vca em 60 Hz, fornecido pelo Estaleiro Construtor. Em qualquer condição de operação, os geradores deverão operar com no máximo 90% da sua potência nominal, de forma a garantir a longevidade do equipamento. Estes estarão posicionados na praça de máquinas.

7.2. O gerador de emergência deverá ser do tipo SILENCIADO/CABINADO, e será instalado em local a ser definido pela Contratante.

7.3. É inadmissível quedas devido ao acionamento de motores elétricos de alta corrente.

7.4. O gerador deve ser de uma das marcas padronizadas pelo Exército Brasileiro, conforme segue:





PORTARIA Nº 275-EME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Padronização de Geradores para o Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso da delegação de competência que lhe confere as alíneas "q" e "r" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.700 do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017, considerando o Parecer nº 001/2019 da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008 e ouvido o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a padronização, para o Exército Brasileiro, dos seguintes Geradores movidos a óleo diesel, com potências de 5 KVA, 10 KVA, 15 KVA, 35 KVA, 50 KVA, 75 KVA, 100 KVA, 200 KVA, 300 KVA, 400 KVA, 500 KVA e 750 KVA e dos fabricantes AGRALE, YAMAHA, HONDA, TOYAMA, STHILL, CATERPILLAR, CUMMINS, MOTOMIL, SCANIA, MWM, STEMAC, GERAPOWER, BRANCO, HEIMER e YANMAR, que com esta baixa.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 001/2019, de 21 de agosto de 2019, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7.5. Fonte de energia de emergência deverá ser independente da fonte principal e ter capacidade de alimentar por uma hora todos os sistemas elétricos e consumidores necessários à segurança de passageiros e tripulantes conforme NORMAM-02/DPC. Baterias: 150 AH – 12V.

7.6. A embarcação deverá dotar de um carregador de baterias.

7.7. A embarcação deverá dotar de um Painel Solar (a ser instalado em local escolhido pela Contratante) de Silício Policristalino 72 células de 330w, juntamente com um Conjunto de acessórios para módulo fotovoltaico, um Inversor Monofásico 127V, 2.000W, um Controlador de Carga de 40A, MPPT, com tela LCD, com saída 12/24Vcc, com dimensões máximas de 20 x 25 x 5 cm e peso de até 3Kg, um Conjunto de acessórios para funcionamento do inversor monofásico e controlador de carga (os itens deste conjunto deverão ser entregues instalados dentro de um quadro elétrico conforme o diagrama unifilar elaborada pela Contratada), uma Bateria Estacionária 240Ah, 12V, de chumbo-ácido, uma Estrutura em alumínio de fixação em telha metálica para 4 painéis fotovoltaicos e uma Estrutura de alumínio de fixação em solo para 4 painéis fotovoltaicos.

7.8. Iluminação:

7.8.1. O *ferry boat* deverá possuir iluminação do tipo LED (Light Emitting Diode) em todos os compartimentos, estas possuem excelente economia de energia quando comparada com os sistemas tradicionais de iluminação. Cada lâmpada receberá uma tensão de 220 VCA. Os interruptores instalados serão de dois tipos: simples e intermediário.

7.8.2. É importante destacar que em todos os circuitos de iluminação, a corrente máxima permitida será de até 10 Amperes, os circuitos das tomadas de uso geral serão de no máximo

15 Amperes. Os padrões estabelecidos nos níveis de iluminação seguirão os requisitos da norma ABNT NBR 6283. Prever ainda instalação de luminárias na parte externa da casaria.

7.9. Sistema de Distribuição:

7.9.1. O Estaleiro Construtor deverá desenvolver o projeto e executar todas as instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento da embarcação.

7.9.2. Os painéis deverão possuir os requisitos básicos para realizar a manutenção dos componentes internos, priorizando os itens que necessitam de reposições e não poderão ser posicionados a vante da antepara de colisão por questões de segurança. O quadro de distribuição juntamente com os geradores deve possuir disjuntores de modo a evitar possíveis sobrecargas.

7.9.3. Deverá possuir caixa de quadro de energia, em chapa de ferro galvanizado # 16, com tampa aparafusada e junta de neoprene, decapada, com pintura com primer a base de cromato de zinco e duas demãos de tinta a base de laca nitro celulose, conforme NBR 6235/80. Os quadros elétricos deverão possuir piso emborrachado nas suas proximidades para evitar possíveis sobrecargas.

7.9.4. Proteção e Segurança: Os circuitos de distribuição, geração e alimentação devem estar protegidos individualmente por disjuntores ou fusíveis contra sobre carga e curto circuito

7.10. Cabos Elétricos:

7.10.1. Caberá ao Estaleiro Construtor apresentar o Diagrama de Redes Elétricas, conforme abordado na NORMAM-02/DPC, os fios/cabos deverão seguir as recomendações de condução estabelecidas pela fabricante e a queda de tensão admissível.

7.10.2. As seções dos condutores deverão ser dimensionadas visando atender a corrente de cada circuito e o número de circuitos agrupados, de forma a corrigir a corrente e deixar o circuito de forma mais segura.

7.10.3. Os cabos e fiação utilizados nos circuitos elétricos de fornecimento essencial ou de emergência de força, iluminação, comunicações interiores ou sinalização não deverão passar por áreas em que haja risco de incêndio. O Estaleiro Construtor deverá realizar a instalação adequada dos cabos junto à estrutura, de modo a evitar contato com tubulações e dos flanges destas. Os cabos deverão estar protegidos e deverão estar acoplados em suportes de modo a garantir proteção contra de possíveis danos.

7.10.4. Ainda, no Diagrama de Redes Elétricas, as passagens de cabos nas partes externas deverá ser rejeitada, deverão existir apenas nos compartimentos internos do *ferry boat* com saídas por meio de prensa-cabos. Os cabos deverão possuir identificação nas pontas, da mesma forma deve ser feito nos condutores.

7.11. Tomadas: Todos os compartimentos serão providos de tomadas monofásicas de 220 VCA, sendo quatro (04) em cada Camarote, seis (06) na Cozinha, uma (01) em cada Banheiro, cinco (05) na Sala de Máquinas e seis (06) no Comando.

7.12. Aterramento: O aterramento dos Quadros Elétricos e dos principais equipamentos (Geradores e QD's) será feito através de uma placa de cobre fixada no fundo do casco (parte externa) do *ferry boat* de forma que a placa esteja isenta de pintura e em contato com a água. A máxima impedância admitida na malha de terra do local da instalação é de 10 ohms. A não observância deste quesito, poderá ocasionar instabilidade no funcionamento, e em casos mais extremos, até a queima de componentes eletrônicos.

8. Acessórios do Casco

8.1. Cabeços de Amarração: No convés principal deverão existir oito (08) cabeços duplos, dois (02) cabeços únicos, que poderão seguir o padrão estabelecido pelo Estaleiro Construtor, sendo que cinco estarão a bombordo e cinco a boreste da embarcação, as localizações estão disponíveis no Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. A capacidade de tração aplicada no cabeço deverá ser de 4.0 toneladas.

8.2. Escadas e Corrimãos: A partir do convés principal também deverão existir duas (02) escadas com acesso aos conveses até chegar no passadiço. Deverão existir corrimões na proa e nos bordos a vante do *ferry boat* em espaços onde podem ocorrer circulação, conforme apresentado no Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. O modelo e a fabricação da escada serão executados pelo Estaleiro Construtor.

8.3. Portas de Visita e Marcas de Calado:

8.3.1. As portas de acessos aos tanques dos cascos deverão possuir dimensão mínima de 600 x 600 mm, conforme NORMAM-02/DPC. Cada tanque de acesso deverá possuir uma porta de visita, conforme apresentado no Plano de Arranjo Geral, serão sete (07) portas de visita a bombordo e sete (07) a boreste, e todas deverão ter trava eficaz para evitar abertura dos parafusos para acesso aos tanques; essa trava deverá ser aprovada pelo fiscal de contrato.

8.3.2. As marcas de calado e do nome do *ferry boat* deverão ser soldadas no casco e possuir as dimensões adequadas, seguindo os processos estabelecidos pelo Estaleiro Construtor e obedecendo aos critérios dispostos da NORMAM-02/DPC.

8.4. Deverá ser instaladas seis (06) defensas de pneus em cada bordo da embarcação;

9. Marinharia



9.1. Equipamentos de Segurança: Os equipamentos de segurança a bordo da embarcação deverão ser fornecidos pelo Estaleiro Construtor e deverão seguir conforme prescrito na NORMAM-02/DPC estabelecida no Brasil ou conforme o país da bandeira de registro.

9.2. Boias Salva-Vidas: A embarcação deverá ser equipada com três (03) boias em cada convés, de acordo com as especificações requeridas em regulamentos vigentes, estas poderão ser fixadas em suportes com gancho.

9.3. Coletes Salva-Vidas: A embarcação deverá possuir 20 Coletes salva-vidas grandes (destinada para adultos), em quantidade e tipo conforme os regulamentos.

9.4. Balsa Salva vidas: A embarcação deverá ter disponível balsas salva vidas em quantidade e tipo conforme os regulamentos.

9.5. Equipamentos de Combate a Incêndio: A embarcação deverá possuir um sistema de combate a incêndio fixo para a proteção total de todos os compartimentos localizados no convés principal, convés superior, convés elevado e passadiço. E ainda, deverá dispor de extintores de incêndio conforme a classificação apresentada na NORMAM-02/DPC, vale ressaltar que os extintores podem ser diferentes, desde que atendam a tabela 4.4 do capítulo 04 da referida norma. Os extintores deverão possuir suportes próprios.

9.6. A localização dos equipamentos de segurança e de combate a incêndio podem ser visualizadas conforme anexo do Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidade e Luzes de Navegação. É importante destacar que estes equipamentos devem ser aprovados e possuir a homologação requerida pela Autoridade Marítima. Desta forma, o Estaleiro Construtor estará responsável pela devida verificação.

10. Luz de Navegação

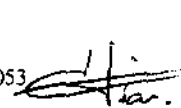
10.1. O posicionamento e a quantidade de luzes poderão ser encontrados nas normas da RIPEAM-72 e NORMAM-02/DPC.

11. Requisitos de Instalações Hidráulicas, Tanques, Caixas d'água e Porões de Carga

11.1. Os sistemas de tubulação deverão dispor de válvulas de fecho rápido e atender aos requisitos da NORMAM-02/DPC. O material empregado deve ter boa procedência. Toda a tubulação da embarcação deverá sofrer teste para aferição de sua estanqueidade;

11.2. Tubulações com conexões por solda deverão ser testadas tanto quanto à estanqueidade quanto à qualidade da solda.

11.3. Tanque de combustível: A embarcação deverá ter 2 tanques de combustível e 1 tanque de consumo, localizados conforme o Arranjo Geral.



11.4. A tubulação de óleo diesel deverá ser do tipo metal que atenda a NORMAM-02/DPC.

11.5. Todos os tanques de combustíveis deverão ser interligados, de forma com que consiga ser esvaziado um dos tanques (BB ou BE) através de uma válvula. E ainda, em operação o consumo dos tanques deverão ser o mesmo em ambos os bordos.

11.6. Deverá existir na parede do costado do tanque de combustível, uma régua de medição fixa, e na praça de máquinas também deverá ser instalado uma régua eficaz que atenda a necessidade da Contratante, e faça a leitura correta da quantidade de combustível existentes nos tanques.

11.7. O bocal de abastecimento de combustível deverá ser de 5".

11.7.1. O sistema de água potável deverá obrigatoriamente ser distinta; e atender a cozinha, as pias e chuveiros dos banheiros;

11.8. Tanque de dejetos:

11.8.1. Com capacidade de 2,00m³, que deverá ser desenhado no arranjo geral. A embarcação deverá possuir tanque de dejetos com sistema de tratamento antes do descarte, o Estaleiro Construtor deverá apresentar o sistema para aprovação no início da obra.

11.9. Porões de carga:

11.9.1. O acabamento interno do porão deverá ter pintura primer.

11.10. Válvulas Hidráulicas: As válvulas da embarcação que estejam na praça de máquinas ou não deverão estar em locais próximos (piano de válvulas) com a finalidade de aperfeiçoar os serviços e facilitar a operação das mesmas. As válvulas deverão ser do tipo esfera.

11.11. Bombas elétricas e Redes:

11.11.1. Rede de combate a incêndio (Bomba: Elétrica, potência 4 CV; Rede: Tubo schedule 40 -2 1/2"/ Acessórios: Caixa para hidrante, com mangueira 30m, válvula e esguicho);

11.11.2. Redes Hidro Sanitárias (Captação: Caixa Mar /Tubulação: Rede de abastecimento, distribuição e águas servidas; Destinação da água servida: Tanque de Dejetos conforme arranjo geral com capacidade de 2,00m³; Instalações elétricas; Componentes: quadros, eletrodutos, eletrocalhas, cabos, luminárias, tomadas, interruptores etc.);

11.11.3. A embarcação deverá possuir três caixas d'água (Cap. 1000 litros cada) confeccionada em PEAD (polietileno de alta densidade), sendo uma caixa para água bruta e duas caixas para água potável instaladas no convés do comando da embarcação.

- 02: Esgoto de porão
- 02: Incêndio
- 02: Bomba água potável
- 01: Bomba de água bruta

- 02: Transferência de Óleo Diesel
- 02: Transferência de água potável

11.12. As bombas deverão possuir acionamento automático/manual no quadro de energia principal da embarcação, com sinais sonoros e luminosos.

11.13. A embarcação deverá dispor de uma Estação de Tratamento de Água independente, com capacidade de atender a quantidade de tripulantes na embarcação (8 pessoas). Deve-se considerar o consumo percapta de 150 litros/pessoa/dia. A ETA deverá possuir capacidade máxima de 100 litros/hora.

11.13.1. Estação de tratamento de água com vazão de no máximo 100 litros por hora, sistema completo: Instalação de tubulação para água potável em PVC roscável DN 3/4', devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA ao reservatório inferior de água potável localizado na Praça de Máquinas. Estação de Tratamento de Água por processo físico químico composto de floculador hidráulico, decantador lamelar e filtro pressurizado. Fornecimento de conjunto motobomba com vazão mínima de trabalho de 100 L / h, a 25 mca. Fornecimento de bomba dosadora eletromagnética com vazão de 0 a 5 l/h ou superior. Instalação de tubulação para descarte de lodo em PVC roscável DN 3/4', devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA até o ponto de descarte a ser instalado na Praça de Máquinas acima da linha d'água. Este ponto deve ser instalado no costado da embarcação com válvula de esfera e válvula de retenção. Fornecimento e instalação de conjunto de moto bomba para distribuição de água tratada e retro lavagem do filtro.

12. Provas e Testes

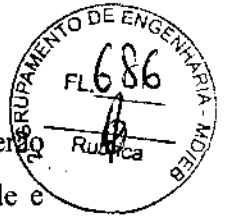
12.1. Caberá ao Estaleiro Construtor da obra verificar o bom funcionamento dos equipamentos que serão utilizados no *ferry boat*, assim como a estabilidade do mesmo. Os consumíveis utilizados durante os testes de verificação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pelo Estaleiro Construtor.

12.2. Os testes dos MCP e Geradores para entrega definitiva deverá ocorrer por conta do Estaleiro Construtor e cada MCP deverá funcionar 100 horas, e os geradores cerca de 50 horas cada também.

12.3. Teste Estrutural Hidrostático: O teste tem por finalidade garantir a estanqueidade da embarcação (juntas soldadas) e garantir a resistência estrutural. Os testes deverão ter supervisão do fiscal de contrato e deverá ser realizado em todos os compartimentos da embarcação.

13. Requisitos de Qualidade: Equipamentos/ Maquinário/Objetos.





13.1. Todos os maquinários, equipamentos e objetos empregados na embarcação, deverão possuir manuais (versão português), certificados, notas fiscais, procedência de qualidade e deverão obrigatoriamente ser entregues ao armador no ato da entrega da embarcação com manual de manutenção; e

13.2. Deverão ser todos novos, em perfeito estado, instalados e em pleno funcionamento, o ano de fabricação não deverá ser anterior ao ano da assinatura do contrato

14. Documentação técnica

14.1. Planos de Aprovação: O Estaleiro Construtor será o responsável pela elaboração e aprovação dos Planos, fornecendo ao Armador os seguintes documentos em meio digital em até 30 (trinta) dias do início da Obra de Construção:

- Plano de Arranjo Geral, Segurança, Capacidades e Luzes de Navegação;
- Plano de Linhas;
- Plano de Perfil Estrutural e Seção Mestra;
- Memorial Descritivo (Conforme apresentado no Anexo 3-G da NORMAM/02-DPC);
- Tabelas Hidrostáticas sem Trim e com Trim;
- Estimativa de Pesos e Centros;
- Estudo de Estabilidade Preliminar;
- Plano de Detalhamento das Seções Típicas;
- Plano de Perfil Estrutural e Seção Mestra;
- Diagrama das Redes Elétricas;
- Plano de Pintura;
- Plano de Instalação de Esgoto;
- Plano de Redes Hidráulicas;
- Especificação Técnica de Construção;
- Tabela de Solda e Especificações do Processo de Soldagem (EPS) aprovado por Inspetor de Solda N2 ou superior;
- Plano de Detalhamento dos Acessórios;
- Planilha Orçamentária para Execução da Obra;
- Cronograma Básico da Obra;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à construção e projeto da embarcação;



14.2. Planos Finais (Documentação As Built): Após a construção, o Estaleiro Construtor deverá fornecer ao Armador os documentos exigidos pela Autoridade Marítima do Brasil e suas normas vigentes. Entre eles são:

- Certificado de Tripulação e Segurança (CTS);
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN);
- Certificado Nacional de Borda Livre;
- Certificado de Arqueação;
- Relatório de Vistoria Inicial em Seco e Flutuando;
- Licença de Construção;

14.3. Deverá ser entregue 02 (duas) vias do Projeto Completo aprovado, e também o arquivo do Projeto completo digital em formato PDF e DWG.

14.4. Por fim, o Estaleiro Construtor deverá emitir o Termo de entrega e aceitação da obra e o Recibo de Quitação, com inclusão de Nota Fiscal.

15. Teste Definitivo e Entrega.

15.1. Sob a supervisão do fiscal do contrato, antes da entrega da embarcação, nas instalações do estaleiro, será realizada uma série de testes para ratificação da qualidade construtiva e posterior entrega definitiva.

16. Generalidades

16.1. A contratante tem o direito de fiscalizar/inspecionar tecnicamente qualquer empresa direta ou indiretamente ligada a construção da embarcação;

16.2. A contratante se resguarda no direito de alteração da disposição/mensuração dos moveis/objetos e medidas da embarcação durante sua instalação;

16.3. O nome de batismo da embarcação será informado ao Estaleiro Construtor no momento oportuno durante a construção;

16.4. O Estaleiro Construtor deverá enviar o projeto preliminar, para aprovação da contratante, antes do início da construção;

16.5. Qualquer erro/discrepância ou dúvida com relação ao objeto, deverá prevalecer a decisão tomada pela contratante. O Estaleiro Construtor é obrigado a informar ou consultar qualquer dúvida com relação ao objeto;

16.6. Todos os equipamentos que comporão a embarcação (motor, comando da motorização, dentre outros) deverão ter, além das garantias legais previstas na legislação brasileira, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, e

toda documentação pertinente deverá ser entregue ao contratante, incluindo todos os manuais em português;

16.7. A vigência da garantia para os cascos e seus acessórios deverá ser de 3 (três) anos. Deverão ser emitidos termos de garantia sob a responsabilidade da Contratada;

16.8. Sistema de motorização e propulsão, sistema elétrico, sistema hidráulico de 2 (dois) anos. Deverão ser emitidos termos de garantia sob a responsabilidade da Contratada;

16.9. O Estaleiro Construtor deverá deixar a disposição do fiscal de contrato um ambiente climatizado, com mesa, cadeira, etc;

16.10. O Estaleiro Construtor deverá realizar treinamento para os tripulantes (podendo ser até 15 militares) de todos os sistemas da embarcação, de no mínimo 3 (três) dias, todo o material didático será fornecido pelo Estaleiro Construtor, que também deverá fornecer Certificado de conclusão do treinamento pra os militares; sem ônus adicionais há equipe designada pela OM Contratante, devendo esta somente arcar com as despesas de transporte. O cronograma do treinamento deverá ser entregue na entrega provisória do bem, ao responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de organização de local, equipe e insumos que serão necessários no treinamento.

16.11. O Estaleiro Construtor deverá entregar junto com a embarcação um manual completo da embarcação, explicando de forma clara e completa, como operar todos os sistemas da emb, e cuidados que deverão ser tomados;

16.12. O prazo de entrega desse item é de **210 (duzentos e dez) dias**.

16.13. Os equipamentos, componentes e peças utilizadas e todos os insumos empregados na fabricação dos bens (embarcações) deverão possuir os seus respectivos certificados, para a rastreabilidade de fabricação. Para tanto, a futura Contratada deverá entregar no ato da entrega da embarcação, o seu Manual de Operação da Embarcação, Manual de Manutenção Preventiva e Corretiva dos MCP (Motores de Combustão Principal) , dos Grupo Moto Geradores e dos Reversores, constando listas de peças de substituição e planejamento de manutenção.

16.14. Os equipamentos (MCP e GERADORES), deverão ser fornecidos com todos os insumos básicos (filtros de ar, filtros de combustível, óleo de motor, liquido de arrefecimento do radiador e demais insumos necessários ao seu funcionamento e posta em marcha).

16.15. As manutenções preventivas da embarcação (motores, reversores e geradores) correpondentes as primeiras 100(cem) horas, 250(duzentos e cinquenta) horas, 500(quinientos) horas, e 1.000(mil) horas, indiferentemente de tempo que os equipamentos levarão para atingir a quantidade de horas descrita nesse paragrafo, tendo por base o horimetro das máquinas,





deverão ser por conta da Contratada, incluindo os insumos, e no local previsto da entrega da embarcação.

16.16. Todos os equipamentos, acessórios e peças que fazem parte dos bens (embarcações) deverão ser NOVOS, não sendo aceito em hipótese alguma, equipamentos recondicionados, reformados e usados (exceto aonde estiver elencado).

16.17. Todos os custos de entrega ocorrerão por conta do contratado na cidade de Manaus-AM.

Quartel em Manaus-AM, 03 de agosto de 2022.

Mariana Oliveira Santos.

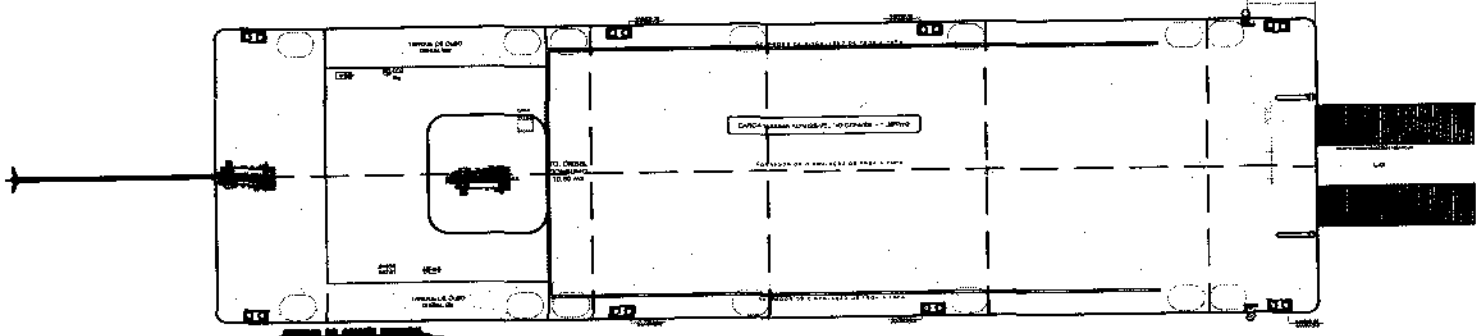
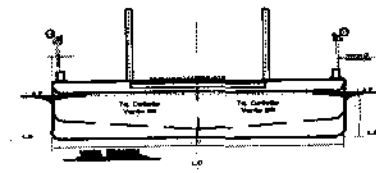
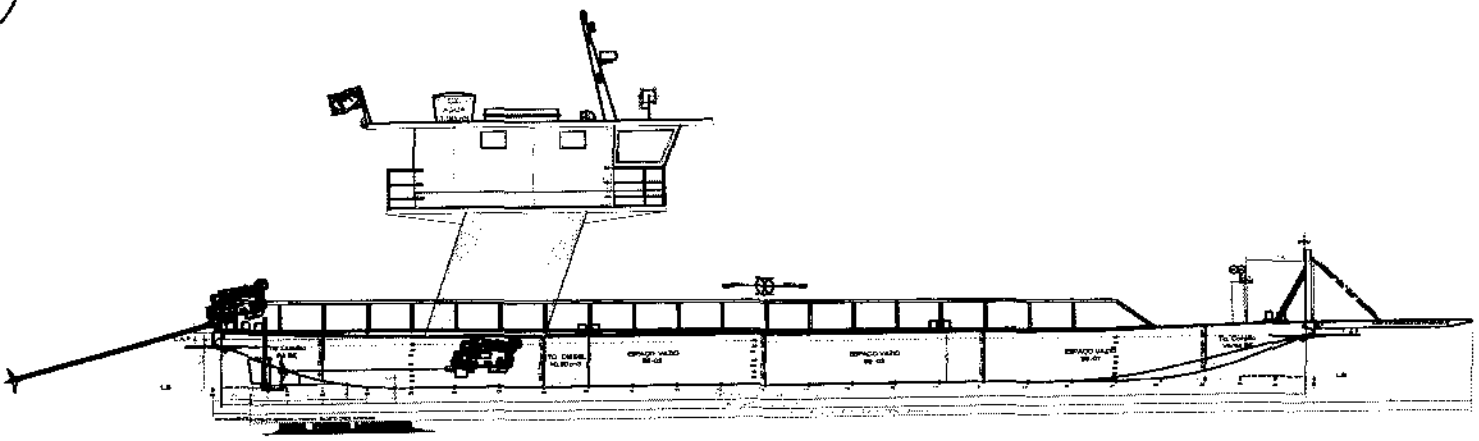
MARIANA OLIVEIRA SANTOS - 1º TEN OTT

Tecnóloga em Construção Naval

Christian Andrade Pinho.

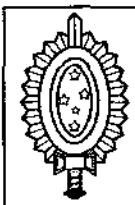
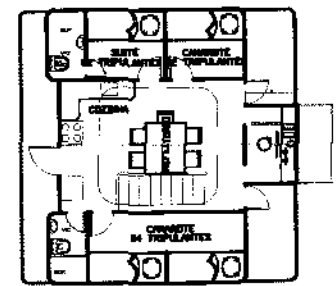
CHRISTIAN ANDRADE PINHO - 3º SGT STT

Tecnólogo em Construção Naval



CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- Comprimento total 28,00 metros
- Boca máxima 7,50 metros
- Pontal a mais 4000 1,50 metros
- Calado de projeto 1,00 metros



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 (2º Gpt E Cnst / 1970)
 (GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO)

Av. Coronel Teixeira, 2800 - Ateneu (ant) - CEP 65057-000
 Fortaleza - CE (62) 3699-1007

OBRA: EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA FERRY BOAT BAIO CALADO		DATA: ANHO/2022
FRANCA: ARRANJO GERAL		DM: MILÍMETROS
ARTOP: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	VERO:	FOLHA: 01/02
TEC: MARIANA OLIVEIRA SANKOS - 1º TEN OFICIAL TÉCNICA NAVAL		DESENHO:

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2021

O Encarregado da licitação em seus poderes informa que os vencedores desta modalidade licitatória, foram as empresas: 06.050.078/0001-05 - RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI; 06.307.463/0001-87 - GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA; 07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA; 08.362.070/0001-00 - ALIANÇA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA; 09.843.182/0001-52 - NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI; 11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA; 13.004.212/0001-99 - FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA 13.378.981/0001-57 - SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI; 13.618.168/0001-07 - FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA; 13.754.000/0001-29 - G4 SERVICIO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA; 15.291.911/0001-92 - PHD COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA; 18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI; 31.621.970/0001-38 - ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI; 34.638.332/0001-18 - MOVIMENTOCOMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI; 35.339.031/0001-56 - UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI; 37.512.517/0001-70 - MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA; , conforme ata publicada no site: WWW.GOV.BR /COMPRAS/PT-BR/, em 10 de outubro de 2022.

EMERSON RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/10/2022) 160329-00001-2022NE000001

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160069

Número do Contrato: 171/2020.
Nº Processo: 64447.015021/2020-15.
Pregão. Nº 18/2020. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 42.890.087/0001-60 - CALCADOS SAAD EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 22/11/2022 a 26/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 961.950,00. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160069

Número do Contrato: 77/2021.
Nº Processo: 64447.006125/2021-62.
Inexigibilidade. Nº 17/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 33.966.391/0001-52 - ARES AEROSPACIAL E DEFESA S.A.. Objeto: Alteração da cláusula sexta) e prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 25/10/2022 a 24/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.736.823,50. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160515

Nº Processo: 64308010611202216. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 27/10/2022 das 09h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KENZO YOTSUJI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/10/2022) 160515-00001-2022NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 160024

Nº Processo: 64270003550202205. Objeto: Aquisição de material de manutenção de Bens Imóveis para atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/ 8ª Batalhão de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 27/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Colombia S/n - Vila Militar, Centro - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160024-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVALDO ALVES GUIMARAES NETO
Gestor de Compras

Dias: 27/10/2022, 31/10/2022 e 01/11/2022

(SIASGnet - 25/10/2022) 160024-00001-2022NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 160349

Número do Contrato: 15/2019.
Nº Processo: 64315.009132/2018-73.
Pregão. Nº 7/2018. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Retificação do termo aditivo 07/2022 por lançamento incorreto. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 513.346,25. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.010336/2022-05.

Pregão Nº 10/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.

Contratado: 05.011.693/0001-31 - ORTIZ TAXI AEREO LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de transporte aéreo e fluvial para os trechos de ida e volta (rio branco - ac/santa rosa do purus - ac).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. Valor Total: R\$ 1.218.600,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.010336/2022-05.

Pregão Nº 10/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.

Contratado: 22.852.793/0001-00 - VALDEMAR R MOURA. Objeto: Prestação de serviço de transporte aéreo e fluvial para os trechos de ida e volta (rio branco-ac/santa rosa do purus-ac).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. Valor Total: R\$ 51.000,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2022 - UASG 160002

Número do Contrato: 38/2020.

Nº Processo: 80536.005169/2020-07.

Pregão. Nº 27/2020. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 13.273.219/0001-06 - M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta e transporte dos resíduos hospitalares.. Vigência: 15/11/2022 a 15/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.688,00. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2022 publicado no D.O de 2022-08-31, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 15/2022. . Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 8/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160005

Nº Processo: 64122001363202282. Objeto: Aquisição Materiais para a Seção de comunicação social. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/10/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2022) 160005-00001-2022NE000001

2ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 160015

Nº Processo: 64282006689202263. Objeto: Aquisição de embarcações, para atender as necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160015-5-00017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/10/2022) 160015-00001-2022NE000001

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64411002274202206. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel s10 e gás GLP de uso doméstico recarga de 13 kg, por maior desconto na tabela ANP.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/10/2022) 160022-00001-2022NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64411003796202136. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Equipamentos de Engenharia e Viaturas para a 21ª Cia E Cnst, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/10/2022) 160022-00001-2022NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530282202700026

26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx Nº 187-SALC/DAG/2º Gpt E
EB: 64282.012512/2022-04

URGENTE

Manaus, 7 de novembro de 2022.

Do Ch DAG/OD 2º Gpt E
Ao Sr Chefe da 4ª Seção
Assunto: Impugnação de Pregão
Anexo:

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17_2022 - AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

Tendo em vista o pedido de impugnação do Pregão 17/2022, cujo objeto é a aquisição de embarcações, impetrado pelo estaleiro BIBI, em anexo, solicito análise e parecer a respeito do mesmo, para que este Ordenador de Despesas tome a decisão de acatar ou não a impugnação em tela.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ch DAG/OD 2º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 - AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

Luis Otávio dos Santos <tavexxx@gmail.com>
Para: salc2gpte@gmail.com

7 de novembro de 2022 15:05

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 17/2022
Senhor pregoeiro e Oficial Chefe da SALC do 2Gpt E,

A seguir, para a correta interpretação dos concorrentes, passamos a explicar os motivos desta impugnação, pois o Edital, mais especificamente no Termo de Referência, existem erros técnicos e exigências – obviamente – abusivas para todos concorrentes.

Da tempestividade

O data de envio desta impugnação é, conforme a legislação vigente, está dentro do prazo legal: logo, sem dúvida, é tempestiva.

Do Termo de Referência

O Item 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
SUBITEM 17.3.2.1 (EM SUA TOTALIDADE)

Este subitem contém erros técnicos e exigência abusivas:

Primeiro: a equipe que redigiu o termo de referência exige que os concorrentes tenham profissionais que sejam reconhecidos por órgãos competentes, ou seja, sem dúvida, o CREA; sendo assim, por um nexo lógico de exigência, os profissionais DEVEM estar sob os auspícios da legislação vigente que desse mesmo órgão e de outras legislações inerentes; em suma, os engenheiros navais (área da engenharia que diz respeito a esse Edital) devem possuir atribuições legais para TUDO que diz respeito para executar um projeto (como exige o Edital) e a execução da construção como um TODO. O engenheiro naval, segundo resolução vigente, tem responsabilidade para executar TUDO que diz respeito à embarcação.

Sendo assim, o Item 17.3.2.1, com duas exceções que serão tratadas posteriormente, são inócuas, pois o órgão competente para isso já deu embasamento legal para os profissionais da engenharia naval para satisfazer TODOS aspectos de embarcações – de um projeto até a execução total da sua construção – obviamente – com todos os seus componentes; a saber, senhor pregoeiro, segue o texto (*ipsis litteris*) da legislação vigente:

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei

nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:



Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

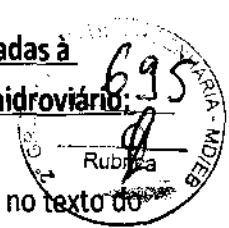
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

1 - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus

componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.



Senhor pregoeiro, é evidente que o solicitado dentro do subitem em questão já está contemplado no texto do Item 17.3.2; a saber (ipsis litteris): ... "possui em seu quadro de pessoal permanente, ou temporário" .. "com capacidade reconhecida pelo órgão competente (comprovação de vínculo com o órgão).

Senhor pregoeiro, se a equipe que redigiu exige que o meu engenheiro naval tenha vínculo com o órgão, por um nexo lógico de sequência de fatos, que ela TENHA TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE ESSE MESMO ÓRGÃO PODE CONFERIR AOS ENGENHEIROS NAVAIS, atribuições essas já descritas acima. As exigências da equipe são inócuas porque o órgão competente já as deu no ato do vínculo com esse mesmo órgão – o CREA; não cabendo ao Exército Brasileiro e nenhum outro órgão determinar quais responsabilidades técnicas os engenheiros dos concorrentes que participarão devem ter ou não ter.

Agora, senhor pregoeiro, passo as duas exceções do subitem 17.3.2.1

Nesse subitem, existem dois erros em forma de exigência; a saber:

Alínea 3) Fornecimento e benefício do aço para embarcações

Senhor pregoeiro, exigir responsabilidade técnica para fornecimento de aço de um engenheiro naval não é só um erro técnico, mas como um pedido abusivo. A palavra fornecimento é oriunda de um verbo chamado "fornecer", e esse verbo sequer aparece na resolução que determina as atribuições (responsabilidades técnicas que um engenheiro naval possui); e não aparece por uma razão óbvia: quem fornece aço são empresas devidamente registradas na junta comercial que comercializam esse tipo de material, e o engenheiro naval não possui NENHUMA LIGAÇÃO OBRIGATÓRIA E NEM TÉCNICA com esse tipo de atividade; qual a ligação obrigatória e técnica de um engenheiro naval com uma siderúrgica ou empresa de comércio de aço? NENHUMA. Sim, pode até ser que um engenheiro naval queira trabalhar numa empresa desse ramo, mas não há cunho técnico obrigatório para uma empresa desse tipo. A GERDAU, por exemplo, não tem nenhuma obrigação de ter um engenheiro naval em seu quadro, nem uma empresa que tão somente comercializa o aço; e nós também não podemos exigir que um engenheiro forneça aço, nem nós e nem ninguém desse país. A exigência disso, no termo de referência, é abusiva e não possui embasamento técnico legal nenhum.

Ainda na alínea 3, temos outra exigência sem nenhum cunho técnico e abusiva:

Exigir dos engenheiros navais, área inerente da aquisição de embarcações, que os engenheiros navais, sejam, sem dúvida, ENGENHEIRO DE MINA. Qual a ligação de uma MINA (seja de ouro, prata, cassiterita, estanho, cobre etc.) com o presente Pregão Eletrônico? Nenhuma ligação direta.

O profissional que possui responsabilidade técnica para benefício de aço é o ENGENHEIRO DE MINA – conforme o mesmo órgão que confere suas responsabilidades técnica; a saber:

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; **beneficiamento de minérios** e abertura de minas subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.



O benefício de aço é um processo feito por siderúrgicas e empresas afins para o melhoramento do aço ANTES do material ser vendido para a fabricação de quaisquer que sejam as peças, partes ou afins com esse mesmo aço.

Beneficiamento

O Beneficiamento é um dos processos mais encomendados pelas indústrias que utilizam metais submetidos a esforço, pressão estiramentos, etc., ou que vão ser submetidos a estes trabalhos como parte de equipamentos. Ou seja, é um processo aplicado ao aço para ajustá-lo a uma finalidade, geralmente como parte de um conjunto de peças. O Beneficiamento visa, sobretudo, tornar a peça de metal resistente ao fraturamento, o que é chamado de tenacidade, e ainda, ficar com dureza maior. Portanto, o metal aumenta a resistência e a dureza.

Senhor pregoeiro, lembro ao senhor que a equipe, nos apêndices do Edital, já exigiu qual a especificação do aço – o Aço ASTM e do Alumínio - 5052-H34. Qual o motivo de exigir que os engenheiros navais sejam engenheiros de minas? Não há resposta técnica plausível.

O nosso Estaleiro, por exemplo, compra aço naval da GERDAU e CSN: isso não basta (tecnicamente)?

Segue abaixo um resumo das exigências do Termo de Referência:

Ser engenheiro naval e ser engenheiro de minas; ser responsável técnico para beneficiamento do aço mesmo já sendo exigido qual o aço específico (comprovado através do certificado de composição química), documento esse que os integrantes da equipe que redigiram o Termo de Referência já executam - porque já atuam (um na ausência do outro tecnólogo) como fiscal de contrato de muitas obras que estão em andamento - no nosso Estaleiro; e recebem e atestam a qualidade do aço; sendo assim, não há embasamento legal para exigir que engenheiros navais sejam responsáveis por fornecimento de insumo: isso não está patente na realidade.

Os pedidos são fora da realidade técnica e prática, e abusivos.

E se fosse realmente importante para a equipe técnica: por que essa mesma equipe não exigiu fornecimento e beneficiamento do ALUMÍNIO? A ambulancha é menos importante?

Não foi solicitado porque não possui cunho técnico – nem para o aço e nem para o alumínio.

E se fosse tudo isso fosse (realmente obrigatório e embasado na técnica) importante: por que a equipe não tratou da instalação dos motores – já que são equipamentos VITAIS da embarcação? Por que tratou de placa voltaica, mas não de processamento de aço e instalação de motores? Independente disso, o CREA JÁ CONFERIU PARA O PROFISSIONAL ENGENHEIRO NAVAL AS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS QUE ABRANGEM TUDO AQUILO QUE ESTÁ DESCRITO NO SUBITEM 17.3.2.1. (salvo as exigências fora da realidade sobre fornecimento e beneficiamento).

Lembramos que não existe engenheiro naval e nem o engenheiro de mina com responsabilidade técnica para fornecer algo além do descrito nas atribuições já mencionadas acima; caso a legislação exigir (caso): quem deve ter responsabilidade técnica para isso é a empresa que fornece esse tipo de material através DO profissional exigido pela legislação vigente. Os estaleiros não devem e nem possuem obrigação de fornecer aço para as embarcações que elas constroem.

Não há, no Brasil, Estaleiro que faça beneficiamento do aço e do alumínio. Todos, sem exceção, compram o aço naval com a especificação desejada por questões econômicas óbvias.

Alínea 6) Instalação e instalação de guincho manual

O engenheiro naval não possui, pelos mesmos motivos já elencados, obrigação e nem dever de ser responsável por fornecimento de qualquer equipamento que seja; já no que diz respeito à instalação do guincho: essas atribuições já estão descritas nas competências legais do engenheiro naval:

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx Nº 1388-Eng Proj/Eng/E-4 - CIRCULAR
EB: 64282.012550/2022-59

URGENTÍSSIMO

Manaus, 8 de novembro de 2022.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Ch DAG/OD 2º Gpt E, Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: resposta impugnação - Pregão 17/2022

Referência: DIEx nº 187-SALC/DAG/2º Gpt E, de 7 NOV 22

Anexo:

4. Termo de Referência Pregão nº 17_22 - alteração de texto

Esta Seção resolve acatar o pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico 17/2022, sugerindo alteração no Termo de Referência conforme anexo.

CADSON DE SOUZA BARBOZA - TC
Chefe da 4ª Seção

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



17.3.2. Declaração nominal de que possui pessoal disponível para a realização do objeto da licitação, na data desta licitação, profissional de nível superior ou de outro nível, com capacidade reconhecida pelo órgão competente (comprovação de vínculo com o órgão). Este deverá ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto igual ou com características semelhantes, previstas neste edital, devendo este profissional, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) validada pelo CREA e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo CAU, para a data da licitação, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8:

17.3.2.1. O(s) profissional(is) disponível(is) para a realização do objeto da licitação indicado(s) na declaração do item 17.3.2 deverão possuir acervo técnico com registro de uma ou mais ART de produto(s) que contenha(m), no mínimo, os seguintes projetos/materiais:

- 1) Instalações elétricas em embarcações (tipo empurrador, *ferryboat* e lancha);
- 2) Rede de água e esgoto em embarcações (tipo empurrador, *ferryboat* e lancha);
- 3) Instalação de equipamento para o tratamento de água e esgoto em embarcações (tipo empurrador, *ferryboat* e lancha);
- 4) Instalação de guincho manual (molinete) com capacidade mínima de 4 t em embarcações (tipo empurrador, *ferryboat* e lancha);
- 5) Instalação de revestimento de paredes e divisórias em ACM em embarcações (tipo empurrador, *ferryboat* e lancha);
- 6) Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica (geração, transmissão e distribuição);
- 7) Tratamento superficial e pintura de superfícies metálicas em embarcações (tipo empurrador, *ferryboat* e lancha); e
- 8) Instalações de sistema de energia por geradores em embarcações (tipo empurrador, *ferryboat* e lancha).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE BENS)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
(Processo Administrativo nº 64282.006689/2022-63)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de embarcações tipo embarcações transporte de carga, embarcações base de pelotão, lancha, embarcações patrulha de grupo e esquadra, a fim de atender às necessidades das diversas Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Empurrador Fluvial – 12 (doze) passageiros Características Principais • Comprimento Total: 20,00 • Boca Máxima: 8,00m • Pontal Moldado: 1,80m • Gigante: Conforme Arranjo Geral • Propulsão mínima: 2 x MCP 450HP @ 1800 rpm Especificações técnicas conforme Apêndice I ao Termo de Referência e Adendo A ao Apêndice I.	UND	1	8.047.686,31	8.047.686,31
2	Empurrador Fluvial – 08 (oito) passageiros Características Principais • Comprimento Total: 16,00 • Boca Máxima: 7,00m • Pontal Moldado: 2,00m • Gigante: Conforme Arranjo Geral • Propulsão mínima: 2 x MCP 450HP @ 1800 rpm Especificações técnicas conforme Apêndice II ao Termo de Referência e Adendo A ao Apêndice II.	UND	1	7.854.243,18	7.854.243,18
3	Embarcação Transporte de Carga (Ferry Boat) – Transporte Logístico e 16 (dezesesseis) passageiros. Características Principais • Comprimento Total: 38,00 • Boca Máxima: 10,00m • Pontal Moldado: 1,80m • Propulsão mínima: 2 x MCP 450HP @ 1800 rpm • Lotação: 16 pessoas • Área de navegação: Área 2 - Especificações técnicas conforme Apêndice III ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice III.	UND	1	8.474.994,72	8.474.994,72
4	Embarcação Transporte de Carga – Baixo Calado 40 ton Características Principais • Comprimento Total: 20,00 • Boca Máxima: 5,00m • Pontal Moldado: 1,00m • Propulsão mínima: 1 x MCP 350HP @ 1800 rpm • Lotação: 6 pessoas • Área de navegação: Área 2	UND	2	4.556.366,48	9.112.732,96

	<p>• Especificações técnicas conforme Apêndice IV ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice IV.</p>				
5	<p>Embarcação Base de Pelotão (Ferry Boat) - para transporte de 42 (quarenta e dois) passageiros. Características Principais • Comprimento Total: 38,00 • Boca Máxima: 10,00m • Pontal Moldado: 1,80m • Propulsão mínima: 2 x MCP 450HP @ 1800 rpm • Lotação: 42 pessoas • Área de navegação: Area 2 - Especificações técnicas conforme Apêndice V ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice V.</p>	UND	4	R\$ 10.292.318,71	41.169.274,84
6	<p>Embarcação Transporte de Pessoal - Ambulancha 11 (onze) passageiros CIGS Características Principais • Comprimento Total: 12,50m • Boca Moldada: 3,60m • Pontal Moldado: 1,20m • Altura Interna (Piso - Forro): 1,90m • Propulsão: 2 x 220HP • Lotação: 11 pessoas • Área de navegação: Area 1 e 2 - Especificações técnicas conforme Apêndice VI ao Termo de Referência e Adendo A ao Apêndice VI.</p>	UND	1	R\$ 2.889.369,71	2.889.369,71
7	<p>Embarcação Transporte de Carga - Baixo Calado 10 (dez) passageiros 4º BIS Características Principais • Comprimento Total: 20,00 • Boca Máxima: 6,00m • Pontal Moldado: 1,20m • Propulsão mínima: 2 x MCP 350HP @ 1800 rpm • Lotação: 10 pessoas • Área de navegação: Area 2 - Especificações técnicas conforme Apêndice VII ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice VII.</p>	UND	1	R\$ 5.442.064,84	5.442.064,84
8	<p>Embarcação Transporte de Carga - Baixo Calado 6 (seis) passageiros 7º BEC Características Principais • Comprimento Total: 28,00 • Boca Máxima: 7,50m • Pontal Moldado: 1,30m • Propulsão mínima: 1 x MCP 350HP @ 1800 rpm • Lotação: 6 pessoas • Área de navegação: Area 2 - Especificações técnicas conforme Apêndice VIII ao Termo de Referência e Adendo A ao Apêndice VIII.</p>	UND	1	R\$ 5.366.349,98	5.366.349,98
9	<p>Embarcação Patrulha Grupo (EPG): Bote alumínio embarcação patrulha grupo (EPG): Embarcação tipo Voadeira, de bico fino, fabricada em alumínio naval de 3 milímetros de espessura, com casco totalmente soldado, com capacidade mínima de transportar 12 (doze) homens armados e equipados ou 1.600 quilos de carga, com comprimento total de no mínimo 9 metros; A embarcação deverá possuir calado máximo de até 40cm; com boca moldada de no mínimo 1,60 metros; com altura da borda de 0,60 metros; com peso máximo admitido de 350 quilos, admitindo uma motorização mínima de 40 hp; 1 (um) dispositivo de dreno instalado no ponto mais baixo do espelho de popa; Possuir na parte interna do casco, alças de segurança ou outro dispositivo equivalente, que permita a ancoragem por meio de mosquetão do material individual (fardo de combate e armamento), de forma que cada membro da guarnição consiga acessar seu equipamento de sua posição sentada; possuir sistema de proteção, móvel (defensa) e fixo (verdugo); possuir sistema/meios de manter flutuabilidade em caso de emborcamento (insubmergível); Possuir dimensões, peso e recursos que permitam transportar casco a braço por 12 militares; A embarcação deve dispor de 2 (dois) remos tipo Telescópico devendo ser fixados em local específico no interior da embarcação; Pos-</p>	UND	9	R\$ 43.573,33	392.159,97



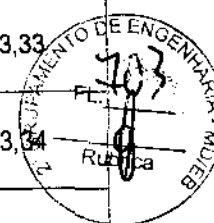


10	UND	8	R\$ 37.966,67	303.733,36

suir dois reparos para metralhadora Tipo MAG e MINI-MI calibre 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros), de dotação do EB, localizado na proa da EPG, com as seguintes características: a) Base móvel; b) Anteparo balístico rebatível e removível; e c) Assento solidário ao reparo, giratório e com regulagem vertical para o atirador. A embarcação deve dispor de ferramentas de sapa (uma pá e um machado) em conformidade com as normas NEB/T E-244 e NEB/T E-245, sendo esse material acondicionado em compartimento específico e acessível ao piloto de dentro da embarcação. A embarcação deverá possuir 10 (dez) assentos removíveis com encosto rebatível, flutuante, estofados, antimofo, resistentes à água e não inflamáveis, que possua sistema movimentação e assim permitam os militares sentarem-se tanto virados para lateral externa quanto a bombordo e boreste. Possuir dispositivos para amarração em transportes multimodais e para içamento em conformidade com os capítulos 04 e 05 da MIL-STD-209K. A embarcação deve ser pintada conforme "Normas para Pintura de Materiais de Engenharia do Exército Brasileiro" publicada na PORTARIA Nº 028 /DMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

Embarcação Patrulha Esquadra (EPE): Bote alumínio embarcação patrulha esquadra (EPE): Embarcação tipo Voadeira, de bico fino, fabricada em alumínio naval de 3 milímetros de Espessura, com casco totalmente Soldado, com capacidade mínima de transportar 8 (oito) homens Armados e equipados ou 900 (novecentos) quilos de carga, com comprimento total de no mínimo 6,00 metros; com boca moldada de no mínimo 1,40 metros; com altura da borda de 0,50 metros, com peso máximo Admitido de 300 Kg, admitindo uma motorização mínima de 40 HP, (um) dispositivo de dreno instalado no ponto mais baixo do espelho de popa; Possuir na parte interna do casco, alças de segurança ou outro dispositivo equivalente, que permita a ancoragem por meio de mosquetão do material individual (fardo de combate e armamento), de forma que cada membro da guarnição consiga acessar seu equipamento de sua posição sentada; possuir sistema de proteção, móvel (defensa) e fixo (verdugo); possuir sistema/meios de manter flutuabilidade em caso de emborcamento (insubmergível); Possuir dimensões, peso e recursos que permitam transportar casco a braço por 12 militares; A embarcação deve dispor de 2 (dois) remos tipo Telescópico devendo ser fixados em local específico no interior da embarcação; Possuir dois reparos para metralhadora Tipo MAG e MINI-MI calibre 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros), de dotação do EB, localizado na proa da EPG, com as seguintes características: a) Base móvel; b) Anteparo balístico rebatível e removível; e c) Assento solidário ao reparo, giratório e com regulagem vertical para o atirador. A embarcação deve dispor de ferramentas de sapa (uma pá e um machado) em conformidade com as normas NEB/T E-244 e NEB/T E-245, sendo esse material acondicionado em compartimento específico e acessível ao piloto de dentro da embarcação. A embarcação deverá possuir 10 (dez) assentos removíveis com encosto rebatível, flutuante, estofados, antimofo, resistentes à água e não inflamáveis, que possua sistema movimentação e assim permitam os militares sentarem-se tanto virados para lateral externa quanto a bombordo e boreste. Possuir dispositivos para amarração em transportes multimodais e para içamento em conformidade com os capítulos 04 e 05 da MIL-STD-209K. A embarcação deve ser pintada conforme "Normas para Pintura de Materiais de Engenharia do Exército Brasileiro" publicada na PORTARIA Nº 028 /DMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

11	Idem ao item 9 (cota reservada para ME/EPP em até 25%)	UND	1	R\$ 43.573,33	43.573,33
12	Idem ao item 10 - (cota reservada para ME/EPP em até 25%)	UND	2	R\$ 37.966,67	75.933,34
Valor total da licitação					89.172.116,54



1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

Órgão Gerenciador: Comando do 2º Grupamento de Engenharia				
Item	Und	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	und	1	1	1
2	und	1	1	1
3	und	1	1	1
4	und	1	2	2
5	und	1	2	4
6	und	1	1	1
7	und	1	1	1
8	und	1	1	1
9	und	1	4	9
10	und	1	4	8
11	und	1	1	1
12	und	1	2	2

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do Art. 8º, §4º do Dec. nº 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** do subitem 1.1 acima, prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **pregão** em sua forma eletrônica.



5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, e o local de entrega é no Porto do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Av. Coronel Teixeira, nº 6123, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP 69037-000.

6.1.1. Prazo de entrega:

- 6.1.1.1. Item 01: **300 (trezentos)** dias corridos;
- 6.1.1.2. Item 02: **300 (trezentos)** dias corridos;
- 6.1.1.3. Item 03: **300 (trezentos)** dias corridos;
- 6.1.1.4. Item 04: **300 (trezentos)** dias corridos;
- 6.1.1.5. Item 05: **300 (trezentos)** dias corridos;
- 6.1.1.6. Item 06: **210 (duzentos e dez)** dias corridos;
- 6.1.1.7. Item 07: **210 (duzentos e dez)** dias corridos;
- 6.1.1.8. Item 08: **210 (duzentos e dez)** dias corridos;
- 6.1.1.9. Item 09: **60 (sessenta)** dias corridos; e
- 6.1.1.10. Item 10: **60 (sessenta)** dias corridos.
- 6.1.1.11. Item 11: **60 (sessenta)** dias corridos; e
- 6.1.1.12. Item 12: **60 (sessenta)** dias corridos; e

6.1.2. Todos os custos de entrega ocorrerão por conta do contratado e de acordo com o elencado em cada Apêndice (Especificações Técnicas do item).

6.1.3. Realizar a entrega técnica em horário determinado pela Comissão de Recebimento, nos locais de entrega das embarcações ou área portuária do contratante, visando orientar os militares indicados pelo Contratante quanto à operação, condução e manutenção dos equipamentos adquiridos, conforme prazos estabelecidos em cada Adendo e seus anexos.

6.2. Os bens serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (Termo de Recebimento Provisório – TRP), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão **recebidos definitivamente (TRD)** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, será dado novo prazo para o recebimento definitivo, podendo ser aplicadas sanções previstas em Lei.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. No contrato, deverá estar prevista a reunião para apresentação das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, da execução do objeto, do Plano Complementar de Entrega, das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das entregas executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as entregas previstas, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem sido realizadas em sua totalidade.

6.9. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de Fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

6.9.1. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens previstos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados, com a finalidade de verificar a adequação do atendimento ao objeto.

6.9.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade das entregas realizadas, em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.9.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

6.9.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.9.1.4. A aprovação da entrega apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

6.9.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de Fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.9.2.1. Quando a Fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à Fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.9.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.9.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, será dado novo prazo para o recebimento provisório.



6.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.11. São critérios de aceitação do objeto os seguintes itens:

6.11.1. A entrega das embarcações deverá atender ao prazo de execução (item 6.1.1.) e especificações técnicas estabelecidas nos Apêndices e Termo de Referência.

6.11.2. Deverão apresentar à Contratante os Arranjos Estrutural e Geral, o Plano de Linhas, Provas de Inclinação, Estudo de Estabilidade e o Memorial Descritivo da embarcação, conforme NORMAM-02/DPC ou NORMA VIGENTE;

6.11.3. Deverão ser entregues todos os manuais dos equipamentos instalados; e

6.11.4. Deverão ser entregues todos os termos de garantia citados em cada **Apêndice e Adendo** referenciado de cada item deste TR.

6.12. A aceitação final das embarcações por parte da Contratante será formalizada mediante assinatura do Termo de Recebimento Provisório - TRP e o Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

6.14. No ato da Entrega Técnica serão realizados os treinamentos básicos de operação e manutenção básica das embarcações, conforme especificado em cada Adendo referenciado de cada item.

6.15. As entregas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Adendos referenciados de cada item, Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, além de todos os documentos descritos nos Apêndices relacionados a cada item, em duas vias, sendo uma para este Órgão Gestor (2º Gpt E);



8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, óleos, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

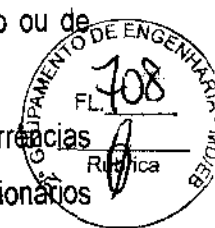
11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (centro e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

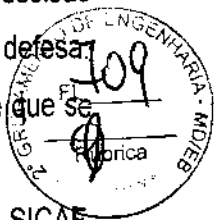
Iº = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

14.2. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Art. 56, §4º da Lei nº 8666, de 1993).

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

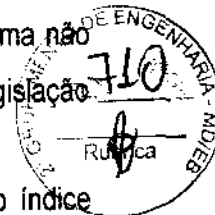
15.1. Para os itens indicados no item 1.1 deste Termo a Licitante vencedora deverá oferecer em sua proposta, além da garantia legal, uma garantia complementar mínima de 01 (um) ano, contada a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, para defeitos de fabricação, em decorrência de desgaste prematuro ou de eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega.

15.1.1. Todos os equipamentos que comporão a embarcação (motor, comando da motorização, dentre outros) deverão ter, além das garantias legais previstas na legislação brasileira, garantia de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

15.1.2. A vigência da garantia para os cascos e seus acessórios deverá ser de 3 (três) anos. Deverão ser emitidos termos de garantia sob a responsabilidade da Contratada;

15.1.3. Sistema de motorização e propulsão, sistema elétrico (inclui-se energia solar, onde houver instalado) e sistema hidráulico deverá ter garantia de 1 (um) ano.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, nas localidades, de acordo com o item 20.5.



15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa**:

(1) Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Certidão do Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em cuja jurisdição se encontre sua sede, com quadro denominando os responsáveis técnicos.

17.3.2. Comprovação, na data da contratação, de vínculo contratual com profissional de nível superior ou técnico, com capacidade reconhecida e vínculo com o órgão competente (CREA). Este profissional deverá ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto igual ou com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) validada pelo CREA e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo CAU, para a data da licitação, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, contantes do item 1.1. deste Termo de Referência:

17.3.2.1. O(s) profissional(is) disponível(is) para a realização do objeto desta licitação indicado(s) no item 17.3.2 deverão possuir acervo técnico com registro de uma ou mais ART de produto(s) que contenha(m), no mínimo, os seguintes projetos/materiais:

- 1) Instalações elétricas em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 2) Rede de água e esgoto em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 3) Instalação de equipamento para o tratamento de água e esgoto em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 4) Instalação de guincho manual (molinete) com capacidade mínima de 4 t em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 5) Instalação de revestimento de paredes e divisórias em ACM em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 6) Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica (geração, transmissão e distribuição);
- 7) Tratamento superficial e pintura de superfícies metálicas em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 8) Instalações de sistema de energia por geradores em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha).

17.3.3. Declaração de experiência no fornecimento de bens com características iguais ou semelhantes às especificadas no edital, com acervo de entregas, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6;

17.3.3.1. Considera-se compatível em características semelhantes ou iguais, às especificadas, a execução das seguintes obras, comprovadas mediante a apresentação da Nota Fiscal e Contrato de fornecimento:

- 1) 01 Empurrador;
- 2) 01 Ferryboat;
- 3) 01 Lancha;

17.3.4. Declaração de Capacidade Técnico Operacional e de Disponibilidade de Infraestrutura e Aparelhamento para a realização do objeto desta licitação. Poderá incluir todos os equipamentos que julgar necessários ao pleno desenvolvimento das obras e serviços para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**;

17.3.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços de construção de embarcações, **utilizando pátio de trabalho**, próprio ou locado, com dimensões mínimas compatíveis para o armazenamento/estacionamento de, no mínimo, 2 (duas) embarcações do tipo *ferryboat*, empurrador ou balsa. A comprovação se dará mediante a apresentação de documentos comprobatórios, podendo ser realizadas diligências no local;

17.3.5. Apresentar Licenciamento Ambiental - Licença de Operação juntamente com o PEI (Plano de Emergência Individual), em conformidade com a Resolução nº 398/2008 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, constando a autorização para a execução de objeto equivalente ao licitado;

17.3.6. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 313/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;

17.3.7. Registro na Agência Nacional de Transporte Aquaviários (ANTAQ), nos Termos da Resolução Normativa nº 13, de 10/10/2016, para as empresas que possuem instalações com acesso ao meio aquaviário;

17.3.8. Licitante deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal - CTF conforme Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018 e alterações;

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 89.172.116,54 (oitenta e nove milhões, cento e setenta e dois mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1. A licitante, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, deverá oferecer em sua proposta, serviços de assistência técnica e gratuita, por meios próprios ou empresa credenciada, durante a vigência da garantia do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

20.2. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção preventiva (programada ou agendada) e corretiva a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso;

20.3. Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a diminuir a probabilidade de aparecer falhas em equipamento ou ativo;



20.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias;

20.5. A assistência técnica deverá ser prestada nas cidades de **Manaus-AM, Tefé-AM, Tabatinga-AM, Barcelos-AM, São Gabriel da Cachoeira-AM e Porto Velho-RO**. Havendo necessidade de encaminhamento do bem, ou parte deste, para qualquer outra cidade, a fornecedora deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes ao transporte.

20.6. A licitante durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada indicada, as obrigações relacionadas a seguir:

20.6.1. Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de uso, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação efetuada pelo 2º Grupamento de Engenharia, Parque Regional de Manutenção/12 ou Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia;

20.6.2. Os equipamentos, componentes e peças utilizadas e todos os insumos empregados na fabricação dos bens (embarcações) deverão possuir os seus respectivos certificados, para a rastreabilidade de fabricação. Para tanto, a Contratada deverá entregar, no ato da entrega da embarcação, o Manual de Operação da Embarcação, Manual de Manutenção Preventiva e Corretiva dos MCP (Motores de Combustão Principal), dos Grupo Moto Geradores e dos Reversores, constando listas de peças de substituição e planejamento de manutenção.

20.6.3. Os equipamentos (MCP e geradores) deverão ser fornecidos com todos os insumos básicos (filtros de ar, filtros de combustível, óleo de motor, líquido de arrefecimento do radiador e demais insumos necessários ao seu funcionamento e posta em marcha).

20.6.4. As manutenções preventivas da embarcação (motores, reversores e geradores) correspondentes as primeiras 100 (cem) horas, 250 (duzentos e cinquenta) horas, 500 (quinhentas) horas, e 1.000 (mil) horas, indiferentemente de tempo que os equipamentos levarão para atingir a quantidade de horas descrita nesse parágrafo, tendo por base o horímetro das máquinas, deverão ser por conta da Contratada, incluindo os insumos, e no local previsto da entrega da embarcação. A Contratada será acionada por e-mail através da Contratante/ OM Detentora do material.

20.6.5. Os equipamentos que compõem a embarcação deverão ser novos. Não serão aceitos equipamentos reconicionados ou remanufaturados (exceto para aquisição dos contêineres).

20.6.6. A contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica para ministrar treinamento operacional de equipe de manutenção preventiva e operação (tripulação), sem ônus adicionais por ocasião da entrega técnica. O cronograma do treinamento deverá ser entregue, ao responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de organização de local, equipe e insumos que serão necessários no treinamento.

20.7. Em complemento, caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante (garantia complementar).

20.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



20.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

20.14. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

20.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21. DA CATALOGAÇÃO

21.1. A Contratada deverá fornecer à Contratante todos os dados técnicos e gerenciais relativos aos itens de suprimento, constante da lista de itens de suprimento, relacionados aos bens objetos deste Termo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato a ser assinado entre as partes, necessários para catalogação dos materiais nos padrões exigidos pelo Sistema de Catalogação das Forças Armadas, regulados pela Portaria Normativa nº 2.037, de 14 de agosto de 2014 do Ministério da Defesa, prestando as informações e assessoramento técnico necessário, sem acréscimo de despesa para contratante.

21.2. A penalidade para o descumprimento do item anterior, de acordo com o §2 do Art. 4º, da Portaria Normativa Nº 2.037/2014 do Ministério da Defesa, enseja a rescisão contratual, com as consequências contratuais e previstas em lei ou regulamento conforme Art. 77 da lei 8.666/93, sendo que a não entrega dos dados previstos se enquadra no inciso I do Art. 78 da lei 8.666, de 1993.

21.3. Conforme Art. 79, da Lei 8.666, de 1993 a rescisão poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.3.3. Judicial, nos termos da legislação;

Integra este Termo de Referência (TR), para todos fins e efeitos, os seguintes Apêndices e seus respectivos Adendos:

- 01 Apêndice I ao TR - Empurrador 20m 12 PSG - Especificações Técnicas;
- 02 Adendo A ao Apêndice I - Arranjo Geral Empurrador 20m 12 PSG;
- 03 Apêndice II ao TR - Empurrador 16m 8PSG - Especificações Técnicas;
- 04 Adendo A ao Apêndice II - Arranjo Geral Empurrador 20m 12 PSG 16m 8 PSG;
- 05 Apêndice III ao TR - ETC (ferry boat) 38m Trnp Log 16 PSG - Especificações Técnicas;
- 06 Adendo A ao Apêndice III - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 38m Trnp Log 16 PSG;



- 07 Adendo B ao Apêndice III - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 38m Trnp Log 16 PSG;
- 08 Apêndice IV ao TR - ETC (ferry boat) baixo calado - Especificações Técnicas;
- 09 Adendo A ao Apêndice IV - Arranjo Geral ETC (ferry boat) baixo calado;
- 10 Adendo B ao Apêndice IV - Arranjo Geral ETC (ferry boat) baixo calado;
- 11 Apêndice V ao TR - Embarcação Base Pelotão (ferry boat) 38m 42 PSG - Especificações Técnicas;
- 12 Adendo A ao Apêndice V - Arranjo Geral EBP (ferry boat) 38m 42 PSG;
- 13 Adendo B ao Apêndice V - Arranjo Geral EBP (ferry boat) 38m 42 PSG;
- 14 Apêndice VI ao TR - ETP Ambulancha - Especificações Técnicas;
- 15 Adendo A ao Apêndice VI - Arranjo Geral ETP Ambulancha 8PSG;
- 16 Apêndice VII ao TR - Arranjo Geral ETC 4º BIS - Especificações Técnicas;
- 17 Adendo A ao Apêndice VII - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 4º BIS
- 18 Adendo B ao Apêndice VII - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 4º BIS
- 19 Apêndice VIII ao TR - Arranjo Geral ETC 7º BEC - Especificações Técnicas;
- 20 Adendo A ao Apêndice VIII - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 7º BEC

Manaus - AM, 17 de setembro de 2022.

Mariana Oliveira Santos
MARIANA OLIVEIRA SANTOS - 1º Ten

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Angela Cris da Costa Silva
ANGELA CRIS DA COSTA SILVA - 3º Sgt

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

CHRISTIAN ANDRADE PINHO - 3º Sgt

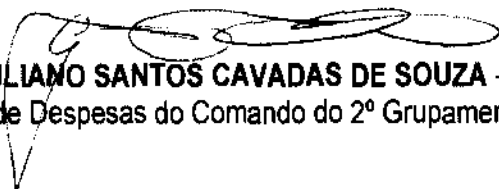
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando o disposto no art. 14, II do Decreto 10.024/2019, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens visa o aparelhamento naval das Organizações Militares do Exército subordinadas ao Comando Militar da Amazônia.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, com base no inciso V do Art. 8º, combinado com o inciso III, do Art. 13., ambos do Decreto 10.024/2019, e o que está prescrito na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 15. da Lei nº 8.666/93, **autorizo a abertura do processo licitatório** na modalidade Pregão Eletrônico, tipo SRP, em consonância com o inciso IV, art. 3º do Decreto 7.892/2013.

Manaus, 17 de setembro de 2022.




GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
(Processo Administrativo nº 64282.006689/2022-63)

EDITAL

Torna-se público que o 2º Grupamento de Engenharia – Cmdo 2º Gpt E, Organização Militar do Exército Brasileiro subordinada ao Comando Militar da Amazônia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Av. Cel Teixeira nº 5.513, bairro: Ponta Negra, CEP: 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/11/2022

Horário: 09h00minh (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **EMBARCAÇÕES TIPO EMBARCAÇÕES TRANSPORTE DE CARGA, EMBARCAÇÕES BASE DE PELOTÃO, LANCHAS, EMBARCAÇÕES PATRULHA DE GRUPO E ESQUADRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.Para os itens 11 e 12, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5.que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8.sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. SUPRIMIDO

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.6.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. **Habilitação jurídica:**

- 9.12.1.** no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.12.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.12.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.12.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.12.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.12.7.** SUPRIMIDO
- 9.12.8.** Autorização para funcionamento, conforme descrito no item 17 do Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 9.12.9.** SUPRIMIDO
- 9.12.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.13. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.13.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.13.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.13.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.13.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.13.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.13.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13.8.** SUPRIMIDO
- 9.14. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.14.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.14.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. SUPRIMIDO

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.14.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.14.2.4. SUPRIMIDO

9.14.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.14.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem

de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 12 (doze) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal; e
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo.

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço

22.3 Av. Cel Teixeira, nº 5.513, Ponta Negra, Manaus-Am, Cep 69037-000, seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC.

22.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.7 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

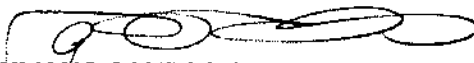
23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Cel Teixeira, nº 5.513, Ponta Negra, Manaus-Am, Cep 69037-000, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a quinta, na sexta, das 08:30 às 11:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência**
 - 23.12.2 Apêndice I ao TR - Empurrador 20m 12 PSG - Especificações Técnicas;
 - 23.12.3 Adendo A ao Apêndice I - Arranjo Geral Empurrador 20m 12 PSG;
 - 23.12.4 Apêndice II ao TR - Empurrador 16m 8PSG - Especificações Técnicas;
 - 23.12.5 Adendo A ao Apêndice II - Arranjo Geral Empurrador 20m 12 PSG 16m 8 PSG;
 - 23.12.6 Apêndice III ao TR - ETC (ferry boat) 38m Trnp Log 16 PSG - Especificações Técnicas;
 - 23.12.7 Adendo A ao Apêndice III - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 38m Trnp Log 16 PSG;
 - 23.12.8 Adendo B ao Apêndice III - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 38m Trnp Log 16 PSG;
 - 23.12.9 Apêndice IV ao TR - ETC (ferry boat) baixo calado - Especificações Técnicas;
 - 23.12.10 Adendo A ao Apêndice IV - Arranjo Geral ETC (ferry boat) baixo calado;
 - 23.12.11 Adendo B ao Apêndice IV - Arranjo Geral ETC (ferry boat) baixo calado;
 - 23.12.12 Apêndice V ao TR - Embarcação Base Pelotão (ferry boat) 38m 42 PSG - Especificações Técnicas;
 - 23.12.13 Adendo A ao Apêndice V - Arranjo Geral EBP (ferry boat) 38m 42 PSG;
 - 23.12.14 Adendo B ao Apêndice V - Arranjo Geral EBP (ferry boat) 38m 42 PSG;
 - 23.12.15 Apêndice VI ao TR - ETP Ambulancha - Especificações Técnicas;
 - 23.12.16 Adendo A ao Apêndice VI - Arranjo Geral ETP Ambulancha 8PSG;
 - 23.12.17 Apêndice VII ao TR - Arranjo Geral ETC 4º BIS - Especificações Técnicas;
 - 23.12.18 Adendo A ao Apêndice VII - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 4º BIS
 - 23.12.19 Adendo B ao Apêndice VII - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 4º BIS
 - 23.12.20 Apêndice VIII ao TR - Arranjo Geral ETC 7º BEC - Especificações Técnicas;

- 23.12.21 Adendo A ao Apêndice VIII - Arranjo Geral ETC (ferry boat) 7º BEC
- 23.12.22 **Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**
- 23.12.23 **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.**
- 23.12.24 **ANEXO III – Minuta do Contrato**



Manaus, 8 de novembro de 2022


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

**COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO RFQ Nº 100/2022**

Comunicado de adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico NUP: 64324.002072/2022-35, Nº Processo: RFQ 0100/2022, para o dia (Mês/Dia/Ano): 11/22/2022 às 10h00 AM EST no site <https://dakota.cebw.org/cebwweb/>. Objeto: Equipamento Teste do Aparelho de Pontaria R85 70 e R85 70 NG. Total de Itens Licitados: 04. Edital disponibilizado: RFQ 0100/2022 das 09h00 AM às 12h00 AM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste dos Estados Unidos da América (EST), nos dias úteis. Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, DC 20016 ou <https://bac.eb.mil.br/biddings-in-progress-rfq>.

Washington D.C., 8 de novembro de 2022.
CEL ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RFQ Nº 206/2022**

NUP: 64324.002912/2022-60. Nº Processo: RFQ 0206/2022. Objeto: EQUIPAMENTO DE MERGULHO CIRCUITO FECHADO. Total de Itens Licitados: 21. Edital disponibilizado: RFQ 0206/2022 das 09h00 AM às 12h00 AM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste dos Estados Unidos da América (EST), nos dias úteis. Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, DC 20016 ou <https://bac.eb.mil.br/biddings-in-progress-rfq>. Entrega das Propostas: a partir de (Mês/Dia/Ano) 11/10/2022 até o dia (Mês/Dia/Ano) 11/23/2022 às 10h00 AM EST no sistema da CEBW no site <https://dakota.cebw.org/cebwweb/>. Fase de lances (Mês/Dia/Ano): 11/29/2022 às 11h00 AM EST no site <https://dakota.cebw.org/cebwweb/>.

Washington D.C., 10 de novembro de 2022.
ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RFQ Nº 205/2022**

NUP: 64312.002906/2022-11. Nº Processo: RFQ 0205/2022. Objeto: TRANSPORTE ESPECIAL DE MATERIAL FMS COMPOSTO POR 30(TRINTA) VIATURAS BLINDADAS M577 A2, 20(VINTE) VBE SOCORRO E PEÇAS SOBRESSALENTES. Total de Itens Licitados: 1. Edital: RFQ 0205/2022 das 09h00 AM às 12h00 AM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste dos Estados Unidos da América (EST). Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, DC 20016 ou <https://bac.eb.mil.br/biddings-in-progress-rfq>. Entrega das Propostas: a partir de (Mês/Dia/Ano) 11/10/2022 até o dia (Mês/Dia/Ano) 11/22/2022 às 11h00 AM EST no sistema da CEBW no site <https://dakota.cebw.org/cebwweb/>. Fase de lances (Mês/Dia/Ano): 11/23/2022 às 11h00 AM EST no site <https://dakota.cebw.org/cebwweb/>.

Washington D.C., 9 de novembro de 2022.
ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - UASG 160062

Nº Processo: 64211011077202226. Objeto: Contratação do serviço Especial de Engenharia de Adequação Elétrica do Centro de Inteligência do Exército. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IX da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em razão da execução colocar em riscos objetivos de segurança nacional, visto tratar-se de atividade de inteligência. Declaração de Dispensa em 09/11/2022. FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 09/11/2022. MARCO ANTONIO FREIRE GOMES. Comandante do Exército. Valor Global: R\$ 1.440.681,57. CNPJ CONTRATADA: 10.943.754/0001-39 GFK COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

(SIDEAC - 09/11/2022) 160062-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160062

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 64211.009972/2021-08.
Inexigibilidade. Nº 3/2021. Contratante: CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO. Contratado: 05.757.597/0001-37 - TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência contratual e atualização de valores pactuados. Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 389.023,20. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160062

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 64211.009972/2021-08.
Inexigibilidade. Nº 11/2021. Contratante: CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO. Contratado: 05.757.597/0001-37 - TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência contratual e atualização de valores pactuados. Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 423.840,00. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

COMANDO LOGÍSTICO

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 64488.037918/2022-85.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO. Contratado: 34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: Aquisição de combustível automotivo.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023. Valor Total: R\$ 6.948.086,98. Data de Assinatura: 04/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 160482**



Nº Processo: 64307.013353/2020-60.
Pregão Nº 17/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 09.043.182/0001-52 - NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo para realizar a manutenção preventiva de 1ª escadão das viaturas do 12º esquadrão de cavalaria mecanizado..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/10/2022 a 21/10/2023. Valor Total: R\$ 18.590,00. Data de Assinatura: 22/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 32/2021.
Nº Processo: 00477.900018/2021-28.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% no valor total do contrato, com os valores reajustados de acordo com o Igpim.. Vigência: 29/09/2022 a 28/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.165,50. Data de Assinatura: 29/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2022).

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 160537**

Nº Processo: 64011008014202249. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com emprego e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota da 16ª Brigada de infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI) e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA). Total de Itens Licitados: 34. Edital: 10/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, Aeroporto - Tefé/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160537-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/11/2022) 160537-00001-2022NE000001

2º GRUPEAMENTO DE ENGENHARIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2022**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/10/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de embarcações, para atender as necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia Total de Itens Licitados: 00012 Novo Edital: 10/11/2022 das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 09/11/2022) 160015-00001-2022NE000001

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONVITE Nº 1/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64282008703202263, publicada no D.O.U de 17/10/2022. Objeto: Contratação de empresa apta a realizar a ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO do HTSS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Convite e seus anexos Novo Edital: 10/11/2022 das 10h00 às 12h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra Ponta Negra - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: 21/11/2022 às 10h00.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 09/11/2022) 160015-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160017

Número do Contrato: 51/2020.
Nº Processo: 64333.002722/2020-71.
Tomada de Preços. Nº 12/2020. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 21.001.742/0001-01 - EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de contrato nº 51/2020, cujo objeto é a obra de engenharia visando a contratação de 1 (um) próprio nacional residencial (pnr), caixa d'água, cisterna, poço, além da conclusão de 4 Próprios Nacionais Residenciais (PNRS), Corpo da Guarda e Pavilhão Oficina remanescentes, em Marechal Thaumaturgo / AC. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160017

Número do Contrato: 77/2020.
Nº Processo: 64333.004552/2020-60.
Tomada de Preços. Nº 47/2020. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 21.001.742/0001-01 - EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de contrato nº 77/2020, cujo objeto é a construção de estações de tratamento de efluentes dos Pelotões Especiais de Fronteira da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022111000020





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx Nº 200-SALC/DAG/2º Gpt E
EB: 64282.013069/2022-81

URGENTE

Manaus, 21 de novembro de 2022.

Do Ch DAG/OD 2º Gpt E

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Solicitação de licitante

Anexo:

Gmail_-_CANCELAMENTO_DE_ITEM_17.3.2.1_DO_PREGÃO_17_2022

Encaminho o e-mail em anexo, para conhecimento e devida resposta para encaminhamento ao licitante em tela, relativo ao Pregão 17/2022, cujo objeto é a aquisição de embarcações, e que a sessão pública esta marcada para 23 NOV 22.

Informo que a solicitação em questão não se trata de pedido de impugnação, e sim de retirada de item do Edital.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ch DAG/OD 2º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

CANCELAMENTO DE ITEM 17.3.2.1 DO PREGÃO 17/2022

BIBI <estaleiro_bibi@yahoo.com.br>

22 de novembro de 2022 12:36

Responder a: BIBI <estaleiro_bibi@yahoo.com.br>

Para: "e4.2gpte@gmail.com" <e4.2gpte@gmail.com>, "salc2gpte@gmail.com" <salc2gpte@gmail.com>

Cc: Comercial Estaleiro Bibi <comercial@estaleirobibi.com.br>

Boa tarde,

Senhor Chefe da SALC,

O Estaleiro BIBI enviou, ontem, um novo e-mail solicitando a retirada do Item 17.3.2.1 do Edital - tendo em vista que ele contém exigências inócuas e, ainda, após um estudo profundo da lei que o 2 Gpt E escolheu como base para o certame - a Lei 8666: salientamos que o Item, as exigências específicas dele, não está previsto na Lei, não está previsto exigir detalhes daquele tipo, pois são a parte menos relevante. Deve-se, sim, exigir que o profissional tenha atuado com embarcações semelhantes, mas não o que está no Item 17.3.2.1.

A Lei delimita o que deve ser cobrado.

Além disso, eles tratam o presente edital como obras e serviços - Art 30 da LEI 8666, e não é o caso. Ou seja: a exigência restringe a competitividade.

O Estaleiro BIBI solicita que seja retirado este Item - 17.3.2.1, para que futuramente o certame não seja invalidado por questões judiciais.

Esperamos que seja retirado, por gentileza, para o aumento da competitividade, e, ainda, estar dentro dos limites do Art 30 da Lei 8666

Alcimar da Silva Mota

Estaleiro BIBI

Diretor - Presidente

92 99609-7777/ 99196-2518 / 3011-1397



De: comercial@estaleirobibi.com.br**Enviada:** 2022/11/21 15:12:29**Para:** salc2gpte@gmail.com**Assunto:** CANCELAMENTO DE ITEM 17.3.2.1 DO PREGÃO 17/2022

Senhor pregoeiro,

O Estaleiro BIBI vem (novamente) solicitar que seja retirado do Edital em questão: o Item 17.3.2.1 do Termo de Referência. Este item priva a competição com isonomia; por exemplo:

O parágrafo 3 deste item solicita ART de lancha com exigência de sistema de tratamento de água; mas o Exército não inseriu que lancha tenha este sistema. Por quê exigir ART desse



sistema, com ART, se nem a lancha do Exército, conforme o Apêndice vai possuir isso?

O parágrafo 4: a mesma situação. Estão exigindo guindaste em lancha, mas a lancha do Exército não tem guindaste. Por que exigir isso se nem o termo de referência do Exército do presente Edital pede? O Estaleiro BIBI nunca viu guincho em lanchas do Exército, e nem as desse Edital possuem, mas estão exigindo ART de guincho.

Em suma, exigências de sistemas para lancha se nem a lancha do Exército vai possuir? Qual o argumento técnico para isso? O Exército deve exigir aspectos relacionados com a lancha que está descrito no Termo de Referência.

Mutatis mutandis: é como solicitar ART de um motor diesel sendo o motor do termo de referência um motor a gasolina. Não faz sentido técnico nesse item como um todo, senhor pregoeiro.

Exigências desse tipo restringem desnecessariamente o pregão, não há cunho técnico, sendo tão somente uma exigência inócua - descolada da realidade do próprio Edital.

O Estaleiro BIBI solicita que seja suprimido o Item 17.3.2.1 como um todo, pois o Termo de Referência - no Item 17.3.2 - já exige ART de embarcações do tipo empurrador, ferry boat e lancha.

ALCIMAR DA SILVA MOTA
ESTALEIRO BIBI EIRELI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx Nº 1459-Eng Proj/Eng/E-4
EB: 64282.013112/2022-16

Manaus, 22 de novembro de 2022.

Do Chefe da 4ª Seção

À Sra Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Resposta ao pedido de cancelamento do item 17.3.2.1 do pregão 17/2022

Referência: DIEx nº 200-SALC/DAG/2º Gpt E, de 21 NOV 22

Anexo:

Gmail_-_CANCELAMENTO_DE_ITEM_17.3.2.1_DO_PREGÃO_17_2022

3. Em resposta ao documento em referência, sobre a solicitação de cancelamento do item 17.3.2.1 do pregão 17/2022 referente a aquisição de embarcações informo que:

a) Em relação ao número 3) do item 17.3.2.1., "3 Instalação de equipamento para o tratamento de água e esgoto em embarcações...", esta Seção entende que a dúvida refere-se ao item 6 (Ambulancha), previsto no Anexo I – Termo de Referência. Isso posto, informo que há a necessidade desta embarcação possuir Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme consta no Apêndice VI ao Termo de Referência, nos itens 11.10. e 11.10.1:

"11.10. A embarcação deverá dispor de uma Estação de Tratamento de Água independente, com capacidade de atender a quantidade de tripulantes na embarcação (11 pessoas). Deve-se considerar o consumo percapta de 150 litros/pessoa/dia. A ETA deverá possuir capacidade máxima de 100 litros/hora.

11.10.1 Estação de tratamento de água com vazão de no máximo 100 litros por hora, sistema completo: instalação de tubulação para água potável em PVC roscável DN 3/4', devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA ao reservatório inferior de água potável localizado na Praça de Máquinas. Estação de Tratamento de Água por processo físico químico composto de floculador hidráulico, decantador lamelar e filtro pressurizado. Fornecimento de conjunto motobomba com vazão mínima de trabalho de 100 L / h, a 25 mca. Fornecimento de bomba dosadora eletromagnética com vazão de 0 a 5 l/h ou superior. Instalação de tubulação para descarte de lodo em PVC roscável DN 3/4', devendo suportar pressão de 7,5 kgf/cm². A tubulação deve interligar a ETA até o ponto de descarte a ser instalado na Praça de

Máquinas acima da linha d'água. Este ponto deve ser instalado no costado da embarcação com válvula de esfera e válvula de retenção. Fornecimento e instalação de conjunto de moto bomba para distribuição de água tratada e retro lavagem do filtro.”



b) Em relação à ART para ETA, o(s) profissional(is) disponível(is) deverão possuir acervo técnico com registro de uma ou mais ART de produto(s) que contenha(m) a mesma, esta Seção entende que **serão passíveis de aceitação, os seguintes documentos:**

- Acervo de embarcação com ART de profissional da área de construção naval, ou outra área relacionada ao tratamento de água, que contenha em seu memorial descritivo uma ETA ou sistema de tratamento de água similar;

- Acervo com ART de profissional da área de construção naval, ou outra área relacionada ao tratamento de água, que contenha em seu memorial descritivo uma ETA ou sistema de tratamento de água similar, que possa ser perfeitamente adaptável à embarcações;

- ART de profissional relacionado ao tratamento de água;

- Ficha técnica de Equipamento de tratamento de água a ser instalado na embarcação, aprovado pelos órgãos de vigilância sanitária;

- Dentre outros documentos que comprovem/definem a responsabilidade técnica, bem como o atendimento às normas sanitárias, na instalação de sistemas de tratamento de água em embarcações.

c) Em relação ao número 4) do item 17.3.2.1., "Instalação de guincho manual (molinete) com capacidade mínima de 4 t em embarcações...", esta Seção entende que a dúvida refere-se ao item 6 (Ambulancha), previsto no Anexo I – Termo de Referência. Isso posto, informo que **não há a previsão deste equipamento no Apêndice VI ao Termo de Referência, conseqüentemente, não necessitando de nenhum tipo de comprovação de responsabilidade técnica.**

Tal necessidade justifica-se pelo fato de que as embarcações do Exército Brasileiro navegam a grandes distâncias, em lugares inóspitos, despovoados e com ausência de saneamento básico, o que torna o tratamento de água no interior da embarcação de fundamental importância.

Portanto, de acordo com o explicado acima, esta Seção entende que o item **17.3.2.1. favorece a competição com isonomia do presente Edital.**

CADSON DE SOUZA BARBOZA - TC
Chefe da 4ª Seção



"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar de Armação
2º Grupo de Engenharia de Construção

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Nº 00017/2022 (SRP)

As 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, reuniram-se a Presidência desta Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento Legal nº 121 de 29/06/2022...

Item 1
Descrição: Navio Empurrador De Embarcação
Descrição Complementar: Navio Empurrador de Embarcação, capacidade 12 passageiros...

Item 2
Descrição: Navio Empurrador De Embarcação
Descrição Complementar: Navio Empurrador de Embarcação, capacidade 8 passageiros...

Item 3
Descrição: Navio De Carga Seca
Descrição Complementar: Navio de Transporte de Carga Seca tipo Ferry Boat, capacidade 16 passageiros...

Item 4
Descrição: Navio De Carga Seca
Descrição Complementar: Navio de Transporte de Carga Seca, capacidade 6 passageiros...

Acerto para ESTALEIRO BIRI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.299.900,000 e a quantidade de 2 Unidades.

Item 5
Descrição: Navio De Passageiro
Descrição Complementar: Navio de passageiros, capacidade 42 passageiros...

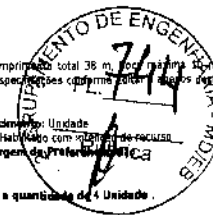
Item 6
Descrição: Navio De Passageiro
Descrição Complementar: Navio de passageiros tipo ambulância, capacidade 11 passageiros...

Item 7
Descrição: Navio De Carga Seca
Descrição Complementar: Navio de Transporte de Carga Seca, capacidade 10 passageiros...

Item 8
Descrição: Navio De Carga Seca
Descrição Complementar: Navio de Transporte de Carga Seca, capacidade 6 passageiros...

Item 9
Descrição: Navio De Passageiro
Descrição Complementar: Navio de passageiros tipo voadeira, capacidade 12 passageiros...

Item 10
Descrição: Navio De Passageiro
Descrição Complementar: Navio de passageiros tipo voadeira, capacidade 8 passageiros...



Acerto para ESTALEIRO BIRI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 37.700,000 e a quantidade de 5 Unidades.

Item 11
Descrição: Navio De Passageiro
Descrição Complementar: Navio de passageiros tipo voadeira, capacidade 12 passageiros...

Item 12
Descrição: Navio De Passageiro
Descrição Complementar: Navio de passageiros tipo voadeira, capacidade 8 passageiros...

05.204.780/0001-05 ESTALEIRO BIRI EIRELI

05.204.780/0001-05 ESTALEIRO BIRI EIRELI
Fabricação: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

63.700.553/0001-77 JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

63.700.553/0001-77 JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA
Fabricação: ESTALEIRO JURUA

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram acilados)

Table with columns: Valor de Lance, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Lists bid values and registration times for various companies.

Histórico

Item 1 - Navio Empurrador De Embarcação

Propostas Participaram desta ata e as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

Table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, ME/EPP, Declaração ME/EPP, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Lists participating companies and their bids.

Desempenho de Lances ME/EPP

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora Inicial Desempenho, Data/Hora Final Desempenho, Situação de Lance, Valor de Lance. Shows performance metrics for ME/EPP companies.

Eventos

Table with columns: Evento, Data, Observações. Lists key events during the bidding process, such as proposal analysis and bid opening.

Table with columns: Abertura do prazo - Convocação Anexo, Encerramento do prazo - Convocação Anexo, Negociação de valor, Recusa de proposta, Abertura do prazo - Convocação Anexo, Encerramento do prazo - Convocação Anexo, Aceite de proposta, Habilitação de fornecedor, Registro de intenção de recurso, Recusa de intenção de recurso, Habilitação de fornecedor, Registro de intenção de recurso, Recusa de intenção de recurso, Intenção de Recurso para o Item.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 12:45, Recusado.

5 of 39 01/12/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

http://comprasnet.gov.br/fev/preq/AtaEletronica.asp?no_po_...

Item: FABRICAÇÃO DE PREZO. Fabricadora: FABRICAÇÃO PROPRE. Modelo / Versão: EMPURADOR.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 12:45, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

do Lei nº 14.132/2012 e que o porte de licença limita-se ao pequeno porte, entre outros. Motivo Acerto ou Recusa: O recorrente alega que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1 do TR, todavia a exigência se dá somente "na data de contratação", conforme item 17.3.2.2 do TR. O mesmo alega que o vencedor contratou o item 17.3.5, pois não apresentou licenciamento ambiental, porém foi apresentado o bojo documental (parte denominada LO), uma licença ambiental datada de 3 de novembro de 2022, com validade de 2 anos expedida pelo IPAM. Diante do exposto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.

Item 2 - Navio Empurrador De Embrecação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, ME/EPP, Declaração ME/EPP, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Rows include companies like INDRA, ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS, JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO, etc.

5 of 39 01/12/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

http://comprasnet.gov.br/fev/preq/AtaEletronica.asp?no_po_...

Item: FABRICAÇÃO DE PREZO. Fabricadora: FABRICAÇÃO PROPRE. Modelo / Versão: EMPURADOR.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 12:45, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora de Recurso, Situação. Row: 63.700.553/0001-77, 01/12/2022 09:43, Recusado.

Item: JURIA. Fabricadora: ESTALEIRO JURIA. Modelo / Versão: EMPURADOR 8MX.

83.354.670/0001-33	A & C	Sím	Não	1	R\$ 8.474.334,7200	R\$ 8.474.334,7200	22/11/2022	14:22:14
NAVEGACAO E CONSTRUCAO LTDA Marca: PRÓRIA Fabricante: PRÓRIA Modelo / Versão: EMBARCAÇÃO TRANSPORTE DE CARGA (FERRY BOAT) Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Embarcação Transporte de Carga (Ferry Boat) - Transporte Logístico e 16 (dezesseis) passageiros Características Técnicas: Comprimento Total: 38,00 m; Boca Máxima: 10,00m; Pontal Molhado: 1,80m; Propulsão mínima: 2 x MCP 450HP @ 1800 rpm; Lotação: 16 pessoas; Área de navegação: Área 2 Especificações técnicas conforme Apêndice III ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice III. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

02.450.409/0001-35	INDRA	Não	Não	1	R\$ 8.474.900,0000	R\$ 8.474.900,0000	22/11/2022	12:12:28
COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA Marca: BORA Fabricante: BORA COM. DE MÁQ. E MOT. LTDA Modelo / Versão: FERRY BOAT 30H Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Embarcação Transporte de Carga (Ferry Boat) - Transporte Logístico e 16 (dezesseis) passageiros Características Técnicas: Comprimento Total: 38,00 m; Boca Máxima: 10,00m; Pontal Molhado: 1,80m; Propulsão mínima: 2 x MCP 450HP @ 1800 rpm; Lotação: 16 pessoas; Área de navegação: Área 2 Especificações técnicas conforme Apêndice III ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice III. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

02.708.163/0001-23	INDRA	Não	Não	1	R\$ 8.474.900,0000	R\$ 8.474.900,0000	22/11/2022	14:40:23
COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA Marca: BORA Fabricante: BORA COM. DE MÁQ. E MOT. LTDA Modelo / Versão: FERRY BOAT 30H Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Embarcação Transporte de Carga (Ferry Boat) - Transporte Logístico e 16 (dezesseis) passageiros Características Técnicas: Comprimento Total: 38,00 m; Boca Máxima: 10,00m; Pontal Molhado: 1,80m; Propulsão mínima: 2 x MCP 450HP @ 1800 rpm; Lotação: 16 pessoas; Área de navegação: Área 2 Especificações técnicas conforme Apêndice III ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice III. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

38.312.82W/0001-54	INDRA	Sím	Sím	1	R\$ 8.474.994,7200	R\$ 8.474.994,7200	10/11/2022	12:03:59
INDUSTRIAL METALURGICO LTDA Marca: AMI Fabricante: AMI Modelo / Versão: EMBARCAÇÃO TRANSPORTES DE CARGA Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Embarcação de Transporte de carga (ferry boat) - 16 passageiros Características Técnicas: Comprimento Total: 38,00m; Largura Total: 10,00m; Pontal: 1,80m; Propulsão: 2 x MCP 450HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

63.700.553/0001-77	JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA	Não	Não	1	R\$ 8.474.994,7200	R\$ 8.474.994,7200	22/11/2022	15:47:22
JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA Marca: JURIA Fabricante: ESTALEIRO JURIA Modelo / Versão: FERRY BOAT 30H Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Embarcação Transporte de Carga (Ferry Boat) - Transporte Logístico e 16 (dezesseis) passageiros Características Técnicas: Comprimento Total: 38,00 m; Boca Máxima: 10,00m; Pontal Molhado: 1,80m; Propulsão mínima: 2 x MCP 450HP @ 1800 rpm; Lotação: 16 pessoas; Especificação técnica conforme Apêndice III ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice III. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	1	R\$ 8.474.994,7200	R\$ 8.474.994,7200	22/11/2022	22:39:13
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca tipo Ferry Boat, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 450 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	1	R\$ 8.474.994,7200	R\$ 8.474.994,7200	22/11/2022	22:39:13
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

02.450.409/0001-35	INDRA	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	12:12:28
COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA Marca: BORA Fabricante: BORA COM. DE MÁQ. E MOT. LTDA Modelo / Versão: BORO CALADO 40 TON Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Embarcação Transporte de Carga - BORO CALADO 40 ton Características Técnicas: Comprimento Total: 20,00 m; Boca Máxima: 5,00m; Pontal Molhado: 1,00m; Propulsão mínima: 1 x MCP 350HP @ 1800 rpm; Lotação: 66 pessoas; Área de navegação: Área 2 Especificações técnicas conforme Apêndice IV ao Termo de Referência e Adendo A e B ao Apêndice IV. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

02.708.163/0001-23	INDRA	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	14:40:23
INDUSTRIAL METALURGICO LTDA Marca: AMI Fabricante: AMI Modelo / Versão: EMBARCAÇÃO TRANSPORTES DE CARGA Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Embarcação de Transporte de carga (ferry boat) - 16 passageiros Características Técnicas: Comprimento Total: 38,00m; Largura Total: 10,00m; Pontal: 1,80m; Propulsão: 2 x MCP 450HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

R\$ 8.400.000,0000	63.700.553/0001-77	23/11/2022 09:18:53:073
R\$ 8.390.000,0000	36.312.82W/0001-54	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.385.000,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.368.000,0000	36.312.82W/0001-54	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.305.494,8300	83.354.670/0001-33	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.305.494,8300	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.300.000,0000	63.700.553/0001-77	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.299.900,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.200.000,0000	02.450.409/0001-35	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.199.900,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.199.700,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.006.000,0000	02.450.409/0001-35	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 7.999.980,0000	36.312.82W/0001-54	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 8.000,000,0000	63.700.553/0001-77	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 7.999.900,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 7.999.000,0000	02.450.409/0001-35	23/11/2022 09:19:02:163
R\$ 7.499.000,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:19:02:163

Mês exatidão foneca de decomposto ME/EPP para o Item		
Evento do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/11/2022 09:04:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	23/11/2022 09:10:09	Item aberto para lances.
Encerramento	23/11/2022 09:33:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/11/2022 09:33:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura de prazo - Convocação Anexo	23/11/2022 10:11:31	Convocação para envio de anexo o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.
Encerramento de prazo - Convocação Anexo	23/11/2022 11:01:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.
Abertura de prazo - Convocação Anexo	24/11/2022 11:33:18	Convocação para envio de anexo o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.
Encerramento de prazo - Convocação Anexo	24/11/2022 11:40:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.
Aceita de proposta	24/11/2022 11:58:21	Aceita individual da proposta. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 7.499.000,0000.
Abertura de prazo - Convocação Anexo	24/11/2022 12:14:17	Convocação para envio de anexo o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.
Encerramento de prazo - Convocação Anexo	24/11/2022 12:15:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.
Habilitação do fornecedor	29/11/2022 14:47:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI - CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.
Registro de intenção de recurso	29/11/2022 14:58:25	Registro de intenção de recurso. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MÃO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXECUIÇÃO.
Registro de intenção de recurso	29/11/2022 14:58:33	Registro de intenção de recurso. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA CNPJ/CPF: 02709163000177. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração da qualificação Técnico Operacional; Nos termos abaixo.

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	14:42:24
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	14:42:24
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	22:39:13
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	22:39:13
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	22:39:13
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	22:39:13
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

05.204.780/0001-05	ESTALEIRO BIBI EIRELI	Não	Não	2	R\$ 4.556.366,4800	R\$ 9.112.732,9600	22/11/2022	22:39:13
MARCA FABRILACAO PROPRIA Fabricante: FABRILACAO PROPRIA Modelo / Versão: FERRY BOAT Descrição Detalhada do Objeto Overtado: Navio de Transporte de Carga Secca, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal molhado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação. Porta de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

Registro de intenção de recurso	30/11/2022 12:48:14	Registro de intenção de recurso. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA CNPJ/CPF: 02709163000177. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração da qualificação Técnico Operacional e Profissional; Nos termos abaixo.
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:34:44	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: O recorrente menciona um item inexistente no Edital (10.5.1.), além disso, esta intenção não possui planilha de material e de custos de mão de obra, por se tratar de aquisição de material. O mesmo item não está no Edital, e a sua presença ali é apenas para o vendedor não apresentar abastecimento de capacidade técnica, porém foram verificadas, no documento de venda, todos os abastecimentos de capacidade técnica exigidos. Portanto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:44:11	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000177. Motivo: O recorrente alega que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1. do TR, todavia a exigência se dá apenas no item 17.3.2. do TR. O mesmo alega que o vencedor contratou o item 17.3.2., pois não apresentou licenciamento ambiental, porém foi apresentado, no bojo documental (gesta denominada LO), uma licença ambiental datada de 3 de novembro de 2022, com validade de 2 anos expedida pelo IPAM. Diante do exposto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	http://comprasnet.gov.br/livre/prego/Ate/Eletronico.asp?no_p_u...	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	http://comprasnet.gov.br/livre/prego/Ate/Eletronico.asp?no_p_u...
Registro de intenção de recurso	30/11/2022 12:45	Registro de intenção de recurso. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração da qualificação Técnico Operacional e Profissional; Nos termos abaixo.	
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:34:44	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: O recorrente menciona um item inexistente no Edital (10.5.1.), além disso, esta intenção não possui planilha de material e de custos de mão de obra, por se tratar de aquisição de material. O mesmo item não está no Edital, e a sua presença ali é apenas para o vendedor não apresentar abastecimento de capacidade técnica, porém foram verificadas, no documento de venda, todos os abastecimentos de capacidade técnica exigidos. Portanto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.	
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:44:11	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000177. Motivo: O recorrente alega que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1. do TR, todavia a exigência se dá apenas no item 17.3.2. do TR. O mesmo alega que o vencedor contratou o item 17.3.2., pois não apresentou licenciamento ambiental, porém foi apresentado, no bojo documental (gesta denominada LO), uma licença ambiental datada de 3 de novembro de 2022, com validade de 2 anos expedida pelo IPAM. Diante do exposto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.	

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	http://comprasnet.gov.br/livre/prego/Ate/Eletronico.asp?no_p_u...	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	http://comprasnet.gov.br/livre/prego/Ate/Eletronico.asp?no_p_u...
Registro de intenção de recurso	30/11/2022 12:45	Registro de intenção de recurso. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração da qualificação Técnico Operacional e Profissional; Nos termos abaixo.	
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:34:44	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: O recorrente menciona um item inexistente no Edital (10.5.1.), além disso, esta intenção não possui planilha de material e de custos de mão de obra, por se tratar de aquisição de material. O mesmo item não está no Edital, e a sua presença ali é apenas para o vendedor não apresentar abastecimento de capacidade técnica, porém foram verificadas, no documento de venda, todos os abastecimentos de capacidade técnica exigidos. Portanto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.	
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:44:11	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000177. Motivo: O recorrente alega que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1. do TR, todavia a exigência se dá apenas no item 17.3.2. do TR. O mesmo alega que o vencedor contratou o item 17.3.2., pois não apresentou licenciamento ambiental, porém foi apresentado, no bojo documental (gesta denominada LO), uma licença ambiental datada de 3 de novembro de 2022, com validade de 2 anos expedida pelo IPAM. Diante do exposto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.	

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	http://comprasnet.gov.br/livre/prego/Ate/Eletronico.asp?no_p_u...	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	http://comprasnet.gov.br/livre/prego/Ate/Eletronico.asp?no_p_u...
Registro de intenção de recurso	30/11/2022 12:45	Registro de intenção de recurso. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração da qualificação Técnico Operacional e Profissional; Nos termos abaixo.	
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:34:44	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: O recorrente menciona um item inexistente no Edital (10.5.1.), além disso, esta intenção não possui planilha de material e de custos de mão de obra, por se tratar de aquisição de material. O mesmo item não está no Edital, e a sua presença ali é apenas para o vendedor não apresentar abastecimento de capacidade técnica, porém foram verificadas, no documento de venda, todos os abastecimentos de capacidade técnica exigidos. Portanto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.	
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:44:11	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000177. Motivo: O recorrente alega que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1. do TR, todavia a exigência se dá apenas no item 17.3.2. do TR. O mesmo alega que o vencedor contratou o item 17.3.2., pois não apresentou licenciamento ambiental, porém foi apresentado, no bojo documental (gesta denominada LO), uma licença ambiental datada de 3 de novembro de 2022, com validade de 2 anos expedida pelo IPAM. Diante do exposto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.	

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	http://comprasnet.gov.br/livre/prego/Ate/Eletronico.asp?no_p_u...	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	http://comprasnet.gov.br/livre/prego/Ate/Eletronico.asp?no_p_u...
Registro de intenção de recurso	30/11/2022 12:45	Registro de intenção de recurso. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração da qualificação Técnico Operacional e Profissional; Nos termos abaixo.	
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:34:44	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURIA ESTALEIROS RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ/CPF: 02709163000173. Motivo: O recorrente menciona um item inexistente no Edital (10.5.1.), além disso, esta intenção não possui planilha de material e de custos de mão de obra, por se tratar de aquisição de material. O mesmo item não está no Edital, e a sua presença ali é apenas para o vendedor não apresentar abastecimento de capacidade técnica, porém foram verificadas, no documento de venda, todos os abastecimentos de capacidade técnica exigidos. Portanto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso.	
Registro de intenção de recurso	01/12/2022 09:44:11	Intenção de recurso re	

R\$ 4.399.000,000	63.700.553/0001-77	23/11/2022 09:31:22:660
R\$ 4.349.700,000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:31:27:707
R\$ 4.349.600,000	36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:33:12:660
R\$ 4.349.500,000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:33:30:450
R\$ 4.345.000,000	02.450.409/0001-35	23/11/2022 09:35:13:443
R\$ 4.344.900,000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:35:29:513
R\$ 4.300.000,000	02.450.409/0001-35	23/11/2022 09:37:24:063
R\$ 4.299.900,000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:37:40:243

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial	Desempate	Data/Hora Final	Situação do Lance	Valor do Lance
36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:39:41:120		23/11/2022 09:41:34:003	Fornecedor enviou lance	R\$ 4.299.000,000

Eventos de Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/11/2022 09:07:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	23/11/2022 09:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapas abertas	23/11/2022 09:38:41	Item com etapas abertas encerradas.
Desempate início de desempate	23/11/2022 09:39:41	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento de desempate	23/11/2022 09:41:34	O item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14 enviou um lance no valor de R\$ 4.299.000,000.
Encerramento	23/11/2022 09:41:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2022 10:11:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2022 10:27:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14.
Acate de proposta	24/11/2022 11:18:08	Acatei individual de proposta. Fornecedor: ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 4.299.000,000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2022 11:52:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2022 11:57:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14.
Rejeição de valor	24/11/2022 12:02:51	Afirmação na negociação de proposta. Fornecedor: ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 4.299.000,000 e com valor negociado a R\$ 4.299.000,000. Motivo: O licitante solicitou reduzir o valor do lance ofertado para o valor negociado.
Rejeição de proposta	29/11/2022 14:53:39	Recusa de proposta. Fornecedor: ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 4.299.000,000 e com valor negociado a R\$ 4.299.000,000. Motivo: O licitante não apresentou o CTP, conforme exigido do item 17.3.3 do Termo de Referência e não apresentou nota fiscal com características semelhantes, conforme exigência constante no número 2) do item 17.3.3.1 do Termo de Referência.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 14:53:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2022 18:06:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05.
Acate de proposta	29/11/2022 17:32:33	Acatei individual de proposta. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4.299.000,000.
Habilitação do fornecedor	29/11/2022 17:33:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI - CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05.

Registro de intenção de recurso	29/11/2022 17:42:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JURUA ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA CNPJ/CNPJ: 63.700.553/0001-77. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação de 05.204.780/0001-05. Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnica Operacional nos atestados expressos.
Registro de intenção de recurso	29/11/2022 18:09:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ERAM ESTALOIDES E NAVEGAÇÃO LTDA CNPJ/CNPJ: 02.709.163/0001-73. Motivo: NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXATIDÃO.
Inabilitação do fornecedor	29/11/2022 12:13:30	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI - CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4.299.000,000. Motivo: O licitante não apresentou documentação de qualificação técnica, portanto não foi habilitado para registro de valor negociado com o fornecedor.
Acate de proposta	30/11/2022 12:14:57	Acatei individual de proposta. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI - CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4.299.000,000. Motivo: Proposta aceita pelo licitante em razão da habilitação para registro de valor negociado com o fornecedor.
Rejeição de valor	30/11/2022 12:15:52	Afirmação na negociação de proposta. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI - CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4.299.000,000 e com valor negociado a R\$ 4.299.000,000. Motivo: O licitante enviou proposta reduzindo o valor negociado.
Habilitação do fornecedor	30/11/2022 12:16:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI - CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05.
Registro de intenção de recurso	30/11/2022 12:45:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JURUA ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA CNPJ/CNPJ: 63.700.553/0001-77. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação de Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnica Operacional e P.
Recusa de intenção de recurso	01/12/2022 09:34:37	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ/CNPJ: 02.709.163/0001-73. Motivo: O recorrente menciona em seu memorial no Edital (10.5.1.), além disso, esta licitação não exigiu planilha de material e custos de mão de obra, por se tratar de aquisição de material. O mesmo baseou-se em uma lei "sem número", a ser usada para alegar que o vencedor não apresentou atestado de capacidade técnica, porém foi verificado, no documento de qualificação do vencedor, todos os atestados de capacidade técnica exigidos. Portanto, esta proposta resolve rejeitar a intenção de recurso.
Recusa de intenção de recurso	01/12/2022 09:44:27	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURUA ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ/CNPJ: 63.700.553/0001-77. Motivo: O recorrente alegou que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1 do TR, todavia a exigência do item 17.3.2.1 do TR, não se aplica ao presente licitante, conforme item 17.3.2.1 do TR, o mesmo alegou que o vencedor não apresentou atestado de capacidade técnica, porém foi verificado, no documento de qualificação do vencedor, todos os atestados de capacidade técnica exigidos. Portanto, esta proposta resolve rejeitar a intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CNP	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
63.700.553/0001-77	30/11/2022 12:45	01/12/2022 09:34	Recusado
02.709.163/0001-73	29/11/2022 18:05	01/12/2022 09:34	Recusado

Item 5 - Navio De Passageiro

CNPJ/CNP	Fornecedor	ME/EPP	Equiparado	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.450.409/0001-35	INDRA	Não	Não	Não	4	R\$ 10.292.300,000	R\$ 41.169.200,000	22/11/2022 12:12:28

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO http://compras.gov.br/aviso/prego/AtaEletronico.asp?co_nu_... Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO http://compras.gov.br/aviso/prego/AtaEletronico.asp?co_nu_...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.709.163/0001-73	Navio De Passageiro	4	R\$ 10.292.300,000	R\$ 41.169.200,000	22/11/2022 18:40:25
36.312.629/0001-14	Navio De Passageiro	4	R\$ 10.292.318,7100	R\$ 41.169.274,8400	30/11/2022 12:33:59
63.354.670/0001-33	Navio De Passageiro	4	R\$ 10.292.318,7100	R\$ 41.169.274,8400	22/11/2022 14:22:14
63.700.553/0001-77	Navio De Passageiro	4	R\$ 10.292.318,7100	R\$ 41.169.274,8400	22/11/2022 18:47:22

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial	Data/Hora Final	Situação do Lance	Valor do Lance
36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:37:40:093	23/11/2022 09:42:40:093	Tempo para envio de lance esgotado	

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/11/2022 09:07:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	23/11/2022 09:10:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapas abertas	23/11/2022 09:37:40	Item com etapas abertas encerradas.
Desempate - Início de desempate	23/11/2022 09:37:40	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo de lance esgotado	23/11/2022 09:42:41	O item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:42:40 de 23/11/2022. O tempo esgotado e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CNPJ/CNPJ: 36.312.629/0001-14.
Encerramento	23/11/2022 09:42:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2022 10:12:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2022 11:01:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CNPJ: 05.204.780/0001-05.

Lances (Ordem de lances com o menor valor)

Valor de Lance	CNPJ/CNP	Data/Hora Registro
R\$ 10.292.318,7100	63.354.670/0001-33	23/11/2022 09:00:08:023
R\$ 10.292.318,7100	36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:00:08:023
R\$ 10.292.318,7100	63.354.670/0001-33	23/11/2022 09:00:08:023
R\$ 10.292.318,7100	63.700.553/0001-77	23/11/2022 09:00:08:023
R\$ 10.292.300,0000	02.450.409/0001-35	23/11/2022 09:00:08:027
R\$ 10.292.290,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:14:26:740
R\$ 10.290,000,0000	63.354.670/0001-33	23/11/2022 09:17:09:490
R\$ 10.288.900,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:18:10:993
R\$ 10.288.000,0000	36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:18:54:457
R\$ 10.200.000,0000	63.700.553/0001-77	23/11/2022 09:19:07:010

Acabamento de proposta 24/11/2022 11:33:20 **Acabamento individual de proposta. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 9.599.450,000.**

Abertura do processo 24/11/2022 12:14:28 **Convocado para envio de anexo o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.**

Encerramento do prazo - Convocação anexo 24/11/2022 12:18:54 **Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05.**

Habilitação de fornecedor 28/11/2022 17:33:09 **Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESTALEIRO BIBI EIRELI - CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05**

Registro de intenção de recurso 29/11/2022 17:36:16 **Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA CNPJ/CPF: 63.706.553/0001-77. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnica Operacional; Nos atestados apresentados.**

Registro de intenção de recurso 29/11/2022 18:09:07 **Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA CNPJ/CPF: 02.709.163/0001-73. Motivo: NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MÃO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.3.1. DO EDITAL, COMO FIM DE COMPROVAR A EXECUIÇÃO.**

Registro de intenção de recurso 30/11/2022 12:04:04 **Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA CNPJ/CPF: 63.706.553/0001-77. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi; pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnica Operacional e Pr**

Registro de intenção de recurso 01/12/2022 09:58:07 **Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.709.163/0001-73. Motivo: O recorrente mencionou um item inexistente no Edital (10.5.1.3), além disso, sua licitação não atendeu a planilha de material e de custos de mão de obra, por se tratar da aquisição de material. O mesmo baseou-se em uma "sem número", e a sua para alegar que o vencedor não apresentou atestado de capacidade técnica, porém foram verificados, na documentação do vencedor, todos os atestados de capacidade técnica exigidos. Portanto, esta proposta resolve rejeitar a intenção de recurso.**

Recusa de intenção de recurso 01/12/2022 09:44:42 **Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA, CNPJ/CPF: 63.706.553/0001-77. Motivo: O recorrente alegou que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1. do TR, todavia a exigência se dá somente "na data de contratação", conforme item 17.3.2. do TR. O mesmo alegou que o vencedor contratou o item 17.3.5, pois não apresentou licenças ambientais ambientais, porém foi apresentada, no bojo documental (para destinação L0), uma licença ambiental datada de 2 de novembro de 2022, com validade de 2 anos expedida pelo IPAM. Diante do exposto, esta proposta resolve rejeitar a intenção de recurso.**

02.450.409/0001-35 INDRÁ Não Não 1 R\$ 2.889.366,000 R\$ 2.889.366,000 22/11/2022 12:12:28

COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA

Marca: INDRÁ

Fabricante: INDRÁ

Modelo / Versão: INDRÁ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Navio de passageiros tipo ambulância, capacidade 11 passageiros, comprimento total 12,50 m, boca molhada 3,60 m, profundidade 1,90 m, altura interna (pso-forte) 1,90 m, propulsão 2 x 220 HP, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação

Porte de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.450.409/0001-35 INDRÁ Não Não 1 R\$ 2.889.366,000 R\$ 2.889.366,000 22/11/2022 12:12:28

COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA

Marca: INDRÁ

Fabricante: INDRÁ

Modelo / Versão: INDRÁ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Navio de passageiros tipo ambulância, capacidade 11 passageiros, comprimento total 12,50 m, boca molhada 3,60 m, profundidade 1,90 m, altura interna (pso-forte) 1,90 m, propulsão 2 x 220 HP, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação

Porte de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

36.312.629/0001-14 AARONZAL Sim Sim 1 R\$ 2.889.569,7100 R\$ 2.889.569,7100 10/11/2022 12:03:59

ESTALEIRO METALURGICO LTDA

Marca: AAR

Fabricante: AAR

Modelo / Versão: EMBARCAÇÃO DE PASSAGEIROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embarcação transportadora de passageiros - Ambulância - 11 passageiros C/MS / comprimento total: 12,00 m / Boca Molhada: 3,60 m / Altura Interna: (pso-forte) 1,90 m / Propulsão: 2 x 220HP / Potência: 20 pessoas / Área de Navegação: Área 2 Especificação Técnica: Anexo VI ao Edital e Anexo A

Porte de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

63.706.553/0001-77 JURUA Não Não 1 R\$ 2.889.369,7100 R\$ 2.889.369,7100 22/11/2022 15:47:22

ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

Marca: JURUA

Fabricante: JURUA

Modelo / Versão: EMBARCAÇÃO DE PASSAGEIROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embarcação transportadora de passageiros - Ambulância - 11 passageiros C/MS / comprimento total: 12,00 m / Boca Molhada: 3,60 m / Altura Interna: (pso-forte) 1,90 m / Propulsão: 2 x 220HP / Potência: 20 pessoas / Área de Navegação: Área 2 Especificação Técnica: Anexo VI ao Edital e Anexo A

Porte de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.204.780/0001-05 ESTALEIRO BIBI EIRELI Não Não 1 R\$ 2.889.369,7100 R\$ 2.889.369,7100 22/11/2022 22:59:13

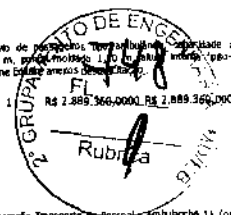
Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA

Modelo / Versão: AMBULANCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Navio de passageiros tipo ambulância, capacidade 11 passageiros, comprimento total 12,50 m, boca molhada 3,60 m, profundidade 1,90 m, altura interna (pso-forte) 1,90 m, propulsão 2 x 220 HP, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação

Porte de empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora de Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
63.706.553/0001-77	30/11/2022 12:04	01/12/2022 09:44	Recusado

Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnica Operacional e Profissional; Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1. Do Edital de compra e aquisição 17.3.5, pois não consta no bojo documental (Licença Ambiental) na forma da Lei nº 6.802 de 2010 e parte de licença emitida-se em prévio para, entre outros

Motivo: Alega-se que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1. do TR, todavia a exigência se dá somente "na data de contratação", conforme item 17.3.2. do TR. O mesmo alegou que o vencedor contratou o item 17.3.5, pois não apresentou licenças ambientais ambientais, porém foi apresentada, no bojo documental (para destinação L0), uma licença ambiental datada de 2 de novembro de 2022, com validade de 2 anos expedida pelo IPAM. Diante do exposto, esta proposta resolve rejeitar a intenção de recurso

Lances (Ord. lances com " na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.889.369,7100	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:00:05:027
R\$ 2.889.369,7100	36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:00:05:027
R\$ 2.889.369,7100	63.706.553/0001-77	23/11/2022 09:00:05:027
R\$ 2.889.366,0000	02.450.409/0001-35	23/11/2022 09:00:05:027
R\$ 2.889.300,0000	02.709.163/0001-73	23/11/2022 09:00:05:027
R\$ 2.889.000,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:14:52:127
R\$ 2.880.000,0000	63.706.553/0001-77	23/11/2022 09:14:52:770
R\$ 2.879.000,0000	36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:21:47:720
R\$ 2.878.000,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:21:34:143
R\$ 2.877.900,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:22:07:620
R\$ 2.877.800,0000	36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:22:17:600
R\$ 2.877.790,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:23:04:630
R\$ 2.877.750,0000	36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:24:27:487
R\$ 2.877.650,0000	05.204.780/0001-05	23/11/2022 09:25:26:530
R\$ 2.877.640,0000	36.312.629/0001-14	23/11/2022 09:26:43:447

Item 6 - Navio de Passageiros

Propostas recebidas deste item em envelopes abertos relacionados, com suas respectivas propostas. (As propostas com * no final foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
R\$ 2.877.600,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:27:17:450
R\$ 2.899.000,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:27:57:123
R\$ 2.849.900,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:28:31:877
R\$ 2.898.000,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:28:37:287
R\$ 2.868.700,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:29:39:040
R\$ 2.880.200,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:29:45:280
R\$ 2.861.000,0000	63.706.553/0001-77						23/11/2022 09:30:10:567
R\$ 2.796.000,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:30:50:407
R\$ 2.790.000,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:31:06:260
R\$ 2.889.900,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:31:35:050
R\$ 2.869.800,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:31:42:747
R\$ 2.890.790,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:31:56:057
R\$ 2.860.000,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:32:04:900
R\$ 2.899.980,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:32:17:413
R\$ 2.860.000,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:32:54:277
R\$ 2.889.800,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:33:03:693
R\$ 2.990.000,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:32:56:720
R\$ 2.899.990,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:34:16:943
R\$ 2.860.000,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:34:28:843
R\$ 2.899.990,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:34:49:907
R\$ 2.880.880,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:35:00:897
R\$ 2.899.790,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:35:18:667
R\$ 2.899.790,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:35:25:870
R\$ 2.899.800,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:35:37:813
R\$ 2.990.000,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:36:01:610
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:36:04:260
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:36:08:330
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:36:11:678
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:36:21:850
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:36:31:070
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:36:41:18733
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:36:51:27779
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:37:01:090
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:37:11:030
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:37:21:973
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:37:31:840
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:37:41:740
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:37:51:640
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:38:01:540
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:38:11:440
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:38:21:340
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:38:31:240
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:38:41:140
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:38:51:040
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:39:01:940
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:39:11:840
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:39:21:740
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:39:31:640
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:39:41:540
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:39:51:440
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:40:01:340
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:40:11:240
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:40:21:140
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:40:31:040
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:40:41:940
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:40:51:840
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:41:01:740
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:41:11:640
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:41:21:540
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:41:31:440
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:41:41:340
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:41:51:240
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:42:01:140
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:42:11:040
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:42:21:940
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:42:31:840
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:42:41:740
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:42:51:640
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:43:01:540
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:43:11:440
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:43:21:340
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:43:31:240
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						23/11/2022 09:43:41:140
R\$ 2.899.400,0000	36.312.629/0001-14						23/11/2022 09:43:51:040
R\$ 2.899.400,0000	02.450.409/0001-35						23/11/2022 09:44:01:940
R\$ 2.899.400,0000	05.204.780/0001-05						

Table with columns: Registro de Intenção de Recurso, Data/Hora, Fornecedor, Descrição do Objeto, Status. Includes entries for JURUA ESTALEIROS and ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora do Recurso, Data/Hora Admissibilidade, Situação. Lists administrative actions and appeals.

Table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, Marca, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Lists items like 'Navio de Transporte de Carga Seca'.

21 of 39

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Main procurement process table with columns: Descrição do Lance, Data/Hora, Valor do Lance, Situação do Lance, Valor Global, Data/Hora Registro. Includes details for 'Navio de Transporte de Carga Seca'.

21 of 39

Table with columns: Marca, Fabricante, Modelo, Descrição Detalhada, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Includes 'BRUNO' brand items.

Table with columns: CNPJ/CPF, Data/Hora do Recurso, Data/Hora Admissibilidade, Situação. Lists administrative actions.

Table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, Marca, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Lists items like 'Navio de Transporte de Carga Seca'.

22 of 39

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Main procurement process table with columns: Descrição do Lance, Data/Hora, Valor do Lance, Situação do Lance, Valor Global, Data/Hora Registro. Includes details for 'Navio de Transporte de Carga Seca'.

22 of 39



Acelta de proposta 30/11/2022 17:11:08 05.204.780/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 37.700,0000.

Habilitação de fornecedor 30/11/2022 12:24:22 05.204.780/0001-05

Item 11 - Nível de Apresentação Não existem propostas para o item Não existem lances para o item Não existem lances de desistência ME/EPP para o item

Eventos do Item Evento Data Observações Item deserto 23/11/2022 09:00:04 Item deserto. Não existem lances de recurso para o item

Item 33 - Nível de Apresentação Não existem propostas para o item Não existem lances para o item Não existem lances de desistência ME/EPP para o item

Eventos do Item Evento Data Observações Item deserto 23/11/2022 09:00:04 Item deserto. Não existem lances de recurso para o item

Table with columns: Tipo de Mensagem, Data, Horário, Mensagem. Contains various system messages and bid status updates.

Sistema 23/11/2022 09:10:16 O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/11/2022 09:16:17 O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/11/2022 09:10:18 O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/11/2022 09:28:11 O item 1 terá desistência ME/Epp encerrado. O fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:34:23 do dia 23/11/2022. Acesso à Sala de Disputa.

Sistema 23/11/2022 09:29:20 O item 9 está encerrado.

Sistema 23/11/2022 09:29:25 O item 7 terá desistência ME/Epp do lance. Manutenção-se conectados.

Sistema 23/11/2022 09:30:25 O item 1 teve o 1º desistência ME/Epp encerrado. O fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14 enviou um lance no valor de R\$ 7.780.000,0000.

Sistema 23/11/2022 09:32:23 O item 7 teve o 1º desistência ME/Epp encerrado. O fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14 enviou um lance no valor de R\$ 5.330.000,0000.

Sistema 23/11/2022 09:32:23 O item 7 está encerrado.

Sistema 23/11/2022 09:33:02 O item 2 está encerrado.

Sistema 23/11/2022 09:33:21 O item 3 está encerrado.

Sistema 23/11/2022 09:33:34 O item 10 terá desistência ME/Epp do lance. Manutenção-se conectados.

Sistema 23/11/2022 09:35:34 Sr. Fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 10 até às 09:40:34 do dia 23/11/2022. Acesso à Sala de Disputa.

Sistema 23/11/2022 09:36:20 O item 10 teve o 1º desistência ME/Epp encerrado. O fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14 enviou um lance no valor de R\$ 36.640,0000.

Sistema 23/11/2022 09:37:40 O item 5 terá desistência ME/Epp do lance. Manutenção-se conectados.

Sistema 23/11/2022 09:37:40 Sr. Fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 09:42:40 do dia 23/11/2022. Acesso à Sala de Disputa.

Sistema 23/11/2022 09:39:41 O item 4 terá desistência ME/Epp do lance. Manutenção-se conectados.

Sistema 23/11/2022 09:39:41 Sr. Fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 09:44:41 do dia 23/11/2022. Acesso à Sala de Disputa.

Sistema 23/11/2022 09:41:34 O item 4 teve o 1º desistência ME/Epp encerrado. O fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14 enviou um lance no valor de R\$ 4.299.000,0000.

Sistema 23/11/2022 09:41:34 O item 4 está encerrado.

Sistema 23/11/2022 09:42:41 O item 5 teve o 1º desistência ME/Epp encerrado às 09:42:40 de 23/11/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA, CPF/CNPJ 36.312.629/0001-14.

Sistema 23/11/2022 09:42:41 O item 5 está encerrado.

Sistema 23/11/2022 09:47:45 O item 8 está encerrado.

Sistema 23/11/2022 10:07:21 O item 5 está encerrado.

Sistema 23/11/2022 11:34:59 O senhor abrir, por gentileza, o campo de anexar? Enviaremos agora.

05.204.780/0001-05 24/11/2022 11:34:59 para"

05.204.780/0001-05 24/11/2022 11:35:08 Para ESTALEIRO BIBI EIRELI - Tudo bem, irei convocar novamente para que o sr faça o correto

05.204.780/0001-05 24/11/2022 11:40:08 Senhor Fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

05.204.780/0001-05 24/11/2022 11:43:19 Para ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA - Sr. licitante, solicito informar se aceita negociar os valores dos lances dos itens que o sr venceu para os valores que seguem: Item 1 - R\$ 7.780.000,00 Item 4 - R\$ 4.280.000,00 Item 7 - R\$ 5.330.000,00 Item 9 - R\$ 40.000,00 Item 10 - R\$ 35.000,00.

05.204.780/0001-05 24/11/2022 11:45:20 um minuto senhor... e já volto com a resposta.

05.204.780/0001-05 24/11/2022 11:49:20 senhor pregoeiro... conseguimos aceitar a negociação apenas para os itens: 1, 4 e 7

05.204.780/0001-05 24/11/2022 11:49:26 infelizmente, os itens 9 e 10 já estamos com o menor preço, pois os itens já foram cotados baixos.

05.204.780/0001-05 24/11/2022 11:50:04 Para ARROZAL ESTALEIRO METALURGICO LTDA - ok sr licitante

Main table with columns: Tipo de Mensagem, Data, Horário, Mensagem. Contains detailed chat logs and system messages.

Main table with columns: Tipo de Mensagem, Data, Horário, Mensagem. Contains detailed chat logs and system messages.

Sistema	24/11/2022 12:19:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 3.	05.204.780/0001-05	30/11/2022 10:53:42	Bom dia, sr. Pregoeiro.
Sistema	24/11/2022 12:19:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 5.	05.204.780/0001-05	30/11/2022 10:57:36	Sr. Pregoeiro, acerca da pergunta:
Sistema	24/11/2022 12:20:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 6.	05.204.780/0001-05	30/11/2022 11:01:04	na proposta enviada, entam, com os valores para o item 3, senhor, ficamos com os seguintes valores: Item 1: R\$ 7.750.000,00 Item 4: R\$ 2.200.000,00 e o item 7, R\$ 5.330.000,00.
Sistema	24/11/2022 12:20:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 8.	Pregoeiro	30/11/2022 11:08:09	Para ESTALEIRO BIBI EIRELI - Sr licitante, salvo engano, o senhor, não verificou o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	25/11/2022 09:29:52	Srs licitantes, bom dia	Pregoeiro	30/11/2022 11:09:39	Para ESTALEIRO BIBI EIRELI - Solicito o envio da proposta completa.
Pregoeiro	25/11/2022 09:40:21	Estamos retomando os trabalhos desta notação	Sistema	30/11/2022 11:09:52	Senhor fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	25/11/2022 09:40:49	Estamos entrando na análise da documentação de habilitação	05.204.780/0001-05	30/11/2022 11:11:23	Senhor pregoeiro, como o item 7 foi cancelado após o item 1 e 4, solicitamos a proposta do item 7 posteriormente, adquirimos novamente, um documento.
Pregoeiro	25/11/2022 09:41:09	Desde já adianto que não temos prazo para finalizar esta fase	05.204.780/0001-05	30/11/2022 11:12:25	Itens enviados para o 7.
Pregoeiro	25/11/2022 09:42:43	Informo também que esta sessão irá até às 12:30 h (horário de Brasília-DF) de hoje, e será retomada às 10:00 h (horário de Brasília-DF) do dia 28/11/22	Sistema	30/11/2022 11:14:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	26/11/2022 10:04:27	Sr licitantes, bom dia	05.204.780/0001-05	30/11/2022 11:14:47	PS, enviamos, anexa, a proposta do item 7: 17:13:20h
Pregoeiro	26/11/2022 10:04:34	Estamos abrindo esta sessão, nos trabalhos de análise da documentação de habilitação	Sistema	30/11/2022 11:14:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 9.
Pregoeiro	26/11/2022 10:10:22	Início com esta sessão até 11:45 h (horário de Brasília-DF), e retomaremos às 10:30 h (horário de Brasília-DF) do dia 29/11/22	Sistema	30/11/2022 11:15:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 9.
Pregoeiro	26/11/2022 10:11:18	Bom dia srs licitantes	05.204.780/0001-05	30/11/2022 11:15:56	Ficamos à disposição do senhor.
Pregoeiro	26/11/2022 11:05:45	Documentação de habilitação está sendo analisada pelo setor técnico	Pregoeiro	30/11/2022 11:20:53	Lembro que de acordo com o item 23.4. do Edital, esta pregoeiro pode sanar erros ou falhas que não afetem a proposta, sempre buscando o melhor preço para a Administração de quem licitantes que atendam todas as exigências previstas no Edital e seus anexos.
Pregoeiro	26/11/2022 11:08:01	Informe que hoje ainda estamos o resultado da habilitação	Sistema	30/11/2022 11:20:53	O item 9 terá desempate Me/EP do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2022 14:46:51	Senhor fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	Sistema	30/11/2022 11:59:15	Sr. Fornecedor PATRICIOTAS NAVEGACAO EIRELI, CPF/CNPJ 35.027.958/0001-50, em cumprimento a Lei Complementar 123 de 14/12/2008, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 12:03:15 do dia 30/11/2022. Acesso a Sala de Disputa.
Sistema	26/11/2022 14:47:50	Srs. fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "acerto e habilitação" ou "cancelado no julgamento".	Sistema	30/11/2022 12:03:18	O item 9 leva o 1º desempate encerrado às 12:03:15 de 30/11/2022. O tempo disponível o lance não foi enviado pelo fornecedor PATRICIOTAS NAVEGACAO EIRELI, CPF/CNPJ 35.027.958/0001-50.
Sistema	26/11/2022 14:48:09	Senhor fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 4.	Sistema	30/11/2022 12:03:18	O item 9 está encerrado.
Sistema	26/11/2022 14:48:18	Senhor fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 1.	Sistema	30/11/2022 12:03:16	O item 10 terá desempate Me/EP do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2022 14:48:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, enviou o anexo para o item 4.	Sistema	30/11/2022 12:04:02	Sr. Fornecedor PATRICIOTAS NAVEGACAO EIRELI, CPF/CNPJ 35.027.958/0001-50, em cumprimento a Lei Complementar 123 de 14/12/2008, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 12:09:02 do dia 30/11/2022. Acesso a Sala de Disputa.
Sistema	26/11/2022 14:48:59	Senhor fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 7.	Sistema	30/11/2022 12:04:02	O item 10 leva o 1º desempate encerrado às 12:09:02 de 30/11/2022. O tempo disponível o lance não foi enviado pelo fornecedor PATRICIOTAS NAVEGACAO EIRELI, CPF/CNPJ 35.027.958/0001-50.
Sistema	26/11/2022 14:49:09	Senhor fornecedor INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 02.480.409/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 7.	Sistema	30/11/2022 12:04:02	O item 10 está encerrado.
Sistema	26/11/2022 14:49:26	Senhor fornecedor INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 02.480.409/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 9.	Sistema	30/11/2022 12:09:03	Para ESTALEIRO BIBI EIRELI - Sr licitante, acaba negociar os lances dos item 9 e 10?
Sistema	26/11/2022 14:49:34	Senhor fornecedor INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 02.480.409/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 10.	Pregoeiro	30/11/2022 12:23:28	Sr pregoeiro, estamos no nosso melhor preço, sendo assim, pedimos sinceras desculpas por não poder negociar além disso.
Pregoeiro	26/11/2022 17:13:30	Sr licitantes, informo que esta sessão será suspensa no presente momento	Pregoeiro	30/11/2022 12:23:56	Para ESTALEIRO BIBI EIRELI - ok sr licitante
Pregoeiro	26/11/2022 17:18:26	Informe que o licitante convocado poderá enviar a documentação normalmente	Pregoeiro	30/11/2022 12:25:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/11/2022 às 14:00:00.
Pregoeiro	26/11/2022 17:42:13	Reabrimos às 10:00 h (horário de Brasília-DF) do dia 30/11/22 para finalizarmos a fase de habilitação	Pregoeiro	30/11/2022 17:40:45	Sr licitantes, a equipe técnica está analisando a intenção de recurso para dar elementos para o pregoeiro aceitar ou não
Sistema	26/11/2022 17:42:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 02.480.409/0001-35, enviou o anexo para o item 9.	Pregoeiro	30/11/2022 17:44:34	Pelo avanço da hora, encerramos esta sessão no presente momento e reabrimos às 09:30 h (horário de Brasília-DF) do dia 01/12/22 com a decisão tomada e para demais providências relativas ao preço
Sistema	26/11/2022 17:43:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 02.480.409/0001-35, enviou o anexo para o item 10.	Pregoeiro	30/11/2022 17:44:34	Boa tarde a todos
Pregoeiro	30/11/2022 10:27:07	Srs licitantes, bom dia	Pregoeiro	01/12/2022 09:30:33	Sr licitantes, bom dia
Pregoeiro	30/11/2022 10:27:40	Estamos finalizando a fase de julgamento das propostas/habilitação	Pregoeiro	01/12/2022 09:30:33	Daremos sequência ao certame
Sistema	30/11/2022 10:45:07	Senhor fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 9.			
Sistema	30/11/2022 10:45:22	Senhor fornecedor ESTALEIRO BIBI EIRELI, CNPJ/CPF: 05.204.780/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 10.			
Pregoeiro	30/11/2022 10:52:04	Para ESTALEIRO BIBI EIRELI - Sr licitante, solicito informá se aceita negociar o valor do lance em que o sr tem a sua proposta aceita, para os valores conforme abaixo: Item 1 - R\$ 7.750.000,00 item 4 - R\$ 4.280.000,00 item 7 - R\$ 5.330.000,00			

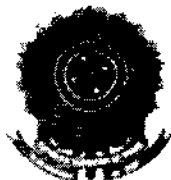
Evento de Habilitação	Evento	Data/Hora	Observações
Atenção especial		04/12/2022 08:42:05	
Abertura de sessão pública		23/11/2022 09:00:06	Abertura de sessão pública
Encerramento de sessões de propostas		23/11/2022 09:10:09	Encerramento de sessões de propostas encerrado.
Arquivamento de propostas		23/11/2022 10:04:36	Início de etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo para recurso		29/11/2022 14:47:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Pedimento de prazo		30/11/2022 14:28:18	Pedimento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/11/2022 às 14:00:00.

De acordo com o resultado de Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado de Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme previsto no artigo 45, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Não tendo sido recebidos recursos, foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 01 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

HILDEGARDO PEREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ
Equipe de Apoio

ARISTOCLEIA PAZ DE ARAUJO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx Nº 202-SALC/DAG/2º Gpt E
EB: 64282.013153/2022-02

Manaus, 23 de novembro de 2022.

Do Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Pregão 17/2022

Anexo:

Proposta_itens_2,_3,_5,_6_e_8

Remeto a proposta de preços em anexo, referente aos itens 2, 3, 5, 6 e 8 do Pregão 17/2022, cujo objeto é aquisição de embarcações, para análise e posicionamento deste setor requisitante sobre a aceitação ou não da mesma.

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

- Documento
- Caixa de Entrada
- Já Lidos
- Providência Resolvida
- Pendentes
- Redigir Documento
- Em elaboração
- Protocolados
- Expedidos
- Reservar Numeração
- Consultar Numeração
- Acompanhamento
- Arquivados
- Invalidados
- Pesquisar
- Cadastro
- Relatórios
- Indicadores
- Ajuda

Pessoa: **HILDEGARDO PEREIRA DE ARAUJO** Conta: **Aux10 SALC**
 Perfil: **Convencional**

Aux10 SALC

Presid CEDI

Sind 006.1/22

Encaminhar/Despachar Documento

OM origem: **CMDO 2º GPT E** Data do protocolo: **23/11/2022 13:18**
 Nº Documento: **202-SALC/DAG/2º Gpt E** Tipo do documento: **DIEx**
 Assunto: **Pregão 17/2022**

Despachos realizados

Anular	Por	Despacho	Data/Prazo	Destinatário	Ciente	Providência tomada(s)
-	-	-	-	-	-	-

Encaminhamentos realizados

Por	Encaminhamento	Data	Destinatário	Ciente	Providência tomada
Maj Aline (Ch SALC)		24/11/2022 10:05	2º Ten Hildegarde (Aux10 SALC)	Sim	-
TC Cadson (Ch E-4)	Aceito pela 4ª Seção do 2º Gpt E.	23/11/2022 15:40	Maj Aline (Ch SALC)	Sim	-
Maj Aline (Ch SALC)	encaminhado automaticamente pelo sistema	23/11/2022 13:16	TC Cadson (Ch E-4)	Sim	-
2º Ten Hildegarde (Aux10 SALC)	Para análise e despacho	23/11/2022 13:11	Maj Aline (Ch SALC)	Sim	-

Ocultar todos

Perma na tela

Despachar / encaminhar

Voltar ao Documento

Arquivar Documento

Textos para despacho / encaminhamento

Lista de frases para encaminhamentos e despachos

Encaminhamento:
 * Somente para o usuário tomar conhecimento

Salv





Ao 2º Gpt E – Exército Brasileiro

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 – 2 GPT E

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ESTALEIRO BIBI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.204.780/0001-05, estabelecida na cidade de MANAUS/AMAZONAS, sediada na ESTRADA DO PAREDÃO KM 05 Nº 1213, CASA A, VILA BURITI, CEP: 69.074-160, por seu representante legal, o Sr. ALCIMAR DA SILVA MOTA, portador da Cédula de Identidade nº 0490255-6 SSP-AM e do CPF nº 138.108.632-20, residente e domiciliado na ESTRADA DO PAREDÃO KM 05 Nº 1213, VILA BURITI, CEP: 69.074-160, MANAUS/AM, vem através deste expediente, mui respeitosamente, apresentar proposta comercial com preços das embarcações do PREGÃO 17/2022; segue:

ITEM	OBJETO – FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Navio de passageiros tipo voadeira, capacidade 12 passageiros com equipamento individual, capacidade de carga 1.600 kg, comprimento total mínimo 9 m, boca moldada mínima 1,60 m, calado máximo 40 cm, peso máximo 350 kg, propulsão mínima 40 HP, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação	9	R\$ 42.900,00	R\$ 386.100,00
10	EMBARCAÇÃO PATRULHA (EPE) Bote de alumínio embarcação patrulha grupo (EPE) embarcação tipo voadeira, bico fino, fabricada em Alumínio naval 3mm de espessura,	8	R\$37.700,00	R\$ 301.600,00

	<p>com casco totalmente soldado, com capacidade mínima de transportar 8 (oito) homens armados e equipados ou 900 kgs de carga, com comprimento total de 6 metros, a embarcação deverá possuir calado máximo de 40 cm, com boca moldada de no mínimo 1,40 metros, com altura da borda de 0,50 metros com peso máximo admitido de 300 kgs, admitindo uma motorização nominal de 40 HP, 23 (um) dispositivo de dreno no ponto mais baixo do espelho de popa. Possuir na parte interna do casco, alças de segurança ou outro dispositivo equivalente, que permita a ancoragem por meio de moquetão do material individual (fardo de combate e armamento), DE FORMA QUE CADA MEMBRO DA GUARNIÇÃO consiga acessar seu equipamento de sua posição sentado, possuir sistema de proteção, móvel (defensas) e fixo, verdugo possuir sistema/malos de manter flutuabilidade em caso de emborcamento (insumergível)</p>			
--	---	--	--	--

<p>possir dimensões peso e recurso que permitam transportar casco a braço por 12 milímetros, a embarcação deve dispor de dois (2) remos tipo telescópico devendo ser fixado em local específico no interior da embarcação possuir dois reparos para metralhadoras tipo MAG e MINIMI calibre 7,62 mm de dotação do EB, localizado na proa da EPE, com as seguintes características: a) Base móvel b) anteparo balístico rebatível e c) assento solidário ao reparo, giratório e com regulagem vertical para o atirador. A embarcação deve dispor de ferramentas de sapa (uma pá um machado) em conformidade com as normas NEB/T E-244 e NEB/T E-245, sendo esse material acondicionado em compartimento específico e acessível ao piloto de dentro da embarcação. A embarcação deverá possuir 10 (dez) assentos removíveis com encostos rebatível flutuantes, estofados, antimofo, resistentes à água e</p>			
--	--	--	--

	<p>não inflamáveis, que possua sistema movimentação e assim permitam os militares sentarem-se tanto virados para lateral externa quando bombordo e boreste. Possui dispositivo para amarração em transportes multiescaletas e posicionamento em conformidade com os capítulos 04 e 05 da MIL-STD-209K. A embarcação deve ser pintada conforme Normas para pintura de materiais de engenharia do Exército Brasileiro publicado na Portaria nº 028/DMB, de 22 de Novembro de 2000.</p>			
7	<p>Navio de Transporte de Carga Seca, capacidade 10 passageiros, comprimento total 20 m, boca máxima 6 m, pontal máxima 1,20 m, propulsão mínima 2 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação</p>	1	R\$5.300.000,00	R\$5.300.000,00
8	<p>Navio Empurrador de Embarcação, capacidade 12 passageiros, comprimento total 20 m, boca máxima</p>	1	R\$ 7.750.000,00	R\$ 7.750.000,00

	8 m, pontal moldado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 450 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação			
4	Navio de Transporte de Carga Seca, capacidade 8 passageiros, comprimento total 20 m, boca máxima 5 m, pontal moldado 1,00 m, propulsão mínima 1 x MCP 350 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação	2	R\$ 4.270.000,00	R\$ 8.540.000,00
2	Navio Empurrador de Embarcação, capacidade 8 passageiros, comprimento total 16 m, boca máxima 7 m, pontal moldado 2 m, propulsão mínima 2 x MCP 450 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação FABRICANTE: ESTALEIRO BIBI	1	R\$ 6.999.900,00	R\$ 6.999.900,00
3	Navio de Transporte de Carga Seca tipo Ferry Boat, capacidade 16 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal moldado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 450	1	R\$ 7.499.900,00	R\$ 7.499.900,00

	HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação FABRICANTE: ESTALEIRO BIBI			
5	Navio de passageiros, capacidade 42 passageiros, comprimento total 38 m, boca máxima 10 m, pontal moldado 1,80 m, propulsão mínima 2 x MCP 450 HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação FABRICANTE: ESTALEIRO BIBI	4	R\$ 9.699.650,00	R\$ 38.798.600,00
6	Navio de passageiros tipo ambulância, capacidade 11 passageiros, comprimento total 12,50 m, boca moldada 3,60 m, pontal moldado 1,20 m, altura interna (piso-forro) 1,90 m, propulsão 2 x 220 HP, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação FABRICANTE: ESTALEIRO BIBI	1	R\$ 1.799.980,00	R\$ 1.799.980,00
8	Navio de Transporte de Carga Seca, capacidade 6 passageiros, comprimento total 28 m, boca máxima 7,50 m, pontal moldado 1,30 m, propulsão mínima 1 x MCP 350	1	R\$ 4.298.980,00	R\$ 4.298.980,00



	HP @ 1800 RPM, demais especificações conforme Edital e anexos desta licitação			
	FABRICANTE: ESTALEIRO BIBI			

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Atenciosamente,

MANAUS, 30 de NOVEMBRO de 2022

~~ALCIMAR DA SILVA COSTA~~
CPF nº 188.161.632-20
~~DIRETOR PRESIDENTE~~



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.204.780/0001-05 DUNS@: 897556426
Razão Social: ESTALEIRO BIBI EIRELI
Nome Fantasia: ESTALEIRO DO BIBI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/04/2023
FGTS Validade: 07/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/12/2022
Receita Municipal Validade: 17/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 01/12/2022 09:51

1 de 1

Nome: HILDEGARDO PEREIRA DE ARAUJO

Ass: _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2022 14:08:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTALEIRO BIBI EIRELI**
CNPJ: **05.204.780/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 01/12/2022 09:53:12

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [REDACTED]	Título: ESTALEIRO BIBI EIRELI	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Valor	Valor	Valor	Data/Hora de inclusão

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx Nº 214-SALC/DAG/2º Gpt E
EB: 64282.013458/2022-14

URGENTE

Manaus, 30 de novembro de 2022.

Do Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Intenção de recurso - Pregão 17/2022

Anexo:

Intenção_de_recurso_-_Pregão_17-2022

Tendo em vista que no Pregão 17/2022 (aquisição de embarcações) houveram as intenções de recursos registradas por 2 (dois) licitantes, conforme documento em anexo, e o Pregoeiro responsável pela condução do Pregão de fazer o juízo de admissibilidade, solicito o parecer deste setor técnico, à luz do Edital e anexos, sobre a aceitação ao não dos recursos listados, para balizar a decisão do pregoeiro.

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

INTENÇÃO DE RECURSO - PREGÃO 17/2022



Item 1

Recursante - ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

a) NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE APRESENTAR DOCUMENTOS QUE PROVEM A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, CONSTA NA LEI Nº ARTIGO 48, INCISO II"...DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recursante - JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

b) Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões:

Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional; Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1;

Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros

Item 2

Recursante - ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

a) NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE APRESENTAR DOCUMENTOS QUE PROVEM A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, CONSTA NA LEI Nº ARTIGO 48, INCISO II"...DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recursante - JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

b) Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões:

Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional; Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1;

Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros

Item 3

Recursante - ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

a) NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE APRESENTAR DOCUMENTOS QUE PROVEM A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, CONSTA NA LEI Nº ARTIGO 48, INCISO II"...DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recursante - JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

b) Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões:

Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional;
Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1;

Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros

Item 4

Recursante - ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

a) NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE APRESENTAR DOCUMENTOS QUE PROVEM A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, CONSTA NA LEI Nº ARTIGO 48, INCISO II"...DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recursante - JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

b) Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões:

Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional;
Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1;

Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros

Item 5

Recursante - ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

a) NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE APRESENTAR DOCUMENTOS QUE PROVEM A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, CONSTA NA LEI Nº ARTIGO 48, INCISO II"...DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recursante - JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

b) Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões:

Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional;
Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1;

Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros

Item 6

Recursante - ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA



a) NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE APRESENTAR DOCUMENTOS QUE PROVEM A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, CONSTA NA LEI Nº ARTIGO 48, INCISO II"...DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recursante - JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

b) Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões:

Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional;

Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1;

Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros

Item 7

Recursante - ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

a) NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE APRESENTAR DOCUMENTOS QUE PROVEM A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, CONSTA NA LEI Nº ARTIGO 48, INCISO II"...DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recursante - JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

b) Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões:

Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional;

Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1;

Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros

Item 8

Recursante - ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA

a) NÃO CONSTA NENHUMA PLANILHA DE MATERIAL E NEM PLANILHA O CUSTO DE MAO DE OBRA E OUTROS, PARA COMPROVAR O PREÇO OFERTADO, NA FORMA DO ITEM 10.5.1 DO EDITAL, COM O FIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE APRESENTAR DOCUMENTOS QUE PROVEM A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, CONSTA NA LEI Nº ARTIGO 48, INCISO II"...DEIXOU DE APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recursante - JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

b) Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões:

Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional;

Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1;

Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx Nº 1503-Eng Proj/Eng/E-4 - CIRCULAR
EB: 64282.013474/2022-07

URGENTE

Manaus, 30 de novembro de 2022.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Ch DAG/OD 2º Gpt E, Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Intenção de recurso - Pregão 17/2022 - resposta

Referência: DIEx nº 214-SALC/DAG/2º Gpt E, de 30 NOV 22

Anexo:

Intenção_de_recurso_-_Pregão_17-2022

1. Conforme documento anexo, e tendo em vista que no Pregão 17/2022 houve intenções de recursos registradas por 2 (dois) licitantes, seguem as considerações desta seção, para balizar a decisão do pregoeiro:

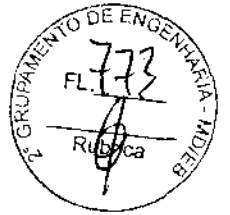
a) Quanto as intenções de recurso elencadas nos itens 1 ao 10, subitem a), não foi encontrado o item 10.5.1 no edital para que fosse realizado a exigência em questão, inviabilizando a análise por parte desta seção.

b) Quanto as intenções de recurso elencadas nos itens 1 ao 10, subitem b), ressalta-se que, sobre a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1 do Termo de Referência, a mesma deverá ser exigida na data da contratação, conforme item 17.3.2.

c) Quanto as intenções de recurso elencadas nos itens 1 ao 10, ainda no subitem b), ressaltasse que a Licença Ambiental apresentada, encontra-se vigente.

No impedimento de
CADSON DE SOUZA BARBOZA - TC
Chefe da 4ª Seção

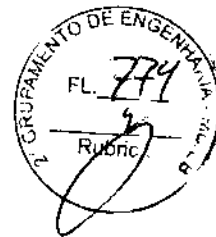
MARCUS CESAR ALVES RIBEIRO - Maj
Chefe da Subseção da Engenharia



"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
3ª VARA FEDERAL



Francisco Carlos Mello de Oliveira
TDT 0429133-6
Protocolo 2: GP1 E

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - VIA CENTRAL DE MANDADOS

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 1028833-77.2022.4.01.3200

IMPETRANTE: JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

IMPETRADO: PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CMDO.

2º GPT E, UNIÃO FEDERAL

LITISCONSORTE: ESTALEIRO BIBI EIRELI

O (a) MM (a) Juiz (a) Federal da 3ª Vara Federal/AM, da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, na forma da lei, etc., manda a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, proceda à

NOTIFICAÇÃO DE:	PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CMDO. 2º GPT E, ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6800, PONTA NEGRA, MANAUS - AM - CEP: 69037-000 OU QUEM SUAS VEZES O FIZER.
FINALIDADE:	Prestar informações nos autos em epígrafe, no prazo de dez (10) dias.
ORIENTAÇÕES:	<ul style="list-style-type: none">Os arts. 33 e 34 da Portaria Presi 8016281/2019 estabelecem: Art. 33. O envio de informações em mandados de segurança será efetuado diretamente no PJe, pela própria autoridade impetrada, por meio do perfil Jus Postulandi e do uso de certificado digital, restrito ao tipo de documento "Informações prestadas", ou por meio da respectiva procuradoria ou advogado, via painel de usuário. Art. 34. Os demais agentes públicos, mediante o uso de certificado digital, poderão utilizar o perfil Jus Postulandi do PJe como meio de entrega das informações ou comunicações de cumprimento de decisões judiciais.Em caso de dúvidas quanto à configuração do computador, sugere-se a instalação do navegador Google Chrome e do leitor PJe Office (http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJeOffice). O acesso ao sistema PJe deve ser realizado mediante a utilização de certificado digital próprio da autoridade impetrada ou agente público. Após o acesso, deve-se observar se é exibida a opção de perfil "Jus Postulandi" no canto superior direito da tela. Caso não esteja disponível, a autoridade ou agente público deverá entrar em contato com o suporte esti@trf1.jus.br (61-3314-1620), solicitando a criação de seu perfil "Jus Postulandi" e indicando o respectivo número de CPF, RG/Orgão expedidor, data de expedição e Naturalidade-UF.Tamanho máximo para arquivos em PDF: 10MB (10240KB).Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam".

Expedido por ordem do(a) Meritíssimo(a) Juíza Federal.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

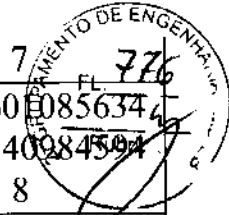
Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	22120522501700 70000140980144 9
00 MANDADO DE SEGURANCA - 2 comando de engenharia- final assinado	Inicial	22120523052707 10000140980145 2
Doc. 01. PROCURAÇÃO KARENINA ASSINADO	Procuração	22120523052707 20000140980145 3
Doc. 01A. SUBSTABELECIMENTO - JURUA - FINAL assinado	Substabelecimento	22120523052707 20000140980145 4
Doc. 02. CONTRATO SOCIAL - 22 ALTERAÇÃO CONSOLIDADA	Contrato social	22120523052707 20000140980145 5
Doc. 03. RG OUTORGANTE	Documento de Identificação	22120523052707 20000140980145 6
Doc. 04. CNPJ Impetrante	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	22120523052707 20000140980145 7
Doc. 05. Ata de Realização do Pregão 17-2022	Documento Comprobatório	22120523052707 20000140980147 1
Aditamento à inicial	Aditamento à inicial	22120601055430 40000140982796 1
Doc. 05-A. Resultado item 1	Documento Comprobatório	22120601085634 00000140982796 2
Doc. 05B. Resultado item 2	Documento Comprobatório	22120601085634 00000140982796 3
Doc. 05C. Resultado item 3	Documento Comprobatório	22120601085634 00000140982796 4
Doc. 05D. Resultado item 4	Documento Comprobatório	22120601085634 00000140982796



Doc. 05E. Resultado item 5	Documento Compr obatório	22120601085634 00000140982796 6
Doc. 05F. Resultado item 6	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982796 7
Doc. 05G. Resultado item 7	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982796 8
Doc. 05H. Resultado item 8	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982796 9
Doc. 06. TERMO DE REFERENCIA	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 0
Doc. 07. Edital	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 1
Doc. 08. Gmail - ENC_ Formação do Cadastro de Res erva para Pregão Eletrônico SRP	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 2
Doc. 08A. ADJUDICAÇÃO	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 3
Doc. 08B.HOMOLOGAÇÃO	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 4
Doc. 09. Impugnação Bibi 22-11-2022	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 5
Doc. 9A. Resposta Impugnação 22-11-2022	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 6
Doc. 10. Gmail - Solicitação de Esclarecimentos - Pre gão Eletrônico 17_2022	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 7
Doc. 10A. Impugnação Bibi 7-11-22	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140982797 8
Doc. 10B. Documento do retor técnico que acatou o p edido de impugnação	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984592 9
Doc. 10C. Alteração do Termo de Referência	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 0
Doc. 11. ACT - ATESTADO TECNICO - BIBI	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593

Doc. 11. ACT - ATESTADO-DE-CAPACIDADE-TECNICA-NORTE-LOG	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984593 2
Doc. 11. CAP TEC CREA ACERVO -Acervo tecnico	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984593 3
Doc. 11. Excedentes - ART DE CARGO E FUNÇÃO BIBI ESTALEIRO (1)	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984593 4
Doc. 11. LANCHA PAX AMB - COMANDO DA 12a REGIAO NF 163 (1)	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984593 5
Doc.11 - CAP TEC CREA ACERVO-Atestado PAX 20	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984593 6
Doc.11 - PASTA ACT. ATESTADO 12 RM	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984593 7
Doc.11. ACT - 12 RM MANY BOATS ATESTADO D E CAPCDE TEC	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984593 8
Doc.11. ACT - art engenheiro e estaleiro-	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984593 9
Doc.11. ACT - atestado capacidade tecnica 12 RM V OADEIRA EXÉRCITO	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984594 0
Doc.11. ACT - atestado de capacidade tecnica nutriam a	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984594 1
Doc.11. ACT - CAT RAMPA SC	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984594 2
Doc.11. ACT - certidao CREA CLAUDIO	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984594 3
Doc.11. ACT - IMG_20200714_0001	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984594 4
Doc.11. ACT -C CB Acervo tecnico	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984594 5
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO - art engenheiro e estaleiro-	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984594 6
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO - atestado de capacidade tecnica nutriama	Documento Comprobatório	22120601085634 20000140984594



Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO -atestado de capacidade tecnica	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 8
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO -ATESTADO TECNICO - BIBI	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984594 9
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO- ATESTADO-DE -CAPACIDADE-TECNICA-NORTE-LOG	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 0
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO-atestado capacidade de tecnica 12 RM	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 1
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 2
Doc.11. CONTRATO EMPENHO 1234	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 3
Doc.11. CONTRATO EMPENHO 12345	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 4
Doc.11. CONTRATO EMPENHO 123456	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 5
Doc.11. Excedentes - CamScanner 11-09-2022 17.58 (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 6
Doc.11. Excedentes - contrato assinado (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 7
Doc.11. Excedentes - CONTRATO PARTICULAR DE SERVICOS TECNICOS ENG ELETRICO assinado %281%29 assinado	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 8
Doc.11. Excedentes - CREA Marcela - 30-11-22	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 9
Doc.11. LANCHAXAMB - NFE 167 COMANDO DA 12 (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 0
Doc.11. LANCHAXAMB -Atestado PAX 20	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 1
Doc.11. MORE DOCS - 3	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 2
Doc.11. MORE DOCS - 29	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596

		3
DOC.11. MORE DOCS - 30	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 4
Doc.11. MORE DOCS - 96	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 5
Doc.11. MORE DOCS - Contrato nº 482015 - Ferry Boat e Balsa	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984596 6
Doc.11. MORE DOCS- 97	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984596 7
DOC.11. MORE DOCS- NF COHEN	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984596 8
Doc.11. MORE DOCS. CONTRATO LANCHAS 12 RM20190617_15184411 (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984596 9
Doc.11. MORE DOCS. NF ARUANÃ (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 0
Doc.11. MORE DOCS. NF MANAOS (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 1
Doc.11. MORE DOCS. TERMO CONTRATO MANAOS E JAVARI	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 2
Doc.11. PASTA ACT. ATESTADO DE CAPACIDADE E TÉCNICA - EMPURRADOR JAÚ	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 3
Doc.11.CONTRATO EMPENHO 1	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 4
Doc.11.CONTRATO EMPENHO 12	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 5
Doc.11.CONTRATO EMPENHO 123	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 6
Doc 12 - CNPJ litisconsorte Estaleiro Bibi	Documento Compr obatório	22120601090995 70000140984597 7
Doc 13 - Cálculos custas	Memorando	22120601335765 30000140982897 4
Doc 13A - Guia de Recolhimento	Guia de Recolhime nto da União - GR	22120601335765 30000140982897

	U	5
Doc 13B - Comprovante de Pagamento	Comprovante de recolhimento de custas	22120601335765 30000140982897 6
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	22120611435654 40000141040094 6
Despacho	Despacho	22120613203183 10000141063243 8
Emenda Correção Valor da Causa	Aditamento à inicial	22120623000123 80000141168094 7
01 - Comprovante de Pagamento	Comprovante de recolhimento de custas	22120707334396 80000141178193 4
02 GRU - MS - JURUÁ.pdf MENOR	Guia de Recolhimento da União - GRU	22120707334396 80000141178193 3
Despacho	Despacho	22120714344805 20000141263895 5
Citação	Citação	22120810245552 00000141376545 3
Intimação PRU	Intimação PRU	22120810253159 80000141376545 4
Intimação	Intimação	22120810253625 30000141376545 5

Manaus (AM), 8 de dezembro de 2022

(assinado digitalmente)

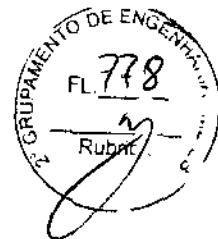
Assinado eletronicamente por: **LEONARDO DIZAIRO SALES PINHEIRO**
 08/12/2022 10:27:58
<http://pje1g.trfl.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
 ID do documento: 1425837274



2212081027481
 6800001413765
 456



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Amazonas
3ª Vara Federal Cível da SJAM



MANDADO DE INTIMAÇÃO
OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA
(AUTORIDADE IMPETRADA)

*Francisco Carlos Maia do Oliveira
IDT 04291336
P. 10/02/2022 2:6 PTE*

PROCESSO: 1028833-77.2022.4.01.3200

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

IMPETRANTE: JURUA ESTALEIROS E NAVEGACAO LTDA

IMPETRADO: PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CMDO.
2º GPT E, UNIÃO FEDERAL
LITISCONSORTE: ESTALEIRO BIBI EIRELI

INTIMAÇÃO DE: Pregoeiro da comissão de Licitação do 2º Grupamento de Engenharia de Construção - Cmdo. 2º Gpt E,

Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 6800, Ponta Negra, MANAUS - AM - CEP: 69037-000

ou quem suas vezes o fizer

FINALIDADE: INTIMAR, para ciência e cumprimento, acerca do do inteiro teor do(a) despacho/decisão/sentença judicial, proferido(s) nos autos do Processo Judicial Eletrônico em Epígrafe.

(para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias acerca do pedido de liminar, sem prejuízo de posterior apresentação das informações no decêndio legal.)

ORIENTAÇÕES:

- Os arts. 33 e 34 da Portaria Presi 8016281/2019 estabelecem:

Art. 33. O envio de informações em mandados de segurança será efetuado diretamente no PJe, pela própria autoridade impetrada, por meio do perfil Jus Postulandi e do uso de certificado digital, restrito ao tipo de documento "Informações prestadas", ou por meio da respectiva procuradoria ou advogado, via painel de usuário.

Art. 34. Os demais agentes públicos, mediante o uso de certificado digital, poderão utilizar o perfil Jus Postulandi do PJe como meio de entrega das informações ou comunicações de cumprimento de decisões judiciais.

- Em caso de dúvidas quanto à configuração do computador, sugere-se a instalação do navegador Google Chrome e do leitor PJe Office (<http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJeOffice>). O acesso ao sistema PJe deve ser realizado mediante a utilização de **certificado digital próprio da autoridade impetrada ou agente público**. Após o acesso, deve-se observar se é exibida a opção de perfil! "Jus

Postulandi no canto superior direito da tela. Caso não haja suporte csti@trfl.jus.br (61-3314-1620), solicitando a criação de seu perfil "Jus Postulandi" e indicando o respectivo número de CPF, RG/Órgão expedidor, data de expedição e Naturalidade-UF.

- Tamanho máximo para arquivos em PDF: 10MB (10240KB).
- Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trfl.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	22120522501700 70000140980144 9
00 MANDADO DE SEGURANCA - 2 cmado de engenharia- final assinado	Inicial	22120523052707 10000140980145 2
Doc. 01. PROCURAÇÃO KARENINA ASSINADO	Procuração	22120523052707 20000140980145 3
Doc. 01A. SUBSTABELECIMENTO - JURUA - FINAL assinado	Substabelecimento	22120523052707 20000140980145 4
Doc. 02. CONTRATO SOCIAL - 22 ALTERACAO CONSOLIDADA	Contrato social	22120523052707 20000140980145 5
Doc. 03. RG OUTORGANTE	Documento de Identificação	22120523052707 20000140980145 6
Doc. 04. CNPJ Impetrante	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	22120523052707 20000140980145 7
Doc. 05. Ata de Realização do Pregão 17-2022	Documento Comprobatório	22120523052707 20000140980147 1
Aditamento à inicial	Aditamento à inicial	22120601055430 40000140982796 1
Doc. 05-A. Resultado item 1	Documento Comprobatório	22120601085634 00000140982796 2
Doc. 05B. Resultado item 2	Documento Comprobatório	22120601085634 00000140982796 3
Doc. 05C. Resultado item 3	Documento Comprobatório	22120601085634 00000140982796 4

Doc. 05D. Resultado item 4	Documento Compr obatório	22120601085634 00000140982796 5
Doc. 05E. Resultado item 5	Documento Compr obatório	22120601085634 00000140982796 6
Doc. 05F. Resultado item 6	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982796 7
Doc. 05G. Resultado item 7	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982796 8
Doc. 05H. Resultado item 8	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982796 9
Doc. 06. TERMO DE REFERENCIA	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 0
Doc. 07. Edital	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 1
Doc. 08. Gmail - ENC_ Formação do Cadastro de Reserva para Pregão Eletrônico SRP	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 2
Doc. 08A. ADJUDICAÇÃO	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 3
Doc. 08B.HOMOLOGAÇÃO	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 4
Doc. 09. Impugnação Bibi 22-11-2022	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 5
Doc. 9A. Resposta Impugnação 22-11-2022	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 6
Doc. 10. Gmail - Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico 17_2022	Documento Compr obatório	22120601085634 10000140982797 7
Doc. 10A. Impugnação Bibi 7-11-22	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140982797 8
Doc. 10B. Documento do retor técnico que acatou o pedido de impugnação	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984592 9
Doc. 10C. Alteração do Termo de Referência	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 0

Doc. 11. ACT - ATESTADO TECNICO - BIBI	Documento Compr obatório	20000140984593 1
Doc. 11. ACT - ATESTADO-DE-CAPACIDADE-TE CNICA-NORTE-LOG	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 2
Doc. 11. CAP TEC CREA ACERVO -Acervo tecnico	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 3
Doc. 11. Excedentes - ART DE CARGO E FUNÇÃO BIBI ESTALEIRO (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 4
Doc. 11. LANCHA PAX AMB - COMANDO DA 12a REGIAO NF 163 (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 5
Doc.11 - CAP TEC CREA ACERVO-Atestado PAX 2 0	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 6
Doc.11 - PASTA ACT. ATESTADO 12 RM	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 7
Doc.11. ACT - 12 RM MANY BOATS ATESTADO D E CAPCDE TEC	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 8
Doc.11. ACT - art engenheiro e estaleiro-	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984593 9
Doc.11. ACT - atestado capacidade tecnica 12 RM V OADEIRA EXÉRCITO	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984594 0
Doc.11. ACT - atestado de capacidade tecnica nutriam a	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984594 1
Doc.11. ACT - CAT RAMPA SC	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984594 2
Doc.11. ACT - certidao CREA CLAUDIO	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984594 3
Doc.11. ACT - IMG_20200714_0001	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984594 4
Doc.11. ACT -C CB Acervo tecnico	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984594 5
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO - art engenheiro e estaleiro-	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984594 6

Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO - atestado de capacidade tecnica nutriama	Documento Compr obatório	22120601085634 20000140984594 7
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO -atestado de capacidade tecnica	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984594 8
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO -ATESTADO TECNICO - BIBI	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984594 9
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO- ATESTADO-DE -CAPACIDADE-TECNICA-NORTE-LOG	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 0
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO-atestado capacidade de tecnica 12 RM	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 1
Doc.11. CAP TEC CREA ACERVO-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 2
Doc.11. CONTRATO EMPENHO 1234	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 3
Doc.11. CONTRATO EMPENHO 12345	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 4
Doc.11. CONTRATO EMPENHO 123456	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 5
Doc.11. Excedentes - CamScanner 11-09-2022 17.58 (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 6
Doc.11. Excedentes - contrato assinado (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 7
Doc.11. Excedentes - CONTRATO PARTICULAR DE SERVICOS TECNICOS ENG ELETRICO assinado %281%29 assinado	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 8
Doc.11. Excedentes - CREA Marcela - 30-11-22	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984595 9
Doc.11. LANCHA PAX AMB - NFE 167 COMANDO DA 12 (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 0
Doc.11. LANCHA PAX AMB -Atestado PAX 20	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 1
Doc.11. MORE DOCS - 3	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 2

Doc.11. MORE DOCS - 29	Documento Compr obatório	30000140984596 3
DOC.11. MORE DOCS - 30	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 4
Doc.11. MORE DOCS - 96	Documento Compr obatório	22120601085634 30000140984596 5
Doc.11. MORE DOCS - Contrato nº 482015 - Ferry Boat e Balsa	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984596 6
Doc.11. MORE DOCS- 97	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984596 7
DOC.11. MORE DOCS- NF COHEN	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984596 8
Doc.11. MORE DOCS. CONTRATO LANCHAS 12 RM20190617_15184411 (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984596 9
Doc.11. MORE DOCS. NF ARUANÃ (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 0
Doc.11. MORE DOCS. NF MANAOS (1)	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 1
Doc.11. MORE DOCS. TERMO CONTRATO MANAOS E JAVARI	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 2
Doc.11. PASTA ACT. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EMPURRADOR JAÚ	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 3
Doc.11.CONTRATO EMPENHO 1	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 4
Doc.11.CONTRATO EMPENHO 12	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 5
Doc.11.CONTRATO EMPENHO 123	Documento Compr obatório	22120601085634 40000140984597 6
Doc 12 - CNPJ litisconsorte Estaleiro Bibi	Documento Compr obatório	22120601090995 70000140984597 7
Doc 13 - Cálculos custas	Memorando	22120601335765 30000140982897 4

Doc 13A - Guia de Recolhimento	Guia de Recolhimento da União - GRU	221206013357658 300001409828975 Rubric
Doc 13B - Comprovante de Pagamento	Comprovante de recolhimento de custas	221206013357658 300001409828976
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	22120611435654 400001410400946
Despacho	Despacho	22120613203183 100001410632438
Emenda Correção Valor da Causa	Aditamento à inicial	22120623000123 800001411680947
01 - Comprovante de Pagamento	Comprovante de recolhimento de custas	22120707334396 800001411781934
02 GRU - MS - JURUÁ.pdf MENOR	Guia de Recolhimento da União - GRU	22120707334396 800001411781933
Despacho	Despacho	22120714344805 200001412638955

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal Cível da SJAM


Avenida André Araújo, 25, Alcixo, MANAUS - AM - CEP: 69060-000

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

MANAUS, 8 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria da 3ª Vara Federal Cível da SJAM

 Assinado eletronicamente por: **LEONARDO DIZAIRO SALES PINHEIRO**
08/12/2022 10:27:02
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **1425837273**



2212081025362
5300001413765
455

imprimir

AO JUÍZO DE DIREITO DA _____ VARA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
DO ESTADO DO AMAZONAS



EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES. HABILITAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE QUE NÃO COMPROVOU CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. ILEGALIDADE DA DECISÃO POR FUNDAMENTO INIDÔNEO. APLICAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO QUE NÃO ENCONTRA RESPALDO NA LITERALIDADE DO TEXTO EDITALÍCIO, NA LEI NEM NA JURISPRUDÊNCIA. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, SEGURANÇA JURÍDICA, BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E LEGALIDADE.

JURUÁ ESTALEIRO E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 63700553-0001-77, estabelecida na Estrada do Brito Km 01 s/nº - Bairro Cacau Pereira - Iranduba, estado do Amazonas - CEP 69415-000, neste ato representada por sua advogada ao final subscrita (**Doc. 01**), endereço eletrônico kklasmr1@gmail.com, vem à presença desse Juízo, com base no art. 5º, LXIX da Constituição Federal e no art. 1º da Lei 12.016/2009, impetrar o presente

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO

LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS

Contra ato do **PREGOEIRO HILDEGARDO PEREIRA DE ARAÚJO DO 2º GRUPO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, com endereço funcional na Avenida Coronel Teixeira, 6800- Ponta Negra, Manaus - Amazonas, CEP 69037-000, pelos motivos de fato e de direito doravante expostos.

PRELIMINARMENTE - DA PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS

Para a concessão da liminar devem concorrer dois requisitos legais, ou seja, na relevância dos motivos em que se assentam o pedido da inicial (*fumus bonis juris*) aqui

consubstanciado nas disposições legais abaixo citadas, e a possibilidade de lesão irreparável ao direito da impetrante (*periculum in mora*).

Como poderá se observar, a licitação ocorreu para a aquisição eventual de embarcações de relevante utilidade para as forças armadas brasileiras. Os procedimentos adotados até o presente momento **anunciam a iminente ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visto que já se constata a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS OBJETO DESTES mandamus**, fato que, indubitavelmente resultará na assinatura de respectivo contrato, o qual será nulo se ancorado em tais razões.

Dito isto, vê-se consubstanciado o “*periculum in mora*”, posto que tanto a Administração experimentará contrato cujas bases estão eivadas de ilegalidades, restando patente que a proposta eleita nem de longe revela-se como a mais vantajosa já que o binômio “Qualidade x Preço” não estão satisfeitos; quanto a impetrante, assistirá a consolidação de decisões cabalmente ilegais em que retiram-lhe o direito líquido e certo de ser legítima vencedora do certame.

A homologação dos itens ora combatidos já se operou, conforme os documentos acostados (Doc. 08A e 08B). A Ata de Registro de Preços, por sua vez, encontrará um eventual suporte legal; e, como ato contínuo e previsível, a iminente assinatura do contrato, o qual será nulo, causando danos ao erário e à administração pública.

Portanto, urge que mal maior seja causado aos interesses da sociedade, bem como da impetrante, de sorte que **o único meio de mitigar os danos até aqui vivenciados é a concessão de liminar**, vez que evidente o *periculum in mora*, sem a qual tal medida tornar-se-á ineficaz!

O “*fumus boni juris*”, por sua vez, resta amplamente comprovado – como abaixo apresentado – já que a impetrante possui o direito de ser declarada habilitada no certame, visto que está na linha sucessória dos itens 1,2,3,4,5,6,7, e 8.

Destarte, após apreciação de Vossa Excelência, certo é que estará restaurado direito que fora lesado, já que não se sustentam nem no edital, nem no vigente Estatuto Federal de Licitações e Contratos, nem na jurisprudência, as razões de habilitação da empresa declarada vencedora pelo Pregoeiro condutor do Pregão nº 17/2022.

I - DOS FATOS

- 1.1. A impetrante é empresa privada do ramo de navegação participando constantemente dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito municipal, estadual e federal;
- 1.2. Em 23/11/2022, acudiu ao Pregão Eletrônico nº 17/2022, do 2º Grupamento de Engenharia de Construção (2º GEC) do Comando Militar da Amazônia, realizado sob a gestão do impetrado pregoeiro, na forma de Registro de Preços para aquisição de embarcações tipo embarcações base de pelotão, lancha, embarcações patrulha de

grupo e esquadra, consoante Ata de Realização do Pregão e Resultado dos itens (Doc.05);

- 1.3. O objeto é composto de 12 itens, conforme Termo de Referência (Doc. 06) tendo esta impetrante cadastrado proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (Docs. 05A a 05H), estimando-se o valor de R\$ 88.356.716,50;
- 1.4. O procedimento transcorreu revelando sucessivas inabilitações¹, e, como consequência, tornou-se o ESTALEIRO BIBI EIRELI arrematante de todos os itens (excluídos o 11 e 12 pois destinados exclusivamente a ME e EPP), declarado vencedor pelo Impetrado Pregoeiro por fundamentos inidôneos, onde aplicou interpretação que não encontra respaldo na literalidade do texto editalício (Edital - Doc. 07), na lei e nem na jurisprudência, violando os princípios da isonomia, segurança jurídica, busca da proposta mais vantajosa e legalidade;
- 1.5. É que a empresa arrematante foi habilitada pelo Impetrado Pregoeiro SEM QUE HOUVESSE COMPROVADO a capacidade técnica dos profissionais que indicara descumprindo o disposto no subitem 17.3.2.1. do Termo de Referência (Doc. 06).
- 1.6. Nos exatos termos da redação do citado dispositivo, exigia-se a necessidade de demonstração de qualificação técnica profissional. Naturalmente que a empresa não havia de demonstrar o vínculo com os profissionais que indicara, **porém, é óbvio que a disponibilidade para contratação e a qualificação dos mesmos por meio de acervo técnico haveria de ser demonstrada;**
- 1.7. Contudo, ao arrepio do que reza o ordenamento jurídico no âmbito das licitações públicas, o impetrado pregoeiro encerrou a discussão com a pífia alegação de que tudo o que exigia o subitem 17.2.3.1 do Termo de Referência deveria se dar no momento da contratação, conforme extrato das mensagens retiradas da Ata, abaixo reproduzidas:

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
63.700.553/0001-77	30/11/2022 12:45	01/12/2022 09:43	Recusado

Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso contra a habilitação do Estaleiro Bibi, pelas seguintes razões: Por insuficiência de demonstração de qualificação Técnico Operacional e Profissional; Nos atestados apresentados não foi possível extrair a capacidade técnica mínima exigida no subitem 17.3.2.1; Deixou de cumprir a exigência 17.3.5 pois não consta no bojo documental Licenciamento Ambiental na forma da Lei além do que o porte da licença limita-se ao pequeno porte, entre outros

Motivo Aceite ou Recusa: O recursante alegou que o vencedor não atendeu o item 17.3.2.1. do TR, todavia a exigência se dará somente "na data da contratação", conforme item 17.3.2. do TR. O mesmo alegou que o vencedor contrariou o item 17.3.5., pois não apresentou licenciamento ambiental, porém foi apresentado, no bojo documental (pasta denominada LO), uma licença ambiental datada de 3 de novembro de 2022, com validade de 2 anos expedida pelo IPAAM. Diante do exposto, este pregoeiro resolve rejeitar a intenção de recurso

¹ A empresa ESTALEIRO BIBI EIRELI para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; PATRIOTAS NAVEGAÇÃO EIRELI para os itens 9 e 10;

- 1.8. O encerramento da habilitação pelo Impetrado Pregoeiro se deu na Quinta-feira dia 1º de dezembro de 2022. Em ato contínuo, isto é, no mesmo dia 1º, passando a agir com uma impressionante e atípica celeridade, o Impetrado Pregoeiro enviou e-mail a esta impetrante, na qualidade de remanescente, para atendimento de cadastro reserva (**Doc. 08**) concedendo como prazo de resposta até o dia 02/12/2022 – sexta-feira!
- 1.9. Nada obstante já se constata a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS; e, a julgar os tantos atropelos, vislumbra-se que em poucos dias se dará início à iminente convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a se consolidar paulatinamente ilegalidade de difícil reversão, o que se busca evitar por meio deste *mandamus* à vista do direito líquido e certo desta impetrante de tornar-se vencedora, visto que outros na lista de sucessão já foram inabilitados!

II – DAS RAZÕES DE DIREITO

O relato dos fatos já confere a certeza de que há uma aplicação equivocada da Lei de Licitações e Contratos, qual seja, Lei n. 8.666/93. Outrossim, Princípios também estão sendo violados na condução da seleção daquele que irá fornecer produtos de tamanha relevância para a nação brasileira e que urge a imediata intervenção do judiciário, sob pena de ver nascer um contrato completamente nulo!

2.1. DO REQUISITO DE HABILITAÇÃO CONSTANTE DOS SUBITENS 17.3.2 e 17.3.2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA: EXIGÊNCIAS NÃO SATISFEITAS PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA. FATO DENUNCIADO. HABILITAÇÃO MANTIDA POR FUNDAMENTOS INIDÔNEOS. APLICAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO QUE NÃO ENCONTRA RESPALDO NA LITERALIDADE DO TEXTO EDITALÍCIO.

Os critérios técnicos de seleção do fornecedor foram definidos em uma combinação de cláusulas, tanto àquelas dispostas no Edital, propriamente dito - subitem 9.15 - quanto no Termo de Referência, item 17. No bojo das exigências, havia a necessidade de comprovação de aptidão técnica operacional e técnica profissional.

Pois bem, a questão que merece reparos é quanto à interpretação conferida pelo IMPETRADO PREGOEIRO e que emana do texto dos subitens 17.3.2 e 17.3.2.1, no tocante à forma de comprovação da capacidade técnica profissional, senão vejamos a redação das referidas cláusulas postas no Termo de Referência (**Doc. 06**) :

17.3.2. Comprovação, na data da contratação, de vínculo contratual com profissional de nível superior ou técnico, com capacidade reconhecida e vínculo com o órgão competente (CREA). Este profissional deverá ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto igual ou com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) validada pelo CREA e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo CAU, para a data da licitação, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, constantes do item 1.1, deste Termo de Referência:

17.3.2.1. O(s) profissional(is) disponível(is) para a realização do objeto desta licitação indicado(s) no item 17.3.2 deverão possuir acervo técnico com registro de uma ou mais ART de produto(s) que contenha(m), no mínimo, os seguintes projetos/materiais:

- 1) Instalações elétricas em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 2) Rede de água e esgoto em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 3) Instalação de equipamento para o tratamento de água e esgoto em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 4) Instalação de guincho manual (molinete) com capacidade mínima de 4 t em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 5) Instalação de revestimento de paredes e divisórias em ACM em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 6) Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica (geração, transmissão e distribuição);
- 7) Tratamento superficial e pintura de superfícies metálicas em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha);
- 8) Instalações de sistema de energia por geradores em embarcações (tipo empurrador, ferryboat e lancha).

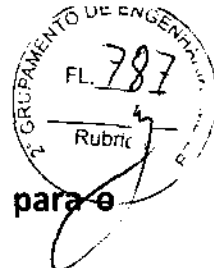
É verdade que somente na data da contratação é que surgirá o dever de comprovar o efetivo vínculo empregatício com o profissional detentor de acervo técnico apresentado.

Porém, a simples leitura dos dispositivos acima deixa claro que se deve fazer demonstração de disponibilidade do(s) profissional(is) – e não efetivo vínculo – bem como a demonstração de qualificação técnico-profissional. E esta demonstração deveria se dar, em princípio, de modo indicativo; isto é, mediante INDICAÇÃO do(s) profissional(ais).

Além dessa indicação, deveria ser apresentado Acervos Técnicos destes profissionais, e tais acervos deveriam atender às exigências mínimas lançadas no subitem 17.3.2.1. Este é o comando editalício violado pelo Impetrado Pregoeiro!

Os acervos, conforme está posto na cláusula 17.3.2.1 permanecem exigíveis, e nem poderia ser diferente, afinal, que razão teria de transferir para o momento da contratação verificação que É PRÓPRIA DA FASE DE HABILITAÇÃO?

Ora, trata-se da essência das licitações: a qualificação do pretenso contratado se dá em fase própria, qual seja, na fase de habilitação, onde se



apuram as reais condições de atendimento por parte do interessado para o objeto pretendido pela Administração.

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, a Administração deverá analisar na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II², e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I³.

No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a **demonstração da experiência do profissional indicado** pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, **bem como a sua disponibilidade para contratação**, caso não faça parte do quadro de funcionários.

2.1.1. DA FALTA DA COMPROVAÇÃO DA DISPONIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO.

Segundo a jurisprudência do TCU, a expressão "quadro permanente" prevista na Lei n.º 8.666/93 deve ser entendida de modo amplo, podendo o vínculo entre o profissional e o licitante ser demonstrado, inclusive, por meio de declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência deste.

Mais esclarecedores e condizentes com o caso concreto são os informativos de jurisprudência das Cortes de Contas a seguir reproduzidos:

² "Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:
(...)

II - **comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e **do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**" (destacou-se)

³ "Art. 30 (...)

§ 1º. **A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo**, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a:**

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica** por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;" (destacou-se)

“ A comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à **indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital** que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, **sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante.**” (Acórdão 3291/2014-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação técnica | SUBTEMA: Exigência Outros indexadores: Requisito, Capacidade técnico-profissional, Responsável técnico. Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 225 do TCU. Destacou-se)

“A exigência de demonstração de vínculo empregatício entre profissionais e a licitante, para fins de qualificação técnico-operacional, restringe o caráter competitivo do certame. **A qualificação requerida pode ser demonstrada não somente por meio da apresentação de contrato de trabalho, mas também de contrato de prestação de serviços ou mesmo de vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado.**” (Acórdão 3474/2012-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação técnica | SUBTEMA: Exigência Outros indexadores: Vínculo empregatício, Capacidade técnico-profissional. Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 136 do TCU. Destacou-se)

“**Não deve ser exigido vínculo empregatício preexistente** entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. O edital deve permitir qualquer meio apto a **comprovar que, quando da contratação, a empresa licitante possuirá equipe técnica qualificada e disponível para a execução do objeto licitatório, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade**” (PROCESSO: TCE-RJ Nº 106.956-8/22 ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Publicado: Portal TCE-RJ / Súmula disciplina comprovação da qualificação técnica em licitações. Destacou-se)

No caso do Edital do Pregão 17/2022 deflagrado pelo 2º Grupamento De Engenharia De Construção Do Comando Militar Da Amazônia, portanto, a exigência quanto à demonstração de qualificação técnico-profissional se deu nos limites do Estatuto Federal de Licitações e Contratos e julgados das Cortes de Contas, perfeitamente compreensível, sobretudo em um contexto de incertezas, quanto o mais no sistema de registro de preços onde a contratação é eventual e futura.

Quis a Entidade licitante por meio do Pregão 17/2022 que fosse demonstrada a capacidade técnica da empresa em todos os aspectos, incluindo a necessidade de

demonstração de possuir profissional, repita-se, **disponível e não pertencente ao quadro detentor** de acervo técnico compatível com o objeto licitado.

No entanto, o IMPETRADO PREGOEIRO parece desconhecer o próprio processo que conduz, e ignora que o próprio ESTALEIRO BIBI – licitante privilegiado com sua decisão EQUIVOCADA – formalizou por 2 (duas) vezes impugnação contra estas exigências, e, apesar de alterada a redação do Edital (a fim de adequar a questão da exigência do vínculo empregatício), foi mantida a necessidade de comprovação da qualificação dos profissionais (Doc. 09 e 10).

No e-mail encaminhado pelo próprio Impetrado Pregoeiro em resposta à questionamentos desta Impetrante sobre tais impugnações daquele estaleiro, recebida às vésperas da sessão do pregão (Doc.10), verifica-se as mesmas cláusulas 17.3.2 e 17.3.2.1 com redação diversa, mas mantida a mesma essência, qual seja, a de inexigibilidade de vínculo empregatício, porém a exigibilidade da qualificação do profissional disponível.

O ato do Impetrado Pregoeiro em desprezar que o licitante vencedor simplesmente não comprove que o(s) profissional(ais) que indica possui acervo técnico mínimo para o objeto, bem como a não declaração de disponibilidade dos profissionais não vinculados contratualmente, não encontra respaldo no próprio texto editalício, nem na Lei muito menos na jurisprudência.

Assim, de certo que a interpretação equivocada conferida pelo Impetrado Pregoeiro viola os **princípios da ISONOMIA, DA BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EM ABSOLUTO, O DA LEGALIDADE** além de comprometer a **SEGURANÇA JURÍDICA** da contratação!

2.1.2. DA FALTA DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE.

Recorde-se que a proposta mais vantajosa não é limitada ao menor preço ofertado, nem mesmo no contexto do Pregão, cujo rito é célere e empregado para bens e serviços comuns. Necessário que aliado ao preço estejam preenchidos outros tantos critérios que perpassam pela boa saúde financeira, fiscal, jurídica e, finalmente, TÉCNICA. A insuficiência de um desses requisitos, seguramente recaem na qualidade do produto, comprometendo ao fim e ao cabo, o interesse público.

O desprezo ao dever de demonstrar a qualificação do profissional na fase própria, que é a da habilitação, não encontra guarida por todos os ângulos que se analise. Pois, que razão há em o Impetrado Pregoeiro admitir que um concorrente deixe de demonstrar a qualificação exigida dos profissionais que sinaliza dispor e transferi-la para a fase de

contratação? E se no momento da contratação ele não encontra um profissional dotado de aptidões mínimas, posto que não há declaração de disponibilidade?

Eventual relativização de tais exigências não estará desprivilegiando o tratamento isonômico esperado no âmbito das licitações públicas?

Noutro plano, certamente há o comprometimento da segurança jurídica da contratação!

Logo, não era exigida a comprovação de vínculo dos profissionais – mas, no mínimo, a declaração de compromisso de disponibilidade – todavia, **era (e é) imprescindível a demonstração de que os profissionais que a empresa dispõe para a futura contratação possuam Acervos Técnicos com expertise** em projetos de:

- Instalações elétricas em embarcações;
- Rede de água e esgoto em embarcações;
- Instalação de equipamento para o tratamento de água e esgoto em embarcações;
- Instalação de guincho manual com capacidade mínima de 4t em embarcações;
- Instalação de revestimentos de paredes e divisórias em ACM em embarcações;
- Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica;
- Tratamento superficial e pintura de superfícies metálicas em embarcações e
- Instalações de sistema de energia solar por geradores em embarcações.

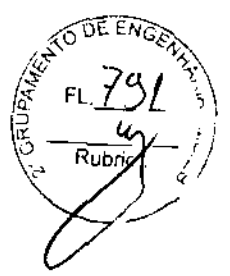
Ora, Exa., o que se vê é que o Acervo apresentado pelo Estaleiro BIBI não satisfaz as exigências mínimas exigidas no subitem 17.3.2.1, como será comprovado.

Ignorando princípio básicos inerentes às licitações públicas, especialmente ao rito do Pregão Eletrônico, o licitante declarado vencedor acudiu ao chamado do 2º Comando Militar da Amazônia para o fornecimento de embarcações, juntando documentação com acentuado grau de desorganização.

Como comprovado em anexos, foi apresentado uma documentação confusa com documentos espalhados em diversos arquivos, **mas principalmente, que não se presta a comprovar o que requer o edital em suas cláusulas conforme o próprio estaleiro já havia ventilado com as duas impugnações que formalizou, como já dito acima.**

No entanto, querendo criar uma “aparência de empresa documentada” junta uma série de documentos, dos quais se pode extrair a tentativa de indicação de 4 profissionais, a saber: **(Doc. 11, juntados nesta peça em relação ao conteúdo técnico, tal como o licitante inseriu no sistema de compras governamentais).**

- Engenheiro Naval Cláudio Braga;
- Engenheiro Naval Aluizio Gomes da Fonseca;
- Tecnóloga Marcela Aparecida Roque;



- Engenheiro André Arcos Rodrigues

Ocorre que:

a) O Engenheiro André Arcos Rodrigues:

- NÃO está relacionado no Quadro de Responsáveis Técnicos da Recorrida nem fora apresentado termo de compromisso de futura disponibilidade;

- NÃO há prova de Registro deste profissional no CREA AM;

- NÃO foi apresentado nenhum atestado de capacidade técnica tendo este profissional como responsável;

- NÃO foi apresentada a Certidão de Registro e Quitação do Profissional

CONCLUSÃO: Quanto a este profissional nada se aproveita para fins de comprovação do que requer o subitem 17.3.2.1.

b) Tecnóloga Marcela Aparecida Roque:

- Apesar de tratar-se de Profissional relacionada no Quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa, NÃO há nenhum atestado de capacidade técnica tendo esta profissional como responsável.

CONCLUSÃO: Quanto a esta profissional nada se aproveita para fins de comprovação do que requer o subitem 17.3.2.1.

c) Engenheiro Naval Aluizio Gomes da Fonseca

- Trata-se de um Profissional NÃO relacionado no Quadro de Responsáveis Técnicos nem fora apresentado termo de compromisso de futura disponibilidade;

- NÃO foi apresentado nenhum atestado de capacidade técnica tendo este profissional como responsável;

- NÃO foi apresentada a Certidão de Registro e Quitação do Profissional.

CONCLUSÃO: Quanto a esta profissional nada se aproveita para fins de comprovação do que requer o subitem 17.3.2.1.

d) Engenheiro Naval Cláudio Braga

- 4 (quatro) foram as certidões de Acervo Técnico apresentadas com o intuito de valer-se do acervo deste profissional para comprovação do que requer o subitem

17.3.2.1, quais sejam: CAT 134/2006; CAT 136/2006; CAT 226/2010 e 922484/2015, no entanto:

- Necessário seria a comprovação de regularidade deste Profissional mediante a apresentação de Certidão atualizada de Registro e Quitação do Profissional junto ao CREA-AM e este documento NÃO FOI APRESENTADO!

Para além disto, vejamos cada documento:

- **CAT 134/2006: constante do arquivo "C CB Acervo tecnico.PDF"**

Este documento se prestaria a comprovar a capacidade técnica apenas do profissional, porém seu objeto em nada se relaciona com os itens licitados, pois se refere a um mero "levantamento técnico".

- **CAT 136/2006: constante do arquivo "C CB Acervo tecnico.PDF"**

Este documento se prestaria a comprovar apenas a capacidade técnica do Profissional, e diz respeito a um projeto e execução da embarcação Sagrado Coração de Jesus. Dela não se consegue extrair se a embarcação é propulsada ou não, e a única informação que se pode extrair do atestado que acompanha esta CAT é a dimensão da embarcação.

Logo, NÃO é possível verificar o atendimento a nenhum dos requisitos de qualificação técnica - Item 17.3.2.1

- **CAT 226/2010: constante do arquivo "C CB Acervo tecnico.PDF"**

Trata-se da construção de um flutuante e rampas metálica. Este documento se prestaria a comprovar apenas a capacidade técnica do Profissional;

Neste documento NÃO é possível verificar o atendimento a nenhum dos requisitos de qualificação técnica - Item 17.3.2.1.

- **CAT 922484/2015: constante do arquivo "CAT RAMPA SC.PDF".**

Este documento se prestaria a comprovar apenas a capacidade técnica do Profissional; trata-se da Construção de um flutuante e rampas metálica, porém nele NÃO é possível verificar o atendimento a nenhum dos requisitos de qualificação técnica - Item 17.3.2.1.

CONCLUSÃO: Quanto a esta profissional nada se aproveita para fins de comprovação do que requer o subitem 17.3.2.1.

III - DOS PEDIDOS

Todo o relato evidencia que a decisão do Pregoeiro em habilitar empresa com base em interpretação inidônea está dissociada da literalidade do texto editalício e em completo desalinho com a Lei de licitações e julgados das Cortes de Contas.

Em face do expendido, e por todas as razões de fato e de direito colacionadas no presente petítório, considerando as disposições do artigo 5º, LXIX da Constituição Federal, o disposto na Lei 12.016 de 2009, na Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/2002 bem como os citados jurisprudenciais;

Considerando, principalmente a efetiva necessidade da concessão da medida de urgência pleiteada como única ferramenta hábil a prevenir ou mesmo fazer cessar os vultosos prejuízos que certamente suportará a Administração e a impetrante;

Requer-se:

- a) O recebimento da inicial e a concessão da tutela de urgência *inaudita altera pars* tendente a suspender, dada a especialidade do procedimento do Pregão nº 17/2022, posto que realizado na forma de Registro de Preços pelo 2º Grupamento de Engenharia de Construção do Comando Militar Da Amazônia para no mérito:
 - a.1. Anular a decisão que habilitou, adjudicou e homologou os itens 01, 02, 03, 04,05, 06, 07 e 08 em favor do Estaleiro Bibi Eireli;
 - a.2. Declarar a inabilitação da referida empresa por descumprimento do disposto no subitem 17.3.2.1;

b) Considerando, ainda a iminente assinatura da Ata de Registro de Preços e como consequência iminente a assinatura de futuro contrato com empresa que não reúne os requisitos mínimos de habilitação técnico-profissional, requer-se sejam devidamente intimados:

b.1. O Pregoeiro HILDEGARDO PEREIRA DE ARAÚJO e equipe de apoio nas pessoas de JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ e ARISTOCLEIA PAZ DE ARAÚJO para procederem à inabilitação da Estaleiro Bibi Eireli para os itens 01, 02, 03, 04,05, 06, 07 e 08;

b.2. O Ordenador de Despesas GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA e General de Brigada IVAN ALEXANDRE CORRÊA E SILVA do 2º Grupamento de Engenharia de Construção do Comando Militar da Amazônia para que se abstenham de assinar no âmbito de suas atribuições a Ata de Registro de Preços contemplando os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e qualquer contrato que dela possa surgir bem como o cancelamento de eventuais contratos assinados que tenham os referidos itens como objeto, até o julgamento final do presente writ, sendo a mesma intimada no endereço funcional na Avenida Coronel Teixeira, 6800-Ponta Negra, Manaus –Amazonas;

b.3. Os agentes públicos acima citados para adotarem no âmbito de suas competências as providências necessárias à eficácia do presente writ, de modo a

providenciar a convocação do licitante remanescente dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 na forma da Lei;

c) a ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, para que, querendo, ingresse no feito;

d) A citação do ESTALEIRO BIBI EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.204.780/0001-05 no endereço Estrada do Paredão, nº 1213, Casa A, KM 05, Vila Buriti, Manaus-Am, empresa irregularmente declarada vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, na qualidade de litisconsorte passivo necessário conforme preleciona o artigo 24 da Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009;

e) a intimação do Ministério Público Federal para que tenha ciência da conduta adotada pelos agentes públicos, a fim de que possa adotar as providências cabíveis, bem como para se manifestar nos autos;

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Nesses termos,
Pede deferimento

Manaus, 05 de dezembro de 2022

Sérgio Ricardo Mota Cruz
OAB/AM 3.495



Documento assinado digitalmente
KARENINA KANAVATI LASMAR CRUZ
Data: 05/12/2022 22:41:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Karenina Kanavati Lasmar Cruz
OAB/AM 4.369



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

DESPACHO

Venho nos autos do presente processo de Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022-2º Gpt E, na qualidade de Ordenador de Despesas, **no exercício regular do poder de autotutela dos atos administrativos (art. 53 da Lei nº 9.784/1999), anular administrativamente a homologação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, por reconhecer erros na análise da documentação, bem como o indeferimento indevido à intenção de recurso apresentada por uma das licitantes, e, como consequência, determino ao pregoeiro que retorne as fases do processo, reabrindo a fase de habilitação, a fim de proceder a reanálise da documentação enviada pela primeira colocada.

Manaus-AM, 12 de dezembro de 2022.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E